

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10
SECRETARIA DE GOVERNO.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	27
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	28
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	28
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.....	29
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	29
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	29
PROCURADORIA GERAL.....	34
TRIBUNAL DE CONTAS.....	36
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	37
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 510 DE 28 DE julho DE 19 93

Cria a Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º - Em decorrência do artigo 1º desta Lei, ficam alterados o código e a nomenclatura do macrozoneamento do Distrito Federal, instituídas pela Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, na área a ser abrangida pela RA XV - Região Administrativa Recanto das Emas.

Parágrafo Único - As denominações constantes do "caput" deste artigo passam a ter as seguintes alterações:

- I - 2 ZEU 2 em 16 ZUR 1
- II - 2 ZEU 2 em 16 ZEU 1
- III - 2 ZEU 1 em 16 ZEU 2
- IV - 2 ZRU 1 em 16 ZRU 1

Art. 3º - A Zona de Expansão Urbana denominada 2 ZEU 2 constante do inciso I, do parágrafo único, do art. 2º desta Lei, na área abrangida pelos limites da RA XV - Recanto das Emas, é parcialmente desmembrada da RA II - Gama, transformada em Zona Urbana - 16 ZUR 1 - e incorporada à RA XV - Região Administrativa Recanto das Emas.

Art. 4º - A Zona de Expansão Urbana denominada 2 ZEU 2, constante do inciso II, do parágrafo único, do artigo 2º desta Lei, na área abrangida pelos limites da RA XV - Recanto das Emas, é parcialmente desmembrada da RA II - Gama, transformada em Zona de Expansão Urbana - 16 ZEU 1 - e incorporada à RA XV - Região Administrativa Recanto das Emas.

Art. 5º - A Zona de Expansão Urbana denominada 2 ZEU 1, constante do inciso III, do parágrafo único, do artigo 2º desta Lei, na área abrangida pelos limites da RA XV - Recanto das Emas, é parcialmente desmembrada da RA II - Gama, transformada em Zona de Expansão Urbana - 16 ZEU 2 - e incorporada à RA XV - Região Administrativa Recanto das Emas.

Art. 6º - A Zona Rural denominada 2 ZRU 1, constante do inciso IV, do parágrafo único, do art. 2º desta Lei, na área abrangida pelos limites da RA XV - Recanto das Emas, é parcialmente desmembrada da RA II - Gama, sob a denominação de 16 ZRU 1 e incorporada à RA XV - Região Administrativa Recanto das Emas.

Art. 7º - As zonas do macrozoneamento ora alteradas, terão os seus limites fixados em ato próprio do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º - As definições de uso do solo e delimitações das zonas respeitarão as disposições constantes do PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial.

Art. 9º - Serão incorporados à nova versão do texto do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, os limites da Região Administrativa, observando o que estabelece a legislação do referido Plano.

Art. 10 - Os limites físicos da Região Administrativa Recanto das Emas, serão fixados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - Fica criada a Administração Regional do Recanto das Emas, órgão de direção superior, responsável pela execução regionalizada de atividades da Administração do Distrito Federal na Região Administrativa Recanto das Emas, vinculada para fins de controle e supervisão global, à Secretaria de Governo.

Art. 12 - O controle e a supervisão global a que se refere o artigo anterior serão exercidos através da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 13 - Fica criada a Unidade Orçamentária correspondente à Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, Código Orçamentário 11.118.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário ao atendimento das despesas de capital e de custeio, referente à Unidade Orçamentária de que trata o Artigo 13 desta Lei, até o limite de Cr\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros), mediante a indicação da fonte de recursos a ser remanejada do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1993.

Parágrafo Único - Os créditos especiais e os remanejamentos orçamentários constante desta Lei, não serão computados no limite de 20% (vinte por cento) constantes do artigo 7º da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 15 - Para a implantação e funcionamento da Administração Regional do Recanto das Emas, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas;

II - remanejar dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da Administração do Distrito Federal, mantida, para cada subprojeto

ou subatividade, a respectiva classificação funcional programática, inclusive os títulos descritivos, metas e objetivos, em conformidade com a aplicável na Lei de Meios.

Art. 16 - Ficam criados os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo I.

Art. 17 - Para possibilitar a futura implantação da Administração Regional do Recanto das Emas, serão providos imediatamente os cargos constantes do Anexo II, os quais, para os efeitos financeiros e administrativos ficarão vinculados à Administração Regional de Samambaia.

Art. 18 - O provimento dos demais cargos de que trata o Artigo 17, dar-se-á de forma gradativa, de acordo com as necessidades e disponibilidades orçamentárias.

Art. 19 - O Regimento da Administração Regional do Recanto das Emas será baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 20 - Até que seja implantada a respectiva Administração Regional, a Região Administrativa Recanto das Emas fica vinculada à Administração Regional de Samambaia.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
(art. 16, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1.993)

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
ADMINISTRADOR REGIONAL	CNE	01
CHEFE DE GABINETE	DFG 14	01
ASSESSOR	DFA 11	03
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DFG 12	01
GERENTE DE PLANEJAMENTO	DFG 13	01
CHEFE DO NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO	DFG 11	01
CHEFE DO NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	DFG 11	01
DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DFG 12	01
CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDE	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS	DFG 12	01
CHEFE DO SERVIÇO DE CONSULTA PRÉVIA	DFG 10	01
CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO	DFG 10	01
CHEFE DO SERVIÇO DE EXAME DE PROJETOS	DFG 10	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	DFG 12	01
CHEFE DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	DFG 10	01
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	DFG 12	01
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS	DFG 12	01
CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	DFG 05	01
CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA	DFG 10	01
CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO	DFG 10	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE PERMISSÕES E CONCESSÕES PÚBLICAS	DFG 12	01
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS	DFG 10	01
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO	DFG 12	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÕES	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DFG 12	01
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS	DFG 05	01
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	DFG 05	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA	DFG 12	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS	DFG 05	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	DFG 05	01
CHEFE DE BIBLIOTECA PÚBLICA	DFG 05	01
CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	DFG 10	01
ASSISTENTE	DFA 05	10
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA 02	12
ENCARREGADO DE TURMA	DFG 01	10

ANEXO II

(art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993)

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
ADMINISTRADOR REGIONAL	CNE	01
CHEFE DE GABINETE	DFG 14	01

DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DFG 12	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	DFG 12	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	DFG 12	01
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS	DFG 12	01
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	DFA 02	02
ENCARREGADO DE TURMA	DFG 01	01

LEI Nº 511 DE 28 DE julho DE 1993

Cria o Programa de Ressarcimento de Material Reciclável Domiciliar.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É criado, por meio desta lei, o Programa de Ressarcimento de Material Reciclável Domiciliar a ser regulamentado e implantado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - V E T A D O.

Art. 2º - V E T A D O.

Parágrafo Único - V E T A D O.

Art. 3º - V E T A D O.

Art. 4º - V E T A D O.

Art. 5º - V E T A D O.

Parágrafo Único - V E T A D O.

Art. 6º - V E T A D O.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 512 DE 28 DE julho DE 1993

Dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos no Distrito Federal, institui o Sistema de Gerenciamento integrado de Recursos Hídricos - SGIRH-DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
POLÍTICA DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Seção I
OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º - A Política de Recursos Hídricos no Distrito Federal tem por objetivo assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, possa ser controlada e utilizada em padrões de qualidade satisfatórios por seus usuários atuais e pelas gerações futuras em todo o território do Distrito Federal.

Art. 2º - A Política de Recursos Hídricos no Distrito Federal atenderá aos seguintes princípios.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: Cr\$ 40.000,00
ASSINATURAS: Cr\$ 1.183.000,00
PORTE ECT: Cr\$ 1.210.000,00

- I - gerenciamento integrado, descentralizado e participativo dos recursos hídricos;
- II - adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos;
- III - reconhecimento dos recursos hídricos como um bem público, de valor econômico, cuja utilização, objeto de licenciamento ambiental e outorga pelo Poder Público, deve ser cobrada, observados os aspectos de quantidade, qualidade, peculiaridade e potencialidade das bacias hidrográficas;
- IV - rateio do custo das obras de aproveitamento múltiplo, de interesse comum ou coletivo, entre os beneficiários;
- V - compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente;
- VI - produção e instalação de equipamentos, criação de tecnologia e capacitação de recursos humanos, voltados para a conservação dos recursos hídricos e para a racionalização do uso da água;
- VII - conscientização pública da necessidade de utilização racional, conservação, proteção e preservação dos recursos hídricos.

Seção II

DIRETRIZES DA POLÍTICA

Art. 3º - Por intermédio do Sistema de Gerenciamento integrado de Recursos Hídricos - SGIRH-DF, o Distrito Federal assegurará meios financeiros e institucionais para:

- I - utilização racional dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, assegurado o uso prioritário para o abastecimento das populações;
- II - maximização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do aproveitamento múltiplo recursos hídricos;
- III - proteção das águas contra ações que possam comprometer o uso atual e futuro;
- IV - defesa contra acidentes que provoquem poluição das águas;
- V - desenvolvimento de programas permanentes de conservação e proteção das águas superficiais e subterrâneas contra poluição e superexploração;
- VI - prevenção da erosão do solo, nas áreas rurais, com vistas à proteção contra a poluição física e o assessoramento dos corpos d'água.

Art. 4º - O Distrito Federal promoverá ações integradas nas bacias hidrográficas para o tratamento de efluentes, esgotos urbanos, industriais e outros, antes do lançamento nos corpos d'água, com os meios financeiros e institucionais previstos nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 5º - O Distrito Federal realizará programas conjuntos com os Municípios da Região do Entorno, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e econômica - financeira, com vista a:

- I - instituição de áreas de proteção e conservação das águas utilizáveis para abastecimento das populações;
- II - implantação, conservação e recuperação de matas ciliares;
- III - racionalização do uso das águas destinadas ao abastecimento urbano, industrial e à irrigação;
- IV - combate e prevenção das inundações e da erosão, especialmente em áreas urbanas.

Seção III

INSTRUMENTOS DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Subseção

OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 6º - A implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, a execução de obras ou serviços que alterem o regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, depende de autorização do órgão gestor.

Art. 7º - Depende do licenciamento e da outorga do direito de uso a derivação de água ou seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo, para fins de utilização no abastecimento urbano, industrial, agrícola e outros, bem como o lançamento de efluentes nos corpos d'água, obedecida a legislação federal e distrital pertinentes e atendidos os critérios e normas estabelecidos em regulamento.

Art. 8º - Constitui infração às normas de utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos:

- I - utilizar recursos hídricos sem a respectiva outorga do direito de uso;
- II - iniciar a implantação ou implantar qualquer empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização do órgão gestor;
- III - deixar expirar o prazo de validade dos outorgados sem solicitar a devida prorrogação ou revalidação;
- IV - utilizar recursos hídricos ou executar obras ou serviços com os mesmos relacionados em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;
- V - executar a perfuração de poços para a extração de água subterrânea ou operá-la sem a devida outorga;
- VI - fraudar as medições dos volumes de água captados ou declarar valores diferentes dos medidos;
- VII - infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelo órgão gestor.

Art. 9º - Por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referente à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou à utilização dos recursos hídricos de domínio ou administrados pelo Distrito Federal, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator, a critério dos órgãos ou entidades competentes, ficará sujeito às seguintes penalidades, independentemente da sua ordem de enumeração:

- I - advertência por escrito na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;
- II - multa proporcional à gravidade da infração, variando de 01 a 100 UPDF, de acordo com o art. 48 da Lei 041/89;
- III - embargo administrativo, por prazo determinado, para a execução de serviços e obras necessários ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos;
- IV - embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor incontinenti, no seu antigo estado, os recursos

hídricos, leitos e margens, nos termos do Código de Águas ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.

§ 1º - Sempre que, da infração cometida, resultar prejuízo ao serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízos de qualquer natureza a terceiros, a multa a ser aplicada nunca será inferior à metade do valor máximo cominado em abstrato.

§ 2º - No caso dos incisos III e IV, independentemente de multa, serão cobrados do infrator as despesas em que incorrer a Administração para tornar efetivas as medidas previstas nos citados incisos, na forma do Código de Águas, sem prejuízo de responder pela indenização dos danos a que der causa.

§ 3º - Para os efeitos desta Lei considera-se reincidente todo aquele que cometer mais de uma infração da mesma tipicidade.

§ 4º - Das sanções acima caberá recurso à autoridade administrativa competente, nos termos do regulamento desta Lei.

Subseção II

COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 10 - A utilização dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, objeto de licenciamento ambiental e outorga pelo poder público, será cobrada, segundo as peculiaridades das bacias hidrográficas, da forma como vier a ser estabelecida pelo Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, obedecidos os seguintes critérios:

I - a cobrança pelo uso ou derivação considerará a classe de uso preponderante em que for enquadrado o corpo d'água onde se localiza o uso ou derivação, a disponibilidade hídrica local, o grau de regularização assegurado por obra hidráulica, a vazão captada e seu regime de variação, o consumo efetivo e a finalidade a que se destina;

II - a cobrança pela diluição, transporte e assimilação de efluentes de sistema de esgotos ou de outra origem, bem como de poluentes de outra natureza, considerará a classe de uso em que for enquadrado o corpo de água receptor, o grau de regularização assegurado por obras hidráulicas, a carga lançada e o seu regime de variação, ponderando-se, dentre outros, os parâmetros orgânicos e físico-químicos dos afluentes e a natureza da atividade responsável pelos mesmos.

Parágrafo Único - No caso do inciso II, os responsáveis pelos lançamentos ficam obrigados ao cumprimento das normas e padrões legalmente estabelecidos, relativos ao controle de poluição das águas.

Subseção III

RATEIO DE CUSTOS DAS OBRAS DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 11 - As obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo terão seus custos rateados, direta ou indiretamente, podendo ser financiadas ou receber subsídios, segundo critérios e normas a serem estabelecidos em regulamento, atendidos os seguintes procedimentos:

I - a concessão ou autorização de obras de regularização de vazão, com potencial de aproveitamento múltiplo, deverá ser precedida de negociação sobre o rateio de custos entre os setores beneficiados;

II - a construção de obras de interesse comum ou coletivo dependerá de estudos de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental, com previsão de formas de retorno dos investimentos públicos ou justificativa circunstanciada da destinação de recursos a fundo perdido.

III - somente serão concedidos subsídios no caso de interesse público relevante e na impossibilidade prática de identificação dos beneficiados, para o conseqüente rateio de custos.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS

PGIRH-DF

Art. 12 - O Distrito Federal instituirá, por lei, com atualização periódicas, o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - PGIRH-DF, tomando por base os planos de bacias hidrográficas, que conterà, dentre outros, os seguintes elementos:

I - diretrizes e critérios gerais para o gerenciamento de recursos hídricos;

II - diretrizes e critérios para participação financeira do Distrito Federal no fomento aos programas relativos aos recursos hídricos, quando couber, definidos mediante articulação técnica, financeira e institucional com a União vizinhos e entidade internacionais de cooperação;

III - programas de desenvolvimento institucional, tecnológico e gerencial, de valorização profissional e de comunicação social, no campo dos recursos hídricos.

Art. 13 - Os planos de bacias hidrográficas contereão, dentre outros, os seguintes elementos:

I - diretrizes gerais, definidas mediante processo de planejamento iterativo que considere os planos de desenvolvimento urbano;

II - plano de utilização prioritária dos recursos hídricos e de enquadramento dos corpos de águas em classes de uso preponderante;

III - programas anuais e plurianuais de recuperação, conservação, proteção e utilização dos recursos hídricos da bacia hidrográfica correspondente, inclusive com especificação dos recursos financeiros necessários.

Art. 14 - O Projeto de Lei contendo Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, que terá vigência de quatro anos, será encaminhado pelo Governador do Distrito Federal à Câmara Distrital.

Parágrafo Único - As diretrizes e necessidades financeiras para elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos deverão constar das leis sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS

- SGIRH - DF

Seção I Objetivos

Art. 15 - O Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - SGIRH-DF visa a formulação e execução da Polí

tica Distrital de Recursos Hídricos e a formulação, atualização e suplementação do Plano de Recursos Hídricos, congregando a sociedade civil, órgãos e entidades estaduais e municipais intervenientes no planejamento e no gerenciamento dos recursos hídricos.

Seção II

ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

Art. 16 - Ficam criados, como órgãos consultivos e deliberativos, com composição, organização, competência e funcionamento definidos nesta Lei e no seu regulamento os seguintes:

I - órgão gestor dos recursos hídricos com atuação no território do Distrito Federal com caráter deliberativo e executivo;

II - Colegiado Distrital, com atuação no território do Distrito Federal, de caráter consultivo, normativo e deliberativo;

III - Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH, com atuação nas Bacias Hidrográficas, com caráter consultivo.

Art. 17 - O Colegiado Distrital será constituído por representantes dos órgãos cujas atividades se relacionem com o gerenciamento ou uso dos recursos hídricos, o planejamento estratégico e a gestão financeira do Distrito Federal e será presidido pelo responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos.

Parágrafo Único - Serão convidados a integrar o Colegiado Distrital representantes de instituições de ensino superior e de pesquisa.

Art. 18 - Os Comitês de Bacias Hidrográficas, serão integradas por:

I - representantes de Secretaria de Estado ou de órgãos e entidades da administração indireta, cujas atividades se relacionem com o gerenciamento ou uso de recursos hídricos, planejamento estratégico, e a gestão financeira do Distrito Federal, com atuação na bacia hidrográfica correspondente;

II - representantes das Regiões Administrativas, contidas na bacia hidrográfica correspondente, da forma como vier a dispor o regulamento desta Lei;

III - representantes da sociedade civil, respeitando o limite máximo de um terço do número total de votos, por:

- a) usuários das águas preferencialmente representados por entidades associativas, sediadas na bacia hidrográfica;
- b) associações especializadas em recursos hídricos, entidades de classe e associações comunitárias, sediadas na bacia hidrográfica.

§ 1º - Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH serão por um de seus membros, eleito por seus pares.

§ 2º - As reuniões dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH serão públicas.

§ 3º - Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH poderão criar Colegiados Distritais, de caráter consultivo, para o tratamento de questões específicas de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos.

Art. 19 - Compete ao Colegiado Distrital as seguintes atribuições:

I - discutir e aprovar proposta de projeto de lei referente ao Plano de Gerenciamento In-

tegrado de Recursos Hídricos, assim como as que devam ser incluídas nos projetos de lei sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Distrito Federal;

II - exercer funções normativas relativas à formulação, implantação e acompanhamento da Política Distrital de Recursos Hídricos;

III - estabelecer critérios e normas sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos;

IV - estabelecer critérios e normas relativas ao rateio, entre os beneficiados, dos custos das obras de uso múltiplo dos recursos hídricos ou de interesse comum ou coletivo;

V - estabelecer diretrizes sobre os programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos, incluindo aqueles advindos da cobrança pelo uso, derivação, diluição, transporte e assimilação de efluentes de sistema de esgotos e outros líquidos;

VI - aprovar, em articulação com o Conselho de Política Ambiental - CPA, o enquadramento dos corpos d'água em classe de uso preponderante, como base nas propostas dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH, compatibilizando-as em relação às repercussões interbacias e arbitrando os eventuais conflitos decorrentes;

VII - decidir, originariamente, as questões e os conflitos entre os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH, com recursos ao chefe do Poder Executivo, em último grau, conforme dispuser o regulamento;

VIII - decidir em último grau de recursos as questões entre os integrantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas nos termos do regulamento desta Lei.

Art. 20 - Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH terão as seguintes atribuições:

I - aproveitar o plano de utilização, conservação e proteção dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica, em especial o enquadramento dos corpos d'água em classes de uso preponderante, como discussão em audiências públicas;

II - aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos;

III - aprovar o que foi interesse da Bacia Hidrográfica, para integrar o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos e suas atualizações;

IV - promover entendimento, cooperação e eventual conciliação entre os usuários dos recursos hídricos;

V - promover estudos, divulgação e debates dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade;

Art. 21 - A SEMATEC exercerá as atribuições de gestor do Sistema, cumprindo-lhe:

I - elaborar periodicamente o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos incorporando as propostas dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH, e submetendo ao Colegiado Distrital;

II - coordenar a execução ou executar, quando for o caso, estudos, projetos, serviços

e obras constantes do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

- III - elaborar relatórios anuais sobre a situação dos recursos hídricos do Distrito Federal, de forma discriminada por bacia hidrográfica;
- IV - promover a integração entre os componentes do SGIRH, com o setor privado e a sociedade civil;
- V - promover a articulação com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos com os estados vizinhos;
- VI - constituir-se em primeiro grau de recursos das pendências entre os integrantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- VII - exercer funções deliberativas relativas à formulação, implantação e acompanhamento da Política Distrital de Recursos Hídricos;
- VIII - criar, modificar e alterar Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH e aprovar seus regimentos internos.

Art. 22 - À SEMATEC cabe o gerenciamento dos recursos hídricos e nos aspectos de quantidade e qualidade, caberá o exercício das atribuições de outorga do direito de uso e de fiscalização do cumprimento da legislação de uso, controle, proteção e conservação dos recursos hídricos, assim como o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e a fiscalização do cumprimento da legislação de controle de poluição ambiental.

§ 1º - A execução das atividades a que se refere este artigo deverá ser feita de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, mediante compatibilização e integração dos procedimentos técnicos e administrativos dos órgãos e entidades intervenientes.

§ 2º - A CAESB e a Secretaria de Agricultura integrarão o SGIRH-DF, exercendo as atribuições que lhes são de terminadas por lei e participando da elaboração e implantação de planos e programas relacionados com suas respectivas áreas de atuação.

SEÇÃO III

ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 23 - Em bacias hidrográficas de grande intensidade de uso ou poluição das águas ou em áreas onde forem realizadas obras e serviços de infra-estrutura, a SEMATEC estimulará a organização de associações de usuários, como entidades auxiliares, no gerenciamento dos recursos hídricos ou na implantação, operação e manutenção de obras e serviços, com direitos e obrigações a serem definidos em regulamento.

§ 1º - As associações de usuários, regularmente constituídas, terão preferência na outorga de direito de uso dos recursos hídricos, sempre que sua utilização racional assim o recomendar.

§ 2º - Quando a utilização de recursos hídricos de uma determinada bacia hidrográfica, ou de uma infra-estrutura hidráulica, for preponderantemente destinada para fins hidroagrícolas, o órgão gestor estimulará a criação de associações de irrigantes.

SEÇÃO IV

PARTICIPAÇÃO DE INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENTIDADE DE PÊSQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Art. 24 - Mediante acordos, convênios ou contratos os órgãos e entidades integrantes do SGIRH-DF poderão contar com o apoio e a cooperação de institutos de ensino superior e entidades

especializadas em pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e capacitação de recursos humanos, no campo dos recursos hídricos.

SEÇÃO V

DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA

Art. 25 - Mediante acordos, convênios ou contratos os órgãos e entidades integrantes do SGIRH-DF poderão utilizar-se dos meios de comunicação para a divulgação e conscientização pública da necessidade de utilização racional, conservação, proteção e preservação dos recursos hídricos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 26 - O Poder Executivo designará Grupo de Trabalho para as providências de elaboração dos trabalhos técnicos necessários à implantação da gestão dos recursos hídricos no Distrito Federal.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, crédito especial para a elaboração dos trabalhos mencionados no item anterior.

Art. 28 - Os órgãos e entidades distritais participantes do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - SGIRH-DF deverão reorganizar-se para atender eficazmente as disposições desta Lei, devendo o Executivo propor os projetos de Lei ou expedir os decretos necessários, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da sua promulgação.

Art. 29 - A implantação da cobrança pelo uso da água será disciplinada pelo Poder Executivo, por proposta da SEMATEC no prazo de um ano contado da vigência desta Lei.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 513 DE 28 DE julho DE 19 93

Dispõe sobre a criação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ - DF, define sua estrutura básica e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, observada a legislação própria, uma empresa pública sob a forma de sociedade por ações, denominada Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, que usará a sigla - METRÔ - DF.

§ 1º - O METRÔ-DF tem por finalidade planejar, projetar, construir, operar e manter sistema de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

§ 2º - O METRÔ-DF, com personalidade jurídica de direito privado, tem por sede e foro a cidade de Brasília - Distrito Federal e prazo de duração indeterminado.

§ 3º - O METRÔ-DF é regido por esta Lei, pela Lei das Sociedades por Ações, pelo seu Estatuto e demais normas de direito aplicáveis.

§ 4º - O METRÔ-DF disporá de patrimônio próprio e gozará de autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º - O Capital Social inicialmente autorizado será do equivalente a 100.000 (cem mil) UPDFs, divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de 01 (uma) UPDF cada, assegurada a participação mínima do Distrito Federal em 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

§ 1º - Em todo aumento de capital, o Distrito Federal subscreverá ações que lhe assegurem pelo menos a manutenção do Capital Social inicialmente subscrito.

§ 2º - Poderão participar do capital social do METRÔ-DF outras pessoas jurídicas do Poder Público em geral, da Administração Direta ou Indireta.

§ 3º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 3º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a abrir créditos especiais, até a importância equivalente a 98.000 (noventa e oito mil) UPDFs para subscrição do capital fixado no artigo anterior.

§ 1º - Para integralização do capital subscrito pelo Distrito Federal, poderá este incorporar ao patrimônio do METRÔ-DF quaisquer bens pertencentes ao Distrito Federal, mediante autorização legislativa.

§ 2º - Ficam incorporados ao capital subscrito pelo Distrito Federal as inversões já realizadas e as que se houver obrigado a fazer para a implantação do sistema de transporte sobre trilhos, por força do Convênio nº 036/91, de 15.05.91, firmado entre o DF e a NOVACAP, CEB, BRB e TCB.

§ 3º - As inversões que o Distrito Federal se houver obrigado a fazer para a implantação do sistema sobre trilhos inscrever-se-ão nos orçamentos do Distrito Federal, pela parte vinculável em cada exercício, sendo levados à conta do capital por esse subscrito, à medida em que forem sendo pagas as despesas correspondentes.

Art. 4º - São recursos do METRÔ-DF:

I - os de capital próprio;

II - as transferências previstas no orçamento do Distrito Federal;

III - as receitas decorrentes da prestação dos serviços concedidos;

IV - as receitas da exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia e de serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes da atividade produtiva da Companhia;

V - os auxílios ou subvenções públicas ou privadas, nacionais ou não;

VI - a renda de bens patrimoniais;

VII - as doações e legados;

VIII - os resultados de incentivos fiscais;

IX - os de operações de crédito;

X - o produto de aplicações financeiras;

XI - os recursos provenientes de outras fontes.

Art. 5º - As condições de prestação dos serviços serão estabelecidas por Lei.

§ 1º - A Lei referida no "caput" deste artigo definirá a forma de remuneração dos serviços e os direitos e obrigações assumidos pelas partes.

§ 2º - O Governo do Distrito Federal enviará a Câmara Legislativa Projeto de Lei de que trata este artigo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 6º - O METRÔ-DF gozará dos benefícios da desapropriação por utilidade pública dos bens necessários à realização de suas atividades, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º - O Distrito Federal dará garantias subsidiárias às obrigações ao portador (debêntures) que vierem a ser emitidas pela Companhia.

Art. 8º - Não serão distribuídos dividendos, participações ou benefícios que couberem aos acionistas, sendo os mesmos levados à conta de aumento de capital da Sociedade.

Art. 9º - O METRÔ-DF sucederá nos direitos e obrigações a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP na gestão do Convênio nº 036/91, de 15 de maio de 1991, firmado entre o Distrito Federal, o Banco de Brasília S/A - BRB, a Companhia Energética de Brasília - CEB, a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB e a mesma.

Parágrafo Único - A Coordenadoria Especial do METRÔ-DF, instituída em caráter transitório na estrutura da NOVACAP através da Resolução nº 169/91 do Conselho da Administração daquela Companhia, será extinta nos termos do Convênio nº 036/91, mencionado neste artigo.

Art. 10 - O METRÔ-DF, respeitado o disposto no Art. 160, da Lei Orgânica do Distrito Federal, contará com a seguinte estrutura básica:

- Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Diretoria Colegiada
- Presidência
- Diretoria de Operação e Manutenção
- Diretoria Técnica
- Diretoria Financeira e Comercial
- Diretoria de Administração

Art. 11 - O METRÔ-DF ficará vinculado à Secretaria de Transportes - ST.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 514 DE 28 DE julho DE 1993

Estabelece normas para o registro, e respectivo cancelamento, em bancos de dados, serviços de proteção ao crédito e congêneres, de consumidores, no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O registro de consumidor que tenha adquirido bens ou utilizado serviços, em bancos de dados ou em serviços de proteção ao crédito e congêneres existentes no Distrito Federal, fica regulado pela presente Lei.

Art. 2º - O registro de que trata o art. 1º desta Lei deverá conter os dados necessários à identificação precisa da pessoa registrada, conforme abaixo:

§ 1º - no caso de pessoa física: número, data de expedição e órgão expedidor da carteira de identidade, filiação, número do CPF, endereço, local e data de nascimento;

§ 2º - no caso de pessoa jurídica: razão social, CGC, nº de inscrição no GDF e CPF dos sócios ou diretores.

Art. 3º - A Empresa que solicitar registro, nos termos do art. 1º desta Lei, fica obrigada a expedir, no prazo máximo de três dias úteis a contar da indicação para registro, correspondência com aviso de recebimento destinada à pessoa cujo nome tiver sido indicado.

Art. 4º - O registro será cancelado sempre que cessarem os motivos que o originaram ou for constatado que o mesmo foi indevido.

§ 1º - a solicitação de cancelamento é de exclusiva responsabilidade da empresa que solicitou o registro e será obrigatoriamente por ela providenciada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do momento em que forem atendidas as condições previstas no "caput" deste artigo.

§ 2º - o ato de solicitação de cancelamento será comunicado pela empresa, ao interessado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da solicitação.

Art. 5º - A pessoa que se sentir prejudicada em virtude de registro indevido ou de sua permanência após a quitação do débito, poderá requerer junto a Empresa reparação do erro por escrito.

§ 1º - A reparação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser feita pela empresa responsável pelo registro indevido, no prazo de três dias, a contar da data do pedido do interessado, ficando ainda responsável pela publicação de nota que contenha todos os dados da pessoa objeto da reparação em pelo menos três jornais de grande circulação no âmbito do Distrito Federal.

§ 2º - O disposto no parágrafo primeiro deste artigo aplica-se aos bancos de dados, serviços de proteção ao crédito e congêneres, assim como aos cartórios de registro de títulos e às instituições financeiras que por responsabilidade própria efetuarem registros indevidos.

Art. 6º - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá obter gratuitamente às informações constantes de registro existente a seu próprio respeito, desde que devidamente identificada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 515 DE 28 DE julho DE 19 93

Dispõe sobre desafetação e venda de bens de uso comum do povo e das outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São desafetadas de sua primitiva destinação, passando a categoria de bens dominiais, as áreas públicas de Taguatinga conforme Anexo I.

Art. 2º - As áreas desafetadas são destinadas para fins de habitação.

Parágrafo Único - O parcelamento das áreas de que trata o artigo 1º deve acompanhar as mesmas dimensões dos lotes das respectivas quadras.

Art. 3º - O Poder Executivo do Distrito Federal fica autorizado a proceder a venda, a preços de mercado, das

áreas parceladas e desafetadas nos termos desta Lei, com prioridade para os moradores que residam no local a mais de 5 anos.

Art. 4º - A desafetação objeto desta Lei admitida obedecendo-se o disposto no § 2º, art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
(ARTIGO 1º DA LEI Nº 515 DE 28 DE JULHO DE 1993)

SETOR	QUADRA	LOTE	LOCALIDADE
QSC	05	31	Taguatinga Sul
QSC	05	32	Taguatinga Sul
QSC	05	33	Taguatinga Sul
QSC	05	34	Taguatinga Sul
QSC	05	35	Taguatinga Sul
QSC	05	36	Taguatinga Sul
QSC	05	37	Taguatinga Sul
QSC	05	38	Taguatinga Sul
QSC	05	39	Taguatinga Sul
QSC	05	41	Taguatinga Sul
QSC	05	43	Taguatinga Sul
QSC	08	31	Taguatinga Sul
QSC	08	32	Taguatinga Sul
QSC	08	33	Taguatinga Sul
QSC	08	34	Taguatinga Sul
QSC	08	36	Taguatinga Sul
QSC	08	38	Taguatinga Sul
QSC	08	40	Taguatinga Sul
QSC	08	42	Taguatinga Sul
QSC	08	44	Taguatinga Sul
QSC	11	21	Taguatinga Sul
QSC	11	22	Taguatinga Sul
QSC	11	23	Taguatinga Sul
QSC	11	25	Taguatinga Sul
QSC	11	26	Taguatinga Sul
QSC	11	27	Taguatinga Sul
QSC	11	28	Taguatinga Sul
QSC	11	29	Taguatinga Sul
QSC	13	41	Taguatinga Sul
QSC	13	42	Taguatinga Sul
QSC	13	43	Taguatinga Sul
QSC	13	44	Taguatinga Sul
QSC	13	46	Taguatinga Sul
QSC	13	49	Taguatinga Sul
QSC	19	19	Taguatinga Sul
QSC	19	20	Taguatinga Sul
QSC	19	21	Taguatinga Sul
QSC	19	22	Taguatinga Sul
QSC	19	23	Taguatinga Sul
QSC	19	25	Taguatinga Sul
QSC	19	27	Taguatinga Sul

QSC	21	19	Taguatinga Sul
QSC	21	20	Taguatinga Sul
QSC	21	21	Taguatinga Sul
QSC	21	23	Taguatinga Sul
QSC	21	25	Taguatinga Sul
QSC	21	29	Taguatinga Sul
QSC	21	31	Taguatinga Sul
QSC	21	37	Taguatinga Sul
QSC	21	39	Taguatinga Sul
QSC	22	29	Taguatinga Sul
QSC	22	30	Taguatinga Sul
QSC	22	31	Taguatinga Sul
QSC	22	32	Taguatinga Sul
QSC	22	33	Taguatinga Sul
QSC	22	34	Taguatinga Sul
QSC	22	35	Taguatinga Sul
QSC	22	36	Taguatinga Sul
QSC	22	37	Taguatinga Sul
QSC	22	38	Taguatinga Sul
QSC	22	39	Taguatinga Sul
QSC	22	40	Taguatinga Sul
QSC	22	41	Taguatinga Sul
QSC	22	42	Taguatinga Sul
QSC	22	43	Taguatinga Sul
QSC	22	44	Taguatinga Sul
QSC	22	45	Taguatinga Sul
QSC	22	46	Taguatinga Sul
QSC	22	47	Taguatinga Sul
QSC	22	48	Taguatinga Sul
QSC	22	49	Taguatinga Sul
QSC	22	50	Taguatinga Sul
QSC	22	51	Taguatinga Sul
QSC	22	53	Taguatinga Sul
QSC	22	54	Taguatinga Sul
QSC	23	30	Taguatinga Sul
QSC	23	32	Taguatinga Sul
QSC	23	34	Taguatinga Sul
QSC	23	36	Taguatinga Sul
QSC	23	38	Taguatinga Sul
QSC	23	40	Taguatinga Sul
QSC	23	42	Taguatinga Sul
QSC	23	44	Taguatinga Sul
QSC	23	46	Taguatinga Sul
QSC	28	05	Taguatinga Sul
QSB	08	38	Taguatinga Sul
QSB	08	40	Taguatinga Sul
QSB	09	37	Taguatinga Sul
QSB	09	39	Taguatinga Sul
QSE	19	46	Taguatinga Sul
QSE	19	48	Taguatinga Sul
QSE	19	50	Taguatinga Sul
QSE	19	52	Taguatinga Sul
QSE	19	54	Taguatinga Sul
QSE	19	56	Taguatinga Sul
QSE	19	58	Taguatinga Sul

QSE	19	60	Taguatinga Sul
QSE	19	62	Taguatinga Sul
QNC	12	16	Taguatinga Norte
QNC	12	17	Taguatinga Norte
QNC	12	18	Taguatinga Norte
QNC	12	19	Taguatinga Norte
QNC	12	20	Taguatinga Norte
QNC	12	21	Taguatinga Norte
QNC	12	22	Taguatinga Norte
QNC	12	23	Taguatinga Norte
QNC	12	24	Taguatinga Norte
QNC	12	25	Taguatinga Norte
QNC	12	26	Taguatinga Norte
QNC	13	36	Taguatinga Norte
QNC	13	37	Taguatinga Norte
QNC	13	38	Taguatinga Norte
QNC	13	39	Taguatinga Norte
QNC	13	40	Taguatinga Norte
QND	60	36	Taguatinga Norte
QND	60	38	Taguatinga Norte
QNJ	33	20	Taguatinga Norte
QNJ	33	22	Taguatinga Norte
QNJ	35	37	Taguatinga Norte
QNJ	35	38	Taguatinga Norte
QNJ	35	39	Taguatinga Norte
QNJ	35	40	Taguatinga Norte
QNJ	37	37	Taguatinga Norte
QNJ	37	38	Taguatinga Norte
QNJ	37	39	Taguatinga Norte
QNJ	37	40	Taguatinga Norte
QNJ	39	20	Taguatinga Norte
QNJ	39	22	Taguatinga Norte
*			

LEI N.º 516 DE 28 DE julho DE 1993

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros públicos nos Supermercados e na Rede Bancária do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna obrigatório a instalação de banheiros públicos feminino e masculino, nos Supermercados e na Rede Bancária do Distrito Federal, para atendimento ao usuário.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei são considerados:

I - supermercados - as lojas de auto-serviços destinadas a áreas de vendas de grande variedade de mercadorias, particularmente gêneros alimentícios, bebidas, artigos de limpeza doméstica e perfumaria popular, cujo espaço físico seja superior a 400m²;

II - rede bancária - apenas as unidades classificadas como Agências, excluídos os Postos de Atendimento.

Art. 2º - Caberá às instituições bancárias formular estudos para instalação dos banheiros, de modo a resguardar a segurança interna do estabelecimento, respeitadas as normas e padrões de instalações sanitárias e de saúde pública.

Art. 3º - Fica instituído o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para aplicação desta Lei, a partir da sua aprovação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 28 de julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.901 DE 28 DE JULHO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.686.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 101.001314/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.686.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de Julho de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.901 de 28 de Julho de 1993.				RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FTE:DET:		DETALHADO TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				18.686.000
18.192	SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACOO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				18.686.000
150810021.2816	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				14.436.000
150810021.2816.0201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001		14.436.0001	14.436.000 *
150810483.2817	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.650.000
150810483.2817.0201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001		3.650.0001	3.650.000 *
150810487.2819	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				600.000
150810487.2819.0201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001		600.0001	600.000 *
18.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				18.686.000
150810021.2047	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				14.436.000
150810021.2047.0001	FUNCAONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.3910001		11.436.0001	
		134.90.4110001		3.000.0001	14.436.000
150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL				3.650.000
150810483.2110.0001	ABRIGAMENTO DE CRIANCA E ADOLESCENTE	134.90.3010001		2.500.0001	2.500.000
150810483.2110.0003	SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO	134.90.3010001		1.000.0001	
		134.90.3610001		150.0001	1.150.000
150810487.2117	PROMOCAO DA ACOO COMUNITARIA				600.000
150810487.2117.0001	PROMOCAO DA ACOO COMUNITARIA	134.90.3910001		600.0001	600.000
00329/ 1				TOTAL	18.686.000

NOTA: (*) Transferência(ões) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.901 de 28 de Julho de 1993.				RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FTE:DET:		DETALHADO TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA				18.686.000
18.192	SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACOO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				18.686.000
150810021.2816	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				3.286.000

150810021.2816.0201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001		1.386.0001		1.386.000 *
		145.11.4210001		1.900.0001		3.286.000 *
150810483.2817	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					4.950.000
150810483.2817.0201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001		2.750.0001		
		145.11.4210001		2.200.0001		4.950.000 *
150810486.2818	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					5.950.000
150810486.2818.0201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001		4.300.0001		
		145.11.4210001		1.650.0001		5.950.000 *
150810487.1807	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					4.500.000
150810487.1807.0201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	145.11.4210001		4.500.0001		4.500.000 *
18.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					18.686.000
150810021.2047	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					3.286.000
150810021.2047.0002	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	134.90.3410001		1.386.0001		1.386.000
150810021.2047.0003	CONSTRUCAO DA SEDE DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	145.90.5110001		1.900.0001		1.900.000
150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL					900.000
150810483.2110.0001	PONTOS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	134.90.3010001		900.0001		900.000
150810483.2115	ATENDIMENTO A FAMILIAS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					350.000
150810483.2115.0001	ORIENTACAO A FAMILIAS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	134.90.0010001		150.0001		
		134.90.3910001		200.0001		350.000
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCA E ADOLESCENTES					3.700.000
150810483.2118.0001	APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	134.90.0010001		1.500.0001		
		145.90.5210001		2.200.0001		3.700.000
150810486.2859	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E HENDIGOS					5.950.000
150810486.2859.0001	MANUTENCAO DO CENTRO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E HENDIGOS	134.90.0010001		3.000.0001		
		134.90.3010001		1.900.0001		4.000.000
150810486.2859.0002	IMPLANTACAO DE POSTO DE TRIAGEM DE MIGRANTES	145.90.5110001		1.950.0001		1.950.000
150810487.1247	CONSTRUCAO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS CIDADES SATELITES DO DISTRITO FEDERAL					4.500.000
150810487.1247.0001	CONSTRUCAO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SAMANBAIA, SANTA MARIA E PARANAO, INGRA 08 E RIACAO FUNDO	145.90.5110001		800.0001		800.000
150810487.1247.0002	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE CRECHES PRE-ESCOLARES COMUNITARIAS	145.90.5110001		3.700.0001		3.700.000
00329/ 3				TOTAL		18.686.000

NOTA: (*) Transferência(ões) Não Consta do Total

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, MARCO AURÉLIO BARBOSA BORGES DE LIMA, matrícula nº 32.580-5, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA.02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Trabalho, a partir de 02.08.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, QUELVIA HERINGER DE FREITAS, matrícula nº 37.599-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, RICARDO DE MOURA ABREU, do Cargo em Comissão, DFG-14, do Diretor Adjunto para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARTA EDMEIA ALVARES COSTA, Professor MG-3-Q, matrícula n° 94.633-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO, do Cargo de Natureza Especial, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DERMEVAL MACEDO FILHO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n° 85.349-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Recebimento e Controle, da Divisão de Apoio Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n° 30.703-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Trabalho, a partir de 02.08.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR AGUINALDO LELIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear GERALDO PEREIRA DA COSTA, Inspetor de Obras, matrícula n° 14.827-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 2º, da Lei n° 436, de 20 de abril de 1993,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ FERNANDEZ DIAS, Professor para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CELSO DE ARRUDA LEITE FILHO, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Planos e Programas, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 204 DE 26 DE JULHO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538, de 31 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários FERNANDO NEIRA PORTUGUÊS, matrícula n° 00.646-7, Contador, do Quadro de Pessoal da TERRACAP, ERIVAN SENA MOTA, matrícula n° 72.197-2, Convênio CEB/NOVACAP, Assistente Administrativo e CARMINDO JACINTO DA MOTA, Encarregado de Manutenção/EBAL, para compor a Comissão que sob a presidência do primeiro, efetuarão o levantamento físico, dos bens apreendidos, existentes nos depósitos desta Administração situados na Rodoferroviária e NOVACAP. Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, a partir da data de publicação.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205 DE 26 DE JULHO DE 1993

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ AILDES SARAIVA COLARES, matrícula nº 33.100-7, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras/DLO, Símbolo DFG-12, desta Administração, como presidente, WILSON ANTONIO G. DA SILVA, matrícula nº 24.366-3, Chefe da Seção de Cadastro/DLO, CARLOS AUGUSTO LOPES SIQUEIRA, matrícula nº 68.485-6, Convênio CEB/NOVACAP, IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 33.762-5, Encarregado de Turma da Administração do Parque, Símbolo DFA-01, como membros e DEBORA DE SOUZA COELHO, matrícula nº 68.485-6, Convênio 003/NOVACAP, Auxiliar Administrativo, como secretária, para compor a Comissão encarregada de fazer o levantamento de todas as edificações e dos respectivos beneficiários que se utilizam de avanços de subsolo sob Área Pública e do Espaço Aéreo, aprovados pelo Distrito Federal, na Região Administrativa de Brasília, referente ao O.I. nº 135/93-SUCAR/SEG. Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206 DE 26 DE JULHO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 dos Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, nos termos do artigo 482, Letra E, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, por 10 (dez) dias, a funcionária LEA LÚCIA DE CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 68.219-4, Auxiliar Administrativo, contratada através do Convênio CEB/NOVACAP, a partir da data de publicação.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207 DE 26 DE JULHO DE 1993

RESOLVE:

AUTORIZAR com base no artigo 87 da Lei 8.112, de dezembro de 1990, a Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula: 21.641-0. Nome: Gilvan João da Silva. Período: 02.08 à 30.10.93.

Matrícula: 21.770-0. Nome: Hodemar Silva de Aguiar. Período: 02.08 à 01.10.93.

Matrícula: 21.779-4. Nome: Helena Amano. Período: 02.08 à 30.10.93.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1993

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, e subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE

DESIGNAR PAULO ORLANDO MARTINS, matrícula nº 68.279-9/NOVACAP, para substituir TÂNIA MARIA TORRES DOS REIS, MATRÍCULA Nº 65.984-X, Chefe da Seção de Licenciamento de Obras, Símbolo DFG-02, da Administração Regional do Paranoá, por motivo de férias do titular, no período de 12 de julho à 11 de agosto de 1993.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a justificativa de que trata o Processo nº 133.000386/93

RESOLVE:

Prorrogar por 10 (dez) dias a contar de 29.07.93 o prazo e entrega do material constante da Nota de Empenho nº 270/93, emitida a favor da firma papelaria BOM JESUS LTDA, passando o vencimento da obrigação para o dia 08.08.93.

Dê-se ciência ao interessado.

RONAN BATISTA DE SOUZA

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designado pela Ordem de Serviço de 16 de julho de 1993, de que trata o Processo nº 133.000.423/93,

RESOLVE:

Designar o servidor IRAN DA COSTA MELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.643-6, para exercer a Função de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial.

JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO

SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, do artigo 11º, do anexo ao Decreto 14.554/92,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR o servidor FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE, matrícula 38.582-4, Diretor de Obras Públicas, como executor do Convênio 003/91 — SEG/SUCAR/NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas, dos itens 3.1 — OPERAÇÃO TAPA BURACOS; 3.3 — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; 3.4 — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS; 3.5 — RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS; 3.6 — RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS e 3.12 — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO.

2 — Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto 14.554, de 30/12/92, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

São Sebastião-DF, 20 de julho de 1993.

NELSON TADEU FILIPELLI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, do artigo 11º, do anexo do Decreto nº 14.554/92,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR, o servidor JOSÉ TOBIAS DE REZENDE, matrícula nº 38.556-5, Diretor de Administração Geral, como Executor do Convênio 003/91-SEG/SUCAR/NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas, dos itens 3.7 — RECURSOS HUMANOS e 3.11 — MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES;

2 — Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto 14.554, de 30.12.92, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

São Sebastião-DF, 20 de julho de 1993

NELSON TADEU FILIPELLI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.007.367/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDMAR RODRIGUES MORAES, matrícula nº 09.769-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.665/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NICANOR GUEDES DA SILVA, matrícula nº 02.848-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 131.000.617/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NADIR FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 06.692-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Cargo em Comissão Símbolo DF-01, de Encarregado de Turma de topografia, da Seção de Topografia da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº

14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 137.000.740/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ERVAL OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 16.461-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.007.688/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AUGUSTO FAUSTINO, matrícula nº 14.319-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.120/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALENCAR NOGUEIRA, matrícula nº 15.741-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso II, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Gratificação por Encargo em Gabinete, Categoria Assistente, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.005.130/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ILMA ALVES SOARES, viúva do ex-servidor JOSÉ ISRAEL SOARES, matrícula nº 13.014-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.339/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ERCOLIS ANTONIO MILANEZ, matrícula nº 08.933-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 011.000.424/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ GERALDO DE ANDRADE NETO, matrícula nº 50.212-X, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.000.685/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 18.525-6, no Cargo de Inspetor de Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 001.280/83,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a MARIA PEREIRA DA SILVA, filha do ex-funcionário JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 16.421-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.005.647/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ZILDENE SILVA DEUSDARÁ, viúva do ex-funcionário URBANO DEUSDARÁ, matrícula nº 29.911-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.007.722/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a VERA LÚCIA DA SILVA, viúva e temporária a SANDRA ISMAIA DA SILVA PEREIRA e SHIRLEY LÚCIA DA SILVA, filhas do ex-servidor BENEVENUTO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 15.564-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.007.212/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARLICE MARIA DE OLIVEIRA SANT'ANA, viúva, e temporária a IOLANDA OLIVEIRA SANT'ANA e INA DE OLIVEIRA SANTANA, filhas do ex-funcionário AMADO MATTOS DE SANT'ANA FILHO, matrícula nº 03.726-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.007.365/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS**, viúva do ex-funcionário **FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS**, matrícula nº 00.776-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao III FIA — FORUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, a realizar-se de 6 a 8 de outubro de 1993, no Rio de Janeiro-RJ.

Brasília, 27 de julho de 1993
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
 Secretária de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO: 030.005552/93
 INTERESSADA: **MARY MARA LEAL**
 ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

DESPACHO: Autorizo, após ouvir a área técnica a Concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo) a servidora **MARY MARA LEAL**, matrícula nº 38.191-8, a contar de 14.05.93.

À Seção de Pessoal/SCS, para anotação e pagamento.

Brasília, 23 de julho de 1993
EDVALDO MENDES CHAGAS
 Departamento de Administração de Pessoal/SEA
 Diretor-Respondendo

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Processo encaminhado para arquivamento, tendo em vista haver cessado a acumulação ilícita em virtude de APOSENTADORIA DO SERVIDOR, em um dos cargos.

Processo nº: 061.004.023/90. Interessado: Edilberto de Alencar Vieira.

Brasília, 26 de julho de 1993
SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
 Secretário-Adjunto de Administração
 — Substituto —
JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES
 Comissão de Acumulação de Cargos
 — Presidente —

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 246 DE 28 DE JULHO DE 1993.
 O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.008434/93,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, aprovada pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 246 de 28 de Julho de 1993.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				300.000	
15.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				300.000	
10060021.2054 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				300.000	
10060021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	134.90.1310001	300.000		300.000	
00327/1			TOTAL	300.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		REDUCAO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 246 de 28 de Julho de 1993.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				300.000	
15.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				300.000	
10060021.2054 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				300.000	
10060021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	134.90.0910001	300.000		300.000	
00327/2			TOTAL	300.000	

PORTARIA SEFP Nº 247 DE 28 DE JULHO DE 1993.
 O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.001314/93,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovada pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA Nº. 247 de 28 de Julho de 1993.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA				7.700.000	
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				7.700.000	
150610021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				6.800.000	
150610021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.3910001	6.800.000		6.800.000	
150610487.2119 PROMOCAO DA Acao COMUNITARIA				900.000	
150610487.2119.0001 PROMOCAO DA Acao COMUNITARIA	134.90.3910001	900.000		900.000	
00328/1			TOTAL	7.700.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		REDUCAO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA Nº. 247 de 28 de Julho de 1993.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA				7.700.000	
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				7.700.000	
150610021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				6.800.000	
150610021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.3910001	6.800.000		6.800.000	
150610487.2119 PROMOCAO DA Acao COMUNITARIA				900.000	
150610487.2119.0001 PROMOCAO DA Acao COMUNITARIA	134.90.0810001	900.000		900.000	
00328/2			TOTAL	7.700.000	

PORTARIA SEFP Nº 248/93 DE 28 DE JULHO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o dia 29 de julho de 1993.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no dia 29 de julho de 1993, será de Cr\$ 4.920.046,32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPÍNDOLA SILVA

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

R E S O L V E :

Nomear GISELLE LETÍCIA CAPARELLI, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Código DFA-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por haver incorreção no original publicado no DODF nº 139, de 12 de julho de 1993).

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 28/93

Recorrente: WINSTON COSTA E OLIVEIRA

Advogado: José da Costa e Oliveira

Recorrido: Departamento da Receita

Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

Data do Julgamento: 29 de junho de 1993.

ACÓRDÃO Nº 086/93 (5521)

EMENTA: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO - INTEMPESTIVIDADE - Intempestiva é a reclamação contra lançamento de tributo apresentada, em Primeira Instância, fora do prazo previsto no artigo 248, da Lei nº 4191/62. Decisão monocrática que se mantém.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF., em 13 de junho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Redator

RECURSO ex officio Nº 70/93

Recorrente: Departamento da Receita

Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido: MARGRANPATOS COM. E REP. DE PEDRAS E GRANITOS LTDA.

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento: 24 de junho de 1993.

ACÓRDÃO Nº 083/93 (5518)

EMENTA: FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPETÊNCIA - A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não es-

tá entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuados.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de julho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 071/93

Recorrente: IRMÃOS SARAIVA LTDA.

Advogado: Aurélio Enes Patrão

Recorrido: Departamento da Receita

Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 29 de junho de 1993.

ACÓRDÃO Nº 084/93 (5519)

EMENTA: ENTRADA DE MERCADORIAS - OMISSÃO DE LANÇAMENTO - SONEGAÇÃO - A omissão de lançamento de entrada de mercadorias no livro próprio constitui sonegação fiscal, sujeitando o infrator ao pagamento do tributo acrescido da multa prevista no artigo 189, inciso V, alínea "c", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto nº 2.316/86, **PASSIVO FICTÍCIO** - Os créditos de fornecedores, em aberto e não comprovados, caracterizam a existência de "passivo fictício", e decorrente presunção *juris tantum*, de compreenderem receitas não contabilizadas, oriundas de saídas tributáveis sem emissão de notas fiscais, sujeitando-se o sujeito passivo ao pagamento do imposto e acréscimos aplicáveis à espécie.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Vicente de Paulo Ribeiro, Altamiro Artiaga Moreno e Júlio César Alves Ribeiro. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de julho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso ex officio nº 76/93

Recorrente: Departamento da Receita

Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATÉLITE LTDA.

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data de Julgamento: 29 de junho de 1993

ACÓRDÃO Nº 082/93 (5517)

EMENTA: FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPETÊNCIA - A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Júlio César Alves Ribeiro e Vicente de Paulo Ribeiro. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 07 de julho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 07 de julho de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos:** RV 261/92, Recorrente KAIKAL CALÇADOS LTDA., Advogado José Gilberto Lopes Moreira, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de conhecimento de Recurso de Ofício como se interposto fora e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, no sentido de que seja reduzida a multa de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Foram votos vencidos: quanto à preliminar, o do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, que a suscitou e, quanto ao mérito, o dos Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista e José dos Santos Moura, que davam provimento parcial ao recurso no sentido de reduzir a multa de 200% para 50%. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; RV 002/93, Recorrente IMPERIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 015/93, Recorrente HOTÉIS DE TURISMO DAS NAÇÕES LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira e Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Júlio César Alves Ribeiro e Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 074/93, Recorrente JOÃO CARLOS MALDINI QUIJANO, Recorrido do Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. O processo foi retirado de pauta, em virtude de diligência solicitada pelo Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs 82 e 83/93, referentes aos Recursos de Ofício n.ºs 76/93 e 70/93, respectivamente. Foram também distribuídos os Recursos Voluntários n.ºs: 102, 125 e 131/93 ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro; 107, 116 e 132/93 ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro; 115, 120 e 126/93 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; 118 e 129/93 ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; 122 e 127/93 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; e 119, 123, 124 e 128/93 ao Conselheiro José dos Santos Moura. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de julho de 1993, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 08 de julho, data em que foi aprovada. Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. Representante da Fazenda Procuradora: JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 08 de julho de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:** RV 228/92, Recorrente DISCADO DISTRIBUIDORA CAMPINEIRA DE DOCES LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda

da Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. O julgamento do processo foi adiado para sessão do dia 13 próximo, tendo em vista solicitação do Conselheiro Relator; RV 243/92, Recorrente FERRAGENS BRASÍLIA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão do Conselheiro Relator; e RV 088/93, Recorrente VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP, Advogado Darione Nunes Cardoso e/ou Gilberto Alves Nery, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Após o voto do Conselheiro Relator, quanto a preliminar, solicitou vista dos autos o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Esgotada a pauta de julgamento, foi distribuído o Recurso Voluntário n.º 135/93 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de julho de 1993, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sra. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 13 de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. Representantes da Fazenda Procuradores: JAQUELINE BRITO DE BARROS E LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS.

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 241/92

Recorrente: NR. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: João Bispo dos Santos Júnior e/ou
Recorrido: Departamento da Receita
Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro
Data do Julgamento: 24 de junho de 1993.

ACÓRDÃO N.º 085/93

(5520)

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO - DESCRIÇÃO IMPRECISA - REJEIÇÃO - Rejeita-se a preliminar de nulidade do auto suscitada com base em suposta descrição imprecisa da infração, quando verifica-se que os fatos e seus partícipes estão plenamente identificados nos autos, **APREENSÃO DE MERCADORIAS - DOCUMENTO FISCAL-SONEGAÇÃO** - Lícita é a apreensão de mercadorias, quando em circulação sem a respectiva documentação fiscal que as acoberte, impondo-se ao sujeito passivo o pagamento do imposto com os acréscimos legais previstos para a hipótese de sonegação. **DOCUMENTO FISCAL - EMISSÃO ULTERIOR** - O trânsito irregular de mercadorias não se corrige pela ulterior emissão de documento fiscal (art. 50 da Lei n.º 07/88).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de julho de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 54 DE 26 DE JULHO DE 1993

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 113/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n.º 030.015755/90,

RESOLVE:

1. Autorizar por 04 (quatro) anos o funcionamento da ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA CIRCO CRIATIVO, localizada

na QND 38, Lote 42, Taguatinga, Distrito Federal, mantida por LLMS Centro Infantil Ltda, com sede no mesmo endereço.

2. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar nas modalidades Maternal e Jardim de Infância.

3. Aprovar o Planejamento Didático apresentado.

4. A ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA CIRCO CRIATIVO está sujeita à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE julho DE 1993.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 23 do Decreto nº 13.166 de 30/04/91, combinado com a Resolução nº 3.474-CD/FEDF, de 19/06/91,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional por antiguidade a servidora relacionada em anexo, pertencente à Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal conforme Processo nº 030.006834/93.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data padrão citada na relação em anexo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	SITUAÇÃO ATUAL PADRÃO	SITUAÇÃO NOVA DATA PADRÃO
24.185-7	Teresinha Gomes de Souza Carvalho	Esp.Educação	Única	XI	8/5/93-XXIV

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação
do Distrito Federal

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO : CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA
AUTORIZADA PELA PORTARIA Nº 66 DE 01 DE SETEMBRO DE 1992.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO 02/93)			
Wânia Cristina Matos	013	05	01
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (Rel.Nº03/93)			
Alexandre dos Santos Fournier	014	05	01
Alex Nunes de Souza	015	05	01
Elaine Cristina Coelho dos Santos	016	06	01
Francisco Assis Martins Junior	017	06	01
Humberto Oliveira Loiola	018	06	01
Laércio Rodrigues Brito	019	07	01
Lilian Janaína de Moura Yuhara	020	07	01
Wesley Calazan Lima	021	07	01
Rossylene Brigato Mesquita	022	08	01
Magda Alves da Mata	023	08	01
Márcia Alves da Mata	024	08	01
Maria Florinda Rosa Mendonça	025	09	01
Maria Noeme dos Santos Ferreira	026	09	01
Regina Rodrigues de Souza	027	09	01
Rosana Souza Silva	028	10	01
Ricardo Alexandre Pinheiro de Oliveira	029	10	01
Sebastião José Azevedo dos Santos	030	10	01

MARIA APARECIDA S. MONTEIRO AJACIANA MOREIRA DE SOUZA
DIRETORA REG.MEC.Nº 2272 SECRETÁRIA-AUT.SE Nº 265

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº. 17 DE 07/07/1980 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº. 7.044/82 - SUPLETIVO (RELAÇÃO Nº. 04/93)			
Cristiane Frota Melo	037	13	001
Helcio dos Santos Celestino	038	13	001

Ivan Barbosa de Sales	039	13	001
Marcio Bolzon	040	14	001
Marcio Bernardo de Araujo	041	14	001
Pedro Saulo de Souza	042	14	001
Sebastião José da Silva	043	15	001
Zenaide Botelho de Arruda	044	15	001

Maria de Fátima Novais Pessoa Amélia Borges Marwell
Diretora - Reg. 4.327-MEC Secretária - Reg. 433

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41 de 23 de dezembro de 1976 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 02/93)			
Adilson Costa Ignacio	502	068	02
Adilson Gomes Varjão	503	068	02
Alexandre Cavalcanti	504	068	02
Alexandre Magno Salomão Dias	505	069	02
Andrea da Silva Oliveira	506	069	02
Andrea de Melo Araujo Alegria	507	069	02
Antão Bandeira de Araújo	508	070	02
Antonio Luiz Pereira de Carvalho	509	070	02
Aparecida Maria Ramalho	510	070	02
Arlete Gonçalves Trindade	511	071	02
Brígida Marques de Matos Pereira	512	071	02
Bruno Garcia Moura	513	071	02
Carlos Sergio Rodrigues Barros	514	072	02
Constância Senhorinha Rodrigues Benedik	515	072	02
Edmilson Janny Martins Colombo	516	072	02
Eudilene Marques Medeiros	517	073	02
Fernando Lucas Pinto	518	073	02
Francisco Batista Confessor Filho	519	073	02
Francisco Williams Barros	520	074	02
Graziela Torres Gonçalves	521	074	02
Helois Helena Dantas	522	074	02
Hudson Venancio de Moraes	523	075	02
Ines de Lourdes Gonçalves	524	075	02
Iraceni Paula Costa	525	075	02
Izabel Moura da Silva	526	076	02
Joaquim Munduruca Neto	527	076	02
Joselita Rodrigues de Paiva	528	076	02
Josias Sales Franco	529	077	02
Joselmo Quinino Bezerra	530	077	02
Juliana Maria Lopes	531	077	02
Lindembergue Barboza Gonçalves	532	078	02
Luiz Claudio de Araujo França	533	078	02
Manoel Leandro Sales Guimarães	534	078	02
Marcelo Albuquerque Coelho	535	079	02
Marco Antônio Nunes Bastos	536	079	02
Maria das Dores Alves	537	079	02
Maria de Fatima Ribeiro de Souza	538	080	02
Maria Marta Lima Lacerda	539	080	02
Neusa Aparecida Lemes da Cunha	540	080	02
Paulo Celso dos Santos	541	081	02
Paulo Roberto de Castro Serra	542	081	02
Rita Maria Lopes de Araújo	543	081	02
Ronaldo Rodrigues de Araujo	544	082	02
Tânia Oliveira	545	082	02
Vera Lucia Bizerra Silva	546	082	02
William de Souza Oliveira	547	083	02
Jorge Luis Rocha Gomes	548	083	02
Marcos do Nascimento Azevedo	549	083	02
Claudio Sidney Freire Costa	550	084	02
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 02/93)			
Bibiana Menegaz Gasparotto	551	084	02

RAYMUNDO GIASSON ELIANE MARIA DE MELO SOUZA
DIRETOR - REG.MEC Nº 7.485 REG. Nº 279/84 - SEC - DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 03 DE CILÂNDIA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	Registro nº	Folha nº	Livro nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7.044/82 (Relação nº 03/93)			
Alessandra da Silva Moreira	202	68	01

Ana Elen Ferreira	203	68	01
Ana Lucia Costa Pimentel	204	68	01
Carlos Antonio Basilio Braga	205	69	01
Clara Braz do Nascimento	206	69	01
Daniella Borges	207	69	01
Maria Edilene da Silva	208	70	01
Rosane Alves Valladão	209	70	01
Roselaine Alves Valladão	210	70	01

TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS (Relação nº 04/93)

Alisson Pereira Guimarães	211	71	01
Claudio dos Santos Silva	212	71	01
Dimas Malaquias Nunes	213	71	01
Edney Nunes Silva	214	72	01
Eliene Morato da Silva	215	72	01
Ester Xavier Vilasboas	216	72	01
Giani Tavares Santos	217	73	01
Girlene Aparecida Viana	218	73	01
Itamiran Barbosa de Oliveira	219	73	01
Ivete Xavier dos Santos	220	74	01
Ivone Maria Cardoso	221	74	01
Janilson Augusto Dias	222	74	01
José do Carmo Pantaleão	223	75	01
Juscelino de Sena Silva	224	75	01
Lucineia Mendonça dos Santos	225	75	01
Marcos Henrique Silva	226	76	01
Núbia Rejane de Almeida C. de Campos	227	76	01
Rosilene Duarte Rodrigues	228	76	01
Severino Pinto de Souza	229	77	01
Weberson Ferreira Silva	230	77	01
Wellington Corrêa Silva	231	77	01

EUNICE DA SILVA COUTINHO
DIRETORA-REG. 4.059-M.E.MANOEL MESSIAS P. DE BRITO
SECRETÁRIO - REG. 578-DIENOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames
ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
EXAMES DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 51/93)			
Adilson Valério Souza	618	10	02
Ertton Ferreira dos Santos	619	10	02
Firmino Dias da Silva	620	11	02
Francisco de Assis Vieira Costa	621	11	02
Ílton Pereira de Souza	622	11	02
Jorge Marques de Oliveira	623	12	02
José Aparecido Caetano de Oliveira	624	12	02
Luciano Gonçalves dos Santos	625	12	02
Rogério Batista da Costa	626	13	02
Waldyr Cavalcante de Mello Filho	627	13	02
Wanderson Luiz de Paiva Dias	628	13	02
TÉCNICO SECRETÁRIO ESCOLAR (RELAÇÃO Nº 52/93)			
Mônica Rosa Clifford	629	14	02

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Reg. 30125 - MECJORGE CURSINO PASSOS
Reg. 370 - DIE/SENOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMA	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º Grau (Relação nº 05/93)			
Daniele Maria Gomes Palhares	225	76	I
Deise Cristina de L. Messias	226	76	I
Debora da Conceição Badaró	227	76	I
Dulce Santos Pinheiro	228	77	I
Daiane Conceição M.N.D. Garces Costa	229	77	I
Érica Ribeiro L. de Castro	230	77	I
Evangeline da Justa Vieira	231	78	I
Elenita Martins de Oliveira	232	78	I
Elma Alcântara Arcanjo	233	78	I
Flávia Jamila de O. Gomes	234	79	I
Francicleide Silva de Brito	235	79	I
Flávia Roberta Soares Dias	236	79	I
Fabiana Barros de Araujo	237	80	I
Flávia Maria C. Rocha Mello	238	80	I
Fabiana Kutchenski	239	80	I

Gerciane Gomes de Oliveira	240	81	I
Gracielle Meireles de Assis	241	81	I
Gêsi Lara Fonseca Teles	242	81	I
Gerusa Jaske	243	82	I
Hulda Maria da Silva	244	82	I
Irene Lúcia Marques	245	82	I
Iara Cardoso da Silva	246	83	I
Josefa Josiéne do Nascimento	247	83	I
Juliana Moreira de Souza	248	83	I
Kátia Cilene Simões	249	84	I
Katilen Machado Vicente	250	84	I
Keille de Azevedo Roriz	251	84	I
Keller Campos Ribeiro	252	85	I
Karla Aida Alves Mohammad	253	85	I
Lindalva Rodvalho	254	85	I
Lea Azevedo Bittencourt	255	86	I
Luciana Jesus dos Santos	256	86	I
Marla Cristina de L. Pereira	257	86	I
Angela Maria da Conceição Silva	258	87	I
Lilian Marçal Gonçalves	259	87	I
Alessandra de Sene Trindade	260	87	I
Silvana Aparecida de C. Garbulha	261	88	I
Maria do Socorro de A. Lopes	262	88	I
Leila Magdalena Carvalho	263	88	I
Lilian Cristina P. de Faria	264	89	I

Jane Gonçalves de Lima
Secretária - Reg.388-DIE/MECZulmira Lino Gomes
DIRETORA .Reg.nº 924/MECNOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL O4 DO GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 08)			
Carmelúcia Rodrigues Costa	312	104	1
HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 09)			
Izabel Cristina Tavares Felipe	313	105	1
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7.044/82 (Relação nº 10)			
Maria Cristiane Henrique da Costa	314	105	1

REGINA FÁTIMA CARVALHO
SECRETÁRIA-REG. 520-DIE-SEMARIZA DE CASTRO SILVA
DIRETORA-REG. MEC-1817ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80-SEC/DFESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
2º GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO - EDUCAÇÃO GERAL - (RELAÇÃO Nº 12)			
ADRIANA CUNHA DE MORAES PINHEIRO	247	083	001
ALEXANDRE DE FREITAS PEREIRA	282	094	001
ANA CAROLINA PEREIRA	272	091	001
ANA PAULA FERREIRA DEL MENEZZI	270	090	001
ANDRÉ LUIZ BENTES SIMÕES	251	084	001
ANDRÉ NOGUEIRA	278	093	001
ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA	250	084	001
BRUNO GONÇALVES RODRIGUES	245	082	001
CAROLINA GARCIA LELLIS	281	094	001
CLÁUDIA DE LIMA NEVES	252	084	001
CLAUDINELLI NASCIMENTO ARAÚJO	298	100	001
CRISTIANA SIGMARINGA SEIXAS	277	093	001
CRISTINA TOSHIKO HIKICHI	253	085	001
DELANO FERRAZ CUNHA	288	096	001
FABIANA CRISTINA DE LIMA MOREIRA	254	085	001
FLÁVIA CRISTINA FERREIRA LEITE	289	097	001
FLÁVIA MARTINS DE BARROS	275	092	001
GERALDO MARIA ORLANDO FILHO	255	085	001
GERALDO MENDES DA SILVA	273	091	001
GUSTAVO MARTINS MUNDIM	290	097	001
ISRAEL DE CERQUEIRA	279	093	001
IZABELLA ROCHA VIEIRA	300	100	001
JANICE ANITA BOMFIM GOULART	258	086	001
JEANE ROCHA DUARTE	285	095	001
JEFFERSON SEREJO FREIRE DA SILVA	256	086	001
JULIANA SOARES FERREIRA	249	083	001
KLEBER CRUZ DE OLIVEIRA	259	087	001
LIU DE OLIVEIRA LOPES	248	083	001
LORENA TAVARES PEREIRA DE ARAÚJO	291	097	001
LUIZ SÉRGIO PORTUGUAL LO MONACO	244	082	001
MARCELA D'AMICO HORTA BARBOSA	287	096	001
MARCELO PICON DOS SANTOS GANCHO	264	088	001
MARCELO RODRIGUES HAGUIHARA	260	087	001
MARCELO VARGUES ARANTES	262	088	001
MÁRCIA NUNES HENAUTh	271	091	001
MÁRCIO LÚCIO VASCONCELOS DONATO	261	087	001
MÁRCIO MARTINELLI	276	092	001
MARIA CANDIDA MUNIZ TRIGO	299	100	001
MAURÍCIO BASTOS JÚNIOR	263	088	001
MAURO FERRER ROCHA ARAÚJO	283	095	001
PAULO RENATO MATTOS MELCHIORI	266	089	001
RAFAEL BARLETTA GOMES	267	089	001
RICARDO PEREIRA MITCHELL	242	081	001
ROBERSON DE LIMA MOREIRA	274	092	001
ROBERTO MELLÃO GUARIM	268	090	001
WAGNER DAS CHAGAS KONIG	286	096	001

SUPLETIVO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - SEM DIREITO A PROSSSEGUIMENTO DE ESTUDOS - (RELAÇÃO Nº 13)

REGINA SONIA SALES ALVES	128	043	001
SÉRGIO MURILLO ORDONES DA SILVA	126	042	001
UÉDAMA DE OLIVEIRA BARROS	091	031	001

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
SUPLENÇA PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - (RELAÇÃO Nº 14)			
ANTÔNIO DA GRAÇA FERREIRA BARROS	246	082	001
ARISTIDES BENINI	292	098	001
CARLOS ALBERTO AMANCIO ISMAIL	294	098	001
DENISE SALES CEZAR	284	095	001
JOSÉ RODRIGUES NETO	293	098	001
MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS	297	099	001
OTHON JOSÉ DE AGUIAR	295	099	001
VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES	296	099	001
SUPLENÇA PROFISSIONALIZANTE - APOIO OPERACIONAL - (RELAÇÃO Nº 15)			
JOBEL SATIRO	203	068	001
JOILSON MONTEIRO RODRIGUES	204	068	001
LUIZ FERNANDO SOARES BATISTA	202	068	001
VALDIR MARTINS	205	069	001
SUPLENÇA PROFISSIONALIZANTE - APOIO ADMINISTRATIVO - (RELAÇÃO Nº 16)			
DÉCIO DA SILVA DE SOUZA	206	069	001
LUIZ FERNANDES BARBOSA	001	001	002

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ESTUDOS ADICIONAIS - ÁREA: CIÊNCIAS (REL. 17)			
LUZIA HERMINIA NARDE DE MOURA	62	36	001
MANOEL DENIVALDO LIMEIRA	63	37	001
PEDRO PEREIRA DA SILVA	70	40	001
ESTUDOS ADICIONAIS - ÁREA: COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (REL. 18)			
CELMA BRUCE DOS SANTOS	55	33	001
IRACELIA CAMPOS DA COSTA	61	36	001
MARIA ALIETE DOS SANTOS TAVARES	77	44	001
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA MEDEIROS	78	44	001
MARIA MARGARETE SOARES CUNHA	65	38	001
MARIA TEREZA BARROSO GOMES	81	46	001
MARLENE DA SILVA E SILVA	67	39	001
SARAH ACRIS DO VALE	74	42	001
ESTUDOS ADICIONAIS - ÁREA: EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (REL. 19)			
ETY VINHOTE DA SILVA	57	34	001
MARIA DE FÁTIMA EDINELZA DE CASTRO SOUSA	79	45	001
NADIR PRESTES DE MORAIS	68	39	001
NELY ALMEIDA DE SOUZA	69	40	001
REGINA MARIA SILVA FONSECA	72	41	001
ESTUDOS ADICIONAIS - ÁREA: ESTUDOS SOCIAIS (REL. 20)			
ALIOMARA MACIEL COUTINHO	53	32	001
ANAMAR NEGREIROS FONTENELLE	54	32	001
FRANCISCA CLEIDE DE AZEVEDO VINHOTE	58	34	001
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SILVA	64	37	001
MARIA HELENA DOS SANTOS E SILVA	80	45	001
MARILENE JARDIM DE PAIVA	66	38	001
RAIMUNDA VALDELY DA COSTA NOGUEIRA	71	41	001
ROSILENE DE SOUZA SOARES	73	42	001
SIDELY BEZERRA DA COSTA	75	43	001
ESTUDOS ADICIONAIS - ÁREA: MATEMÁTICA (REL. 21)			
EMILSON FERREIRA MARQUES	56	33	001
FRANCISCO RIVANDO BORGES DE ALMEIDA	59	35	001
INDALECE NONATO DOS SANTOS ARRUDA	60	35	001
RAIMUNDA DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR	82	46	001
VALDEMAR DE SOUZA BRANDÃO	76	43	001

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO Nº	FOLHA	LIVRO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 12/93)			
AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS	278	093	001
ELIZABETE FONSECA	279	093	001

CÍCERO EDEERTO DA SILVA	280	094	001
PABRIANE BUENO DE OLIVEIRA	281	094	001
CYNTHIA P. M. DE ALMEIDA	282	094	001
EDINEIDE F. DE AGUIAR	293	095	001
ERIKA F. DO NASCIMENTO	284	095	001
SUÉUDA P. M. SEPULVIDA	285	095	001
GLAUCIO W. L. DE S. VIEIRA	286	096	001
IVÂNIA FERNANDES ROCHA	287	096	001
JOÃO VIEIRA G. NETO	288	096	001
GUARACI COSTA BOUCAS	289	097	001
GERALDO SANTIAGO MENDANHA	290	097	001
FABIOLA M. P. DE MENDONÇA	291	097	001
ENEAS NORBERTO	292	098	001
SANDRA MARA B. DE CASTRO	293	098	001
SUEID APARECIDA RODRIGUES	294	098	001
DARLEI SOARES DE SOUSA	295	099	001
PAULO CÉSAR ANDRADE	296	099	001
NELY ELCIRA DA S. NEIVA	297	099	001
MARCOS GUIMARÃES DA CRUZ	298	100	001
MARIA AUREA BRISENO	299	100	001
MARIA DA ABADIA LEMES	300	100	001
MARCO VENANCIO GOMES	301	101	001
MARIA CRISTINA P. DA SILVA	302	101	001
JIHAD NAZIH DAHDAH	303	101	001
ROMELIA FIGUEIREDO BARBOSA	304	102	001

ATEF AISSAMI
DIRETOR-REG. MEC Nº 1341

JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA
SECRETÁRIO - AUT. 283-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO Nº	FOLHA	LIVRO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 13/93)			
ROBERTA ALCANTARA BARBOSA	305	102	001
MAGISTÉRIO (RELAÇÃO Nº 14/93)			
JUÇARA DUHAU SANTOS	306	102	001

ATEF AISSAMI
DIRETOR-REG. MEC Nº 1341

JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA
SECRETÁRIO - AUT. 283-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educ. Pré-Universitário de Brasília

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Port. 14/76 - SEC/DF.

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Hab. Básica em Química (Rel. 09/93)			
Saulo de Oliveira Duarte	27	10	01
Hab. Básica em Eletricidade (Rel. 10/93)			
Solange Lima Coelho	28	10	01

MARLEM HADDAD ROCHA
Diretora do DIE

GILZA BENVINDA ROSA
Chefe da S.R.

NOME DO ESTABELECIMENTO: Escola Paramédica-Centro Ens. de 2º Grau.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Port. 21/84 - SEC/DF.

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Rel. 011/93)			
Lilian César de Sousa	026	09	01

MARLEM HADDAD ROCHA
Diretora do DIE

GILZA BENVINDA ROSA
Chefe da S.R.

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 44, DE 04/12/1980 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 05/93)			
ANDRÉ LUIZ BRASIL VARANDAS PINTO	1174	92	02
AUGUSTO RANDEZ TOMAZINI	1175	92	02
BRUNO PICININ FERNANDEZ	1176	92	02
CHRISTIAN RENATO CAMPOS SENS	1177	93	02
CHRISTIANE ACOSTA CRISTO	1178	93	02
CAROLINA RAQUEL LEITE DINIZ	1179	93	02
FABRICIO DE ANDRADE LEBEIS	1180	94	02
FABIANO LUIZ DA COSTA	1181	94	02
FABIANA SILVA TAVARES DE ARRUDA	1182	94	02
FABRIZIO MORELO TEIXEIRA	1183	95	02
FABIANO RODRIGUES BASTOS	1184	95	02
GEILZA FÁTIMA CAVALCANTI	1185	95	02
GUILHERME FREIRE DE MORAES NETO	1186	96	02
HAROLDO AKESHIGUE HABE	1187	96	02
INGRID SILVA DE CASTRO	1188	96	02
JEAN PIERRE DE SOUZA	1189	97	02
JONAS PINHEIRO BORGES FILHO	1190	97	02
LEATRISSE OBA	1191	97	02
MÔNICA DE PAULA OLIVEIRA	1192	98	02
MARIA ALICE DUARTE SOBRINHA	1193	98	02
MARCOS PAULO GONÇALVES DA SILVA	1194	98	02

MARCELO DO VALE GOMES	1195	99	02
PAULO MARCIO YAMAGUTI	1196	99	02
ROZILENE TOMAZINI	1197	99	02
RIVALINO VAZ DA SILVA JÚNIOR	1198	100	02
PAULO JOSÉ MACHADO CORRÊA	1199	100	02
RUBEM ACCIOLY PIRES	1200	100	02
RODRIGO FERRI SOARES DE FARIA	1201	101	02
TATHIANA EYKO SAITO	1202	101	02
VIVIANE ALENCAR CARVALHO	1203	101	02
PAULO FERNANDO DA SILVA MEIRELES FILHO	1204	102	02
FABIO RODRIGUES TEIXEIRA	1205	102	02
SHARDA PARASHAR	1206	102	02

Claudia Anette Fleury Charmillot Evonilde Alves de Sousa
Diretora Reg. nº 2978 - MEC Secretária nº 317 SEC-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 07/77, de 18/01/77 - SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (Relação nº 02/93)			
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	158	53	01
GERUSA MACÉDO DE OLIVEIRA	159	53	01
EDIGNE DAMACENO NEGRÃO	160	54	01
ESMERALDA DE ARAUJO	161	54	01
ANGELA MARIA DA SILVA QUEIROZ	162	54	01
DAMIANA JÁCOME DE LIMA	163	55	01
DANIEL DE HOLANDA CAVALCANTE	164	55	01
EDINA MARIA MAIA DE CASTRO	165	55	01
ELIETE DA SILVA GONTIJO	166	56	01
ELIMAR GONÇALVES DA SILVA	167	56	01
ENEDINA BARBOSA DOS REIS SOUSA	168	56	01
EURÍPEDES CAMPOS COELHO	169	57	01
IVANE DE SOUZA LIMA	170	57	01
IZABEL BOMFIM	171	57	01
JANDIRA HELENA DE JESUS	172	58	01
JOSEFA MARIA DA SILVA	173	58	01
JOSEFINA BATISTA LAGARES	174	58	01
JOSEFINA MARIA DE MEDEIROS SILVA	175	59	01
JOSIVÂNIA SILVA COSTA	176	59	01
LUCY ESTEVES FELICIANO	177	59	01
LUIZ CEZÁRIO FONTES DA SILVA	178	60	01
LUZENI ALMEIDA DE SOUSA	179	60	01
MÁRCIA CAMPOS DA SILVA	180	60	01
MÁRCIO ROBERTO SARAIVA LIMA	181	61	01
MARIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS	182	61	01
MARIA DA PENHA TARGINC	183	61	01
MARIA DAS GRAÇAS FONTES CAVALCANTE	184	62	01
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	185	62	01
MARIA DE JESUS DE MORAES SOUSA	186	62	01
MARIA DO CARMO AIRES OLIVEIRA	187	63	01
MARIA DO SOCORRO ALEIXO DE CARVALHO	188	63	01
MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MENDES	189	63	01
MARTA ELAINE DE SOUSA	190	64	01
MARIA ERIKA BEZERRA LIMA	191	64	01
MARIA GENTIL MOURA	192	64	01
MARIA JOSÉ DE SOUSA DE ALMEIDA	193	65	01
MARIA LUCIA CARMO ARAUJO	194	65	01
MARIA LUCI SILVA MACEDO	195	65	01
MARIA MADALENA ESTEVES DOS SANTOS	196	66	01
MARTA GONÇALVES DA SILVA	197	66	01
MATILDE LISBOA LIMA	198	66	01
MEIRE RODRIGUES DE ARAUJO	199	67	01
NAIR ROCHA DE JESUS	200	67	01
OSMARINA CAVALCANTE DE ASSIS	201	67	01
OSVALDO DOS REIS BARBOSA	202	68	01
POSSÉDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA SOBRINHO	203	68	01
SANDRA REGINA TOBIAS FRANCISCO	205	69	01
SANDRO RODRIGUES MORAIS	206	69	01
TANIRA MÁRCIA CAMPOS TEIXEIRA	207	69	01
TIAGO MALAQUIAS NUNES	208	70	01
VANI LEITE FERREIRA	209	70	01
VERA LÚCIA DE FREITAS	210	70	01
WELINGTON NASCIMENTO SILVA	211	71	01
ZEZUALDA DE JESUS FRAGA	212	71	01

MARIA HELENA BAMBERG MORGADO
DIRETORA - MEC. 4.287

IVANDE DE LOURDES SOBRAL
SECRETÁRIA - AUT. nº 250

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL ASA NORTE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORT. 78/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.	FOLHA	LIVRO
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7.044/82 (RELACÃO Nº 02/93)			
ADELILDE CAETANO DOS SANTOS	37	13	01
ANA MARIA DOMINGOS	38	13	01
ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	39	13	01
ANTONIA CELIA DOS SANTOS	40	14	01
ANTONIA NUBIA RODRIGUES BARBOSA	41	14	01
ANTONIO FEITOZA MORAIS	42	14	01
ANTONIO LEONE PORTELA DE SA	43	15	01
DIONEIA DIAS RIBEIRO	44	15	01
DORALICE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SENA	45	15	01
FLORILENE DE SOUZA OLIVEIRA	46	16	01
ILDA ALVES DE SOUZA	47	16	01
JORGE LUIS CHAGAS OLIVEIRA	48	16	01
JOSE AFONSO NOGUEIRA	49	17	01
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE ABREU	50	17	01

LUZILENE PINHEIRO ALMEIDA	51	17	01
MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS	52	18	01
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	53	18	01
MARIA DAS GRAÇAS ALVES BARBOSA	54	18	01
MARILENE SOUZA DA SILVA	55	19	01
MILTON LUIZ DOS SANTOS	56	19	01
NILMA NEVES DA SILVA	57	19	01
VALERIA NEVES DE SOUZA	58	20	01
VALMIR DE AZEVEDO OLIVEIRA	59	20	01

Julio Gregorio Filho
Remec-4016 Diretor

Consuelo Aparecida P Martins
Aut. nº 62/91 DIE-SE Secretária

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 07/93)			
Adriana Polato da Silva	288	97	01
Carla Cristina Sousa Silva	289	97	01
Gabriella de Souza Santos	290	98	01
Heloisa Helena Lobão Bentes	291	98	01
Janderson Evans Gonçalves Neves	292	98	01
Jane Pimentel Meireles	293	99	01
Jane Regina Nogueira Borges	294	99	01
João Bosco Salazar Junior	295	99	01
José Jaime Saldanha	324	109	01
Juliana Camargos Cintra	296	100	01
Luciane Oliveira Lopes Guimarães	297	100	01
Luiz Ricardo Pinheiro	298	100	01
Marcelo dos Reis Silva	299	101	01
Maria José Albuquerque de Carvalho	300	101	01
Renata Nise Barbosa de Galiza	301	101	01
Sandra Rejane Moreira M. de Lima	302	102	01
Verismar Gáspio de Figueiredo	303	102	01
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 08/93)			
Antonia do Carmo Lopes Brito	323	109	01
Augusto de Matos Albano Junior	304	102	01
Cristiane Alves Moreira de Sousa	305	103	01
Inácia Lino Nogueira	306	103	01
Lúcia Helena de Sousa	307	103	01
Nadja de Souza Melo	308	104	01
Renata Rodrigues Costa	309	104	01
Reginaldo Dias Brandão	310	104	01
Rosa Lúcio da Silva	311	105	01
Rosileide de Jesus F. de Oliveira	312	105	01
Rubem Carvalho de Brito Junior	313	105	01
Sayonara Cristina Lisboa	314	106	01
Sergio Sudre de Assis	315	106	01
Sidnei Rodrigo Paulo da C. Neves	316	106	01
Soraia Lopes do Nascimento	317	107	01
Sueli Brito Pessôa	318	107	01
Tarcizio Elias de Albuquerque Jr.	319	107	01
Wagner de Souza Marques	320	108	01
Washington Silva de Moraes	321	108	01
Zenolia Vaz da Silva	322	108	01

Jandir Alves Teixeira
Diretor Reg. nº 4159-MEC

Gildásio R. da Silva
Secretário Reg. 129/80-SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHEK-GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 84/81 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELACÃO Nº 11/93)			
ALBERTO BERTIER FREIRE	222	74	01
ALESSANDRO DE ARAÚJO SOUSA	223	74	01
ANA RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	224	75	01
ANTONIFTA SOUSA PAIVA OLIVEIRA	225	75	01
ANTONIO CARLOS CARVALHO COSTA	226	75	01
CARLA RENATA DA SILVA CASTRO	227	76	01
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	228	76	01
CÉLIA CHAMON GOMES DA SILVA PEREIRA	229	76	01
EDUARDO LUIZ PENHA FERREIRA	230	77	01
ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO	231	77	01
ERISVALDO NUNES MARTINS	232	77	01
GILMAR GOMES DA SILVA	233	78	01
GIORDANA PAULA NEVE GARCIA	234	78	01
GLAUCIA EUSTAQUIO GONÇALVES	235	78	01
HILTON JOSÉ DIAS	236	79	01
HONÓRIO FERNANDES ROCHA	237	79	01
HUMBERTO PARENTE DE CARVALHO	238	79	01
JANILDO GUEDES SOARES	239	80	01

JOSÉ LEÔNIO ALVES DE MOURA	240	80	01
LINCOLN DINIZ BORGES	241	80	01
LIZIANE PAULINO DE OLIVEIRA	242	81	01
MAGNO GASPAS DA SILVA	243	81	01
MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA	244	81	01
MARCOS ALCIDES SANTOS	245	82	01
MARIA APARECIDA FEITOSA FERRAZ	246	82	01
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS	247	82	01
PATRÍCIA ALEMAR DE SOUZA	248	83	01
ROBERTA SILVA DE FREITAS	249	83	01
SILVIO ROMERO CAVALCANTE	250	83	01
SOLANGE BEZERRA DE ARAÚJO	251	84	01
TARCIANO ALEXANDRE FERREIRA	252	84	01
VALTEIR LUIS MARTINS	253	84	01
WENDEL VIEIRA DE SOUZA	254	85	01

NEUSA MARIA PAPA MIRANDA
DIRETORA - REG. 1951-MEC

MARIA JOSINEIDE DA SILVA
SECRETÁRIA-AUT. Nº 159-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHKE-TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 83/81 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 13/93)			
ABEL DE BRITO HENRIGER	448	151	01
ADEMIR NASCIMENTO OLIVEIRA	449	152	01
ADRIANA LÚCIA HAYASHIBARA	450	152	01
ALEXANDRE JOSÉ FRANCO	451	152	01
AILTON ALVES MILITÃO	452	153	01
AMÉLIA LUCIA MAEDA	453	153	01
ANA PAULA ROCHA MEDEIROS	454	153	01
ANDRÉIA REJANE CAMELO SILVA	455	154	01
ANDRÉ VINÍCIUS ALMAMANDRO	456	154	01
ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	457	154	01
ANTONIO ROZENDO DA SILVA	458	155	01
AURIVAN BARBOSA DA SILVA	459	155	01
CARLOS ALBERTO ALMEIDA PINHEIRO	460	155	01
CARLOS TOMAZ DA SILVA	461	156	01
CLAUDIA CRISTINA SANTOS ARAÚJO	462	156	01
CLAUDIO ABREU	463	156	01
CLAUDIO GOMES	464	157	01
CLEIDE APARECIDA BATISTA OLIVEIRA	465	157	01
CLODOALDO LEITE DA SILVA	466	157	01
CRISTINA MARTINS ZANGEROLAMI	467	158	01
CRISTIANO TINOCO DE OLIVEIRA	468	158	01
DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO	469	158	01
DEISE ALVES ARAÚJO	470	159	01
EDNALDO MACEDO DE BRITO	471	159	01
EDUARDO LUDGERO ALVES NAVES	472	159	01
EDUARDO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	473	160	01
ELIANE RODRIGUES COSTA	474	160	01
ERNANDES FERREIRA DO COUTO	475	160	01
EURICO TELXEIRA NETO	476	161	01
FERNANDO DE MATOS RAMOS	477	161	01
FRANCISCO JEOVÁ DA SILVA	478	161	01
GEDEÃO DE AQUINO CARDOSO	479	162	01
GILSOMAR DA SILVA	480	162	01
HAROLDO DE SOUZA SILVA	481	162	01
HEDEN RIBEIRO MAGGIANI	482	163	01
HELITON DE OLIVEIRA CARDOSO	483	163	01
HERLAN ALVES COSTA	484	163	01
HORLLEY LEMES AMORIM	485	164	01
IRON ALVES DA MATA	486	164	01
ITAMAR PINTO DE MEIRA	487	164	01
JANETE RIBEIRO ALVES	488	165	01
JORGE TEIXEIRA LEITE FILHO	489	165	01
JOSIVAL CARVALHO DIAS	490	165	01
JUCIMAR BORGES DE AZEVEDO	491	166	01
LEILA LOPES DE SOUZA	492	166	01
LILIA CARVALHO ROCHA	493	166	01
LOURISMAR GOMES SOARES	494	167	01
LUIZ DE ALMEIDA NOBRE	495	167	01
MARCELO FERREIRA RIBEIRO	496	167	01
MARCIO ADERALDO RÁEICO DO NASCIMENTO	497	168	01
MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA	498	168	01
MARIA DE LURDES FREIRE SILVA	499	168	01
MARIA GORETE LISBOA	500	169	01
MARIA HEVOLENE RODRIGUES DE ARAÚJO	501	169	01
MIRIAM JESUS DOS SANTOS	502	169	01
MIRIAM SANTIAGO	503	170	01
MARILEUSA FRANCISCA DA SILVA	504	170	01
MARINETE DE HOLANDA AGUIAR	505	170	01
NELSON XAVIER DA CUNHA	506	171	01
NEIDIVAL SOBRINHO GOIS	507	171	01
NEUSA RODRIGUES DA SILVA	508	171	01
OZIEL PRIMO FERNANDES	509	172	01
PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	510	172	01
PAULO SERGIO PINTO GONÇALVES	511	172	01
RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	512	173	01
RENNIO CESAR DE SOUZA CARVALHO	513	173	01
ROBSON FERNANDES FERREIRA	514	173	01
ROGÉRIO HENRIQUE SZOPA FRANCO	515	174	01
ROSILDO DE CALDAS LEITE	516	174	01
SANDRA CRISTINA GONZAGA	517	174	01
SARA MACIEL DE ARAÚJO	518	175	01
SÉRGIO DE ABREU BATISTA	519	175	01
SUELY CAMARGO RABELO	520	175	01
SUZETE APARECIDA FREIRE	521	176	01
VAGNER SALES GOMES	522	176	01
VALDEMIR SOUSA DE JESUS	523	176	01
VALÉRIA SIMONE DA SILVA	524	177	01
VALQUIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	525	177	01
VERA LÚCIA CORREIA DA SILVA	526	177	01
VICÊNCIA EULÁLIA GUERREIRO	527	178	01

WILLIAM ALVES DOS SANTOS	528	178	01
WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	529	178	01
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 14/93)			
CECÍ FERREIRA MARTINS	530	179	01
EUSLANE ARAÚJO FERREIRA	531	179	01
FABRÍCIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	532	179	01
MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	533	180	01
QUÉDIMA RODRIGUES DE SOUZA PIRES	534	180	01

NEUSA MARIA PAPA MIRANDA
DIRETORA - REG. 1951-MEC

ANA BRASÍLIA CAFÉ
SECRETÁRIA AUT. Nº 320

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO ED. 01 DE SOBRADINHO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
SUPLETIVO 2º GRAU - FASE IV - (Relação nº 11/93)			
Eduarti Pereira Tomaz	565	110	02
Mário Celso de Souza	566	110	02
José Assuero Gonçalves de Sá	567	110	02
Gilson Marcos Barbosa	568	111	02
Einstein Campos D'Abadia	569	111	02
TÂNIA MARIA S. F. PAIVA	BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA		
Diretora-Reg. MEC 3892	Secretário - Aut. nº 123/SE-DF		

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames

ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
EXAMES DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 53/93)			
André Gomes Cruz	630	14	02
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (RELAÇÃO Nº 54/93)			
Jaciara Cavalcante Gonçalves	631	14	02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 55/93)			
Mirobaldo Alves Regino	632	15	02
Roberto Guimarães Rocha	633	15	02

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Reg. 30125 - MEC

JORGE CURSINO PASSOS
Reg. 370 - DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 03 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF

NOME DO CONCLUINTE	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Técnico em Secretariado (Relação nº 02)			
Antonia Arteniásia C. de Paiva	193	65	01
Liliosa Maria Ponte	192	64	01
Técnico em Administração (Relação nº 03)			
Cátia Marques Ferreira	204	68	01
Enis Lopes do Carmo	203	68	01
Elieíl Ramos Portilho	205	69	01
Francisco Tadeu Marcelino	206	69	01
Gilmar Neves Pereira	202	68	01
Lázaro Luiz Teixeira	207	69	01
Simone Ribeiro Silva	201	67	01
Ensino de 2º grau - Lei nº 7044/82 (Relação nº 04)			
Carlos Cezar Costa dos Santos	196	66	01
Carlos Eduardo da Silva Gomes	190	64	01
Cícera de Sousa dos Santos	200	67	01
Djalma Amorim de Souza	197	66	01
Flávia Cristina de Sá G. Vieira	191	64	01
Ivanísia Dias Galvão	195	65	01
Julia Aparecida Dias	199	67	01
Maria Elielza da Silva	198	66	01
Ronilda Aparecida Brandão Souza	194	65	01
Ane Cristie M. de Souza Santos	208	70	01
Flávia Batista Pizani	209	70	01
Darley Fernandes da Silva	186	62	01
Rosângela Costa Neri	187	63	01
Maria do Socorro Barros Souza	188	63	01
Clementino Pereira Matos Neto	189	63	01
Antonio Manoel Nunes de Moraes	210	70	01
Carlos Eduardo B. de Oliveira	211	71	01
Cely Ferreira da Costa	212	71	01
Cristiane Armondes Carvalho	213	71	01
Christiane de Paula A. Lopes	214	72	01
Cristiane Marcília Moreira	215	72	01
Cristiane Regia Inácio Silva	216	72	01
Delci Cajixeta Santos	217	73	01
Elisângela Batista Moraes	218	73	01
Elisângela Rocha dos Santos	219	73	01

Francinoly de O. Silva Nunes	220	74 ^a	01
Celso Rogerio Marins C. Borges	221	74	01
Claudia Simone Marins C. Borges	222	74	01
Edivane Oliveira Barbosa	223	75	01
Elisangela Rosana Menezes	224	75	01
Erasmo da Silva Nunes	225	75	01
Fernanda Regina da Silva	226	76	01
Franklin Soares Caldeira	227	76	01
Glauce Mary Garcia Costa	228	76	01
Iara Costa Gomes	229	77	01
Jeane Cardoso dos Santos	230	77	01
Luizania Batista de Souza	231	77	01
Marcelo Henrique G. das Chagas	232	78	01
Monica Silva Ferreira	233	78	01
Núbia Almeida Dantas	234	78	01
Patrícia de Oliveira	235	79	01
Paulo Roberto B. de Oliveira	236	79	01
Ricardo Fernandes	237	79	01
Rosângela Araújo de Oliveira	238	80	01
Sandra Helena A. Nogueira	239	80	01
Sheyla Araujo Pereira	240	80	01
Silvana Maria da Conceição	241	81	01
Taylor Marcelo B. Lima	242	81	01
Teresa Cristina Carvalho Curvina	243	81	01

José Omar de Lima Guimarães
Diretor Reg. nº 188/MEG

Karla Márcia Fernandes
Secretária Reg. nº 491/DIE

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assessor, a servidora MARTA EDMEIA ALVARES COSTA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 94.633-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº: 030.011706/90

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA

HOMOLOGO o Parecer nº 115/93-CEDF, de 21.06.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

À vista do exposto e da documentação constante do processo, a Relatora se manifesta no sentido de:

1. Aprovar o plano de curso do ensino de 1º grau e a grade curricular correspondente da EAB, a ser desenvolvida em 28 e 29 horas semanais, conforme Anexo que acompanha o presente parecer, sendo que nas 28 horas semanais da 1ª à 4ª séries, será adotada metodologia que vise dar especial relevo ao ensino de Português assegurado pela participação dos demais componentes curriculares no desenvolvimento das linguagens oral e escrita dos alunos e utilização de recursos didáticos que complementarão as aulas expositivas a serem ministradas em língua portuguesa. Desse modo, do total de vinte e oito e vinte e nove horas-aula semanais previstas na grade curricular de 1ª à 8ª séries vinte (20) horas-aula semanais (ou o correspondente a este número completados mensalmente) serão ministradas em língua portuguesa, com exceção de aulas de inglês. As horas-aula restantes, do currículo pleno, poderão ser ministradas em inglês, segunda língua a ser utilizada nas aulas e atividades escolares que integram as vinte e oito (28) horas semanais da grade curricular da EAB.

2. Em nenhuma hipótese, a língua portuguesa poderá ser utilizada, no ensino de 1º grau, como língua auxiliar, devendo ser, portanto, a língua predominante no ensino de 1º grau, da 5ª à 8ª séries, considerando-se o currículo pleno da EAB, que ora se aprova.

3. Como estabelecimento de ensino bilingue, aos alunos estrangeiros será dispensado tratamento especial previsto no art. 100 da Lei 4024/61, no § 3º do art. 25 da Resolução nº 01/74-CEDF, no art. 45 do Regimento Escolar da EAB e na Convenção da UNESCO (Decreto 63223, de 06.09.68), ressalvando-se que esse direito "não seja exercido de uma maneira que impeça os membros das minorias de compreenderem a cultura e a língua da coletividade (no caso a do Brasil) e de tomarem parte em suas atividades ou que comprometam a sabedoria nacional".

4. A preparação para o trabalho será desenvolvida pelo serviço de Orientação Educacional e nas disciplinas do Núcleo Comum, observando-se, quanto à Educação Moral e Cívica e OSPB, o disposto na Lei 6.663, de 14.06.93.

5. Tratando-se de experiência pedagógica em que o ensino bilingue, a ser desenvolvido com predominância da língua portuguesa, será assegurado por aulas expositivas, trabalhos escolares, orientação e uso da Biblioteca, orientação educacional, trabalhos de grupo, comemorações de dias cívicos e datas especiais atinentes às culturas brasileiras e norte-americana, utilização de slides e vídeos sobre diferentes aspectos da cultura dos dois países, especialmente da brasileira, deverá ser acompanhada pelo DIE/SE, com apresentação de Relatório anual, do referido Departamento, a este Colegiado.

6. Revalidam-se os atos escolares praticados de acordo com o Regimento Escolar, de 1990 até a presente data.

Em 26.07.93

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.010014/91

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

HOMOLOGO o Parecer nº 133/93-CEDF, de 05.07.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) autorizar por 4 (quatro) anos, a partir de janeiro de 1993, o funcionamento da Escola Classe Alto Interlagos, situada na Zona Rural da VII Região Administrativa — Paranoá, Altiplano Leste, Distrito Federal, para oferecimento do ensino fundamental;

b) validar os atos escolares até agora praticados pelo estabelecimento".

Em 26.07.93

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação do Distrito Federal

Processo nº: 030.004325/91.

Interessado: ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE INOCENTE

HOMOLOGO o Parecer nº 112/93-CEDF, de 21.06.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é a seguinte:

À vista do exposto e da documentação constante do processo, a Relatora se manifesta contrariamente ao reconhecimento, prorrogando, por quatro anos, a autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Gente Inocente.

Convém lembrar que a mantenedora da Escola de Educação Infantil Gente Inocente mantém, também, a Escola de Educação Infantil Gente Inocente II, com sede na QNM 05, Conjunto "B", Casa 13, Ceilândia-DF autorizada a funcionar, a título precário, pelo Parecer 066/92-CEDF.

Brasília, 26 de julho de 1993.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012528/92

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA — ASA NORTE

HOMOLOGO o Parecer nº 122/93-CEDF, de 28.06.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor: "Considerando que no momento os requerimentos necessários para a presente solicitação de reconhecimento estão atendidos nesse processo, inclusive naquilo que diz respeito à organização didática, que segundo o DIE/SE, "vem se desenvolvendo nos termos do regimento Escolar e Plano de Curso", considerando também que o Centro possui "corpo técnico-administrativo e docente habilitado", incluída a secretária e o diretor desse estabelecimento de ensino, e considerando ainda as informações complementares do DIE/SE referentes à escrituração e arquivo escolar, o nosso Parecer é pelo reconhecimento do Centro Educacional Alfa, situado à avenida W3 Norte Quadra 502, Bloco "B" nº 68, 1º andar, Brasília, DF, mantido pela Educacional Liceu de Brasília S/C Ltda".

Em 26.07.93

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação do Distrito Federal

PROCESSO N° 030.003311/90
INTERESSADO: JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO SOL

HOMOLOGO o Parecer n° 114/93-CEDF, de 21.06.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é:

— pela Autorização de Funcionamento do Jardim de Infância Pequeno Sol, de propriedade da Mantenedora Jardim de Infância Pequeno Sol Ltda., localizado na QI 10, Conj. "F", Casa 65, Guará I, pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir de fevereiro de 1992.

— pela aprovação do Planejamento Didático para educação anterior ao 1° grau, nas modalidades Maternal e Jardim de Infância.

— e pela validação dos atos escolares praticados de 1988 a 31 de dezembro de 1991.

Em 26.07.93
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007951/90
INTERESSADO: JARDIM DE INFÂNCIA TAGARELA

HOMOLOGO o Parecer n° 128/93-CEDF, de 02.07.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é:

a) autorizar o funcionamento do Jardim de Infância Tagarela, situado na QNP_14 — Conjunto V — Casas 26, 28, 29 e 30 — Setor P Sul — Ceilândia-DF, por quatro anos, a partir de janeiro de 1991, para oferecimento de Maternal e Jardim de Infância;

b) excluir dessa autorização o funcionamento da piscina até que ela seja liberada pela Secretaria de Saúde do DF;

c) aprovação do Planejamento Didático respectivo;

d) a escola deverá apresentar ao DIE renovação do Alvará de Funcionamento até 31 de dezembro de 1993.

Em 26.07.93
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação do Distrito Federal

Processo n°: 030.013287/91
Interessado: RECANTO E RECREAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE

HOMOLOGO o Parecer n° 104/93-CEDF, de 14.06.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

a) autorizar o funcionamento do Recanto e Recreação Infantil Branca de Neve, sito à QNL 13, Bloco F, Casa 8, Taguatinga, por 4 (quatro) anos a partir de 1° de janeiro de 1992;

b) aprovar o Planejamento Didático para Maternal e Jardim de Infância, que são cursos ministrados pelo estabelecimento;

c) validar os atos escolares praticados anteriormente, desde que de acordo com o seu Regimento Escolar;

d) determinar ao Recanto e Recreação Infantil Branca de Neve que apresente ao DIE-SE, até 10 de setembro próximo, renovação do Alvará de Funcionamento, sem o que poderá ter sua autorização cancelada. No caso de não atendimento do prazo o DIE-SE fará comunicação ao Conselho sobre o fato.

Brasília, 26 de julho de 1993.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação do Distrito Federal

Processo n°: 030.005913/93
Interessado: SENAC

HOMOLOGO o Parecer n° 100/93-CEDF, de 07.06.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

À vista do exposto a Relatora se manifesta no sentido de que a habilitação "Auxiliar de Farmácia", cujo currículo foi aprovado pelo Parecer 147/91-CEDF e para cujo ingresso se exige a apresentação de certifica-

do de conclusão de estudos a nível de 2° grau, atende ao disposto na Lei 5692/71, art. 22, redação dada pela Lei n° 7044/82, art. 1°.

Brasília, 26 de julho de 1993.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de Educação do Distrito Federal

Processo n°: 030.006241/93
Interessado: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

HOMOLOGO o Parecer n° 095/93-CEDF, de 31.05.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pelo parecer de que se responde à consulta do Colendo Conselho de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul que em se tratou de habilitação profissional a nível de 2° grau e, mais particularmente, por se utilizar de metodologia de "ensino e distância", os cursos integrantes do "Projeto Educa Brasil" teriam de ser aprovados, como o foram, pelo Egrégio Conselho Federal de Educação. Manifesta-se, também, pela remessa do Parecer 209/90-CEDF, em cópia, juntamente como este parecer".

Brasília, 26 de julho de 1993.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.017827/90
INTERESSADO: Escola Nosso Amiguinho

HOMOLOGO o Parecer n° 129/93-CEDF, de 02.07.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

a) autorizar o funcionamento do Jardim de Infância Nosso Amiguinho localizado na QNM 36 — Conjunto "P" — Casa 02 — Taguatinga, mantido pela UNANIMIDADE RECREATIVA CHAPOLLIM LTDA, por um período de quatro anos, a partir de 1° de fevereiro de 1991 para oferecimento de Maternal e Jardim de Infância.

b) aprovar o Planejamento Didático.

Em 26.07.93
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação do Distrito Federal

Processo n°: 030.015016/91
Interessado: GINÁSIO BRASÍLIA

HOMOLOGO o Parecer n° 137/93-CEDF, de 05.07.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "aprovar o novo Planejamento Didático para o Jardim de Infância do Ginásio Brasília, localizado na Av. Central — Área Especial 11 — Núcleo Bandeirante, mantido pela Sociedade Provir Científico, de Porto Alegre — RS".

Brasília, 26 de julho de 1993.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação do Distrito Federal

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1993

À DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei n° 8.112, de 11.12.90, combinada com o artigo 1° da Lei n° 221, de 27.12.91, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Sulimar P. S. Gonsalves, Matrícula: 82.428-3, Exercício: DRE/PP/CRUZEIRO, Quinquênios: 3° 08.03.81 a 07.03.86; 4° 08.03.86 a 07.03.91.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei n° 1.711/52, publicada no DODF n° 200, Suplemento de 09.10.91, referente ao 2° decênio.

Nome: Vera Lúcia P. Barreto, Matrícula: 87.700-X, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênios: 3º 17.10.80 a 16.10.85; 4º 17.10.85 a 16.10.90.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 26, Suplemento de 16.02.92, referente ao 2º decênio.

Nome: Pedro Coelho Ribeiro, Matrícula: 80.198-4, Exercício: PJ, Quinquênios: 1º 26.08.68 a 26.08.73; 2º 27.08.73 a 26.08.78; 3º 27.08.78 a 26.08.83; 4º 27.08.83 a 26.08.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 56, de 22.03.91, referente ao 1º e 2º decênios.

MARILENE BORGES LEONE

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008573/93 — FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DE MACÊDO, matrícula nº 75.821-3, no cargo de Agente de Educação/Portaria, classe ÚNICA, padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40 Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007897/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DERMEVAL MACEDO FILHO, matrícula nº 85.349-6, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 24, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008454/93 — FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIANA ALVES DE MELO, matrícula nº 91.414-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe ÚNICA, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007436/93 — FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS DORES FONTINELE PEREIRA, matrícula nº 93.925-0, no cargo de professor, Classe única, nível 01, Padrão 21D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

**DIRETORIA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO
DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, a, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de casamento ao servidor EGLER ADRIANO BERTACINI DO NASCIMENTO, matrícula nº 44.101-5, função SA 401, pelo período de 07.07.93 a 14.07.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Benefício da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, DEFERIDO conforme o constante no processo abaixo discriminado:

Processo nº: 030.001591. Data Despacho: 16 de julho de 1993. Interessado: Solon Magalhães Viana. Matrícula: 4567-5.

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
Divisão de Administração Geral/SES
Diretora

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada de 90 (noventa) dias para APOLÔNIA GOMES JANUÁRIO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Espe-

cial, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula nº 118.073-8, tendo em vista a adoção do menor CARLOS, com base no artigo 210 da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme Processo nº 061.042.648/93.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 26 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada de 90 (noventa) dias para JOSEFA TENÓRIO LUZ, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão III, matrícula 116.662-0, tendo em vista a adoção da menor LOURENE VALERY, com base no artigo 210 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, conforme Processo nº 061.030.712/93.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 27 DE JULHO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Readaptar, a partir da presente data, com base no § 2º, do art. 24, da Lei nº 8.112/90 a servidora MARIA ANGÉLICA CHAGAS BELÉM DE ALENCAR, matrícula nº 127.696-1, da função de AOSD-Limpeza e Conservação (lavanderia), para Agente de Portaria, lotada no HRG; tendo em vista parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho/DRH, nos autos do processo nº 061.004344/93.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Saúde Mental-ISM, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL — ISM

Nome: Augusto Cesar de Farias Costa. Processo: 007.171/93. Matrícula: 113.906-1. Quinquênios de 08.01.79 à 12.01.84/ 13.01.84 à 14.01.89.

Nome: Jânio Soares Coelho. Processo: 007.172/93. Matrícula: 127.747-2. Quinquênio (s): de 21.10.87 à 21.10.92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE julho DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

HOSPITAL DE BASE:

Nome: MARLENE REGINA LIMA E SILVA
Matrícula: 101.840.0
Quinquênio: 1º: 02.02.68 à 07.07.73
2º: 08.07.73 à 26.12.78
3º: 27.12.78 à 03.05.84
Processo: 061022995/89
2º: 08.07.73 à 26.12.78
4º: 04.05.84 à 28.08.89

Nome: SIDELITA ROSA DOS SANTOS VALEJO
Matrícula: 103.960.01
Quinquênio: 1º: 04.07.69 à 25.11.74
2º: 26.11.74 à 15.08.83
3º: 16.08.83 à 04.11.88
Processo: 061023216/89

Nome: MARIA LUIZA BARBOSA COELHO
Matrícula: 110.727.05
Quinquênio: 1º: 01.10.76 à 30.09.81
2º: 01.10.81 à 01.10.86
3º: 02.10.86 à 01.10.91
Processo: 061024519/89

Nome: MARIA DE LOURDES CARNEIRO SERRA
Matrícula: 112.351.3
Quinquênio: 1º: 22.11.77 à 22.12.82
2º: 23.12.82 à 16.01.88
3º: 17.01.88 à 26.01.93
Processo: 061023031/92

Nome: MANDEL DE JESUS BARROS
Matrícula: 114.457.0
Quinquênio: 1º: 14.11.79 à 23.11.84
2º: 24.11.84 à 07.12.89
Processo: 061023664/92

Nome: ANA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO
Matrícula: 114.531.2
Quinquênio: 1º: 12.12.79 à 28.12.84
2º: 29.12.84 à 14.03.90
Processo: 061022183/90

Nome: VALNEIR JOSÉ DE QUEIRÓS
Matrícula: 114.532.1
Quinquênio: 1º: 12.12.79 à 18.12.84
2º: 19.12.84 à 22.12.89
Processo: 061025111/89

Nome: NOEME MARIA DO NASCIMENTO
Matrícula: 114.825.7
Quinquênio: 1º: 14.04.80 à 07.05.85
2º: 08.05.85 à 08.10.90
Processo: 061023059/90

Nome: LINDOLFINA DE JESUS ROCHA
Matrícula: 115.342.1
Quinquênio: 1º: 11.08.80 à 17.10.85
2º: 18.10.85 à 05.01.91
Processo: 061022712/91

Nome: BENEDITO RIBEIRO GONÇALVES
Matrícula: 115.538.5
Quinquênio: 1º: 31.10.80 à 30.10.85
2º: 31.10.85 à 29.11.90
Processo: 061022330/91

Nome: GILSON SOARES BATISTA
Matrícula: 115.632.2
Quinquênio: 1º: 24.11.80 à 28.11.85
2º: 29.11.85 à 14.12.90
Processo: 061022869/91

Nome: MARIA FRANCISCA DAMASCENO ALVES
Matrícula: 116.290.0
Quinquênio: 1º: 10.03.81 à 11.03.86
2º: 12.03.86 à 02.07.91
Processo: 061022880/91

Nome: ERMELINO FERREIRA MATINADA
Matrícula: 116.984.0
Quinquênio: 1º: 28.05.81 à 25.06.88
2º: 26.06.88 à 08.07.91
Processo: 061022120/93

Nome: ASCELIA DE OLIVEIRA COSTA
Matrícula: 118.162.9
Quinquênio: 1º: 07.12.81 à 07.01.87
2º: 08.01.87 à 29.01.92
Processo: 061024003/91

Nome: ENIR DUARTE XAVIER DA COSTA
Matrícula: 118.231.5
Quinquênio: 1º: 22.12.81 à 25.12.86
2º: 26.12.86 à 25.12.91
Processo: 061022144/92

Nome: IRENE RODRIGUES PRIMO
Matrícula: 118.460.1
Quinquênio: 1º: 13.01.82 à 18.01.87
2º: 19.01.87 à 04.02.92
Processo: 061022610/92

Nome: AGUSTINHO DE ARAÚJO LIMA
Matrícula: 118.759.7
Quinquênio: 1º: 12.02.82 à 18.02.87
2º: 19.02.87 à 18.02.92
Processo: 061022428/92

Nome: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
Matrícula: 118.913.1
Quinquênio: 1º: 12.03.82 à 01.04.87
2º: 02.04.87 à 09.04.92
Processo: 061022523/92

Nome: IANÁ TÂNARAMA CANDIDA DOS REMÉDIOS
Matrícula: 119.043.1
Quinquênio: 1º: 25.03.82 à 28.03.87
2º: 29.03.87 à 08.04.92
Processo: 061022376/92

Nome: DINÁ LUIZA DE CARVALHO SANTOS
Matrícula: 119.156.0
Quinquênio: 1º: 19.04.82 à 19.06.87
2º: 20.06.87 à 07.07.92
Processo: 061022532/92

Nome: IZABEL COELHO DE CAMARGOS
Matrícula: 119.679.1
Quinquênio: 1º: 31.08.82 à 07.09.87
2º: 08.09.87 à 07.09.92
Processo: 061023519/92

Nome: MARIA HELENA DIONIZIO DOS SANTOS
Matrícula: 119.680.4
Quinquênio: 1º: 31.08.82 à 17.09.87
2º: 18.09.87 à 05.10.92
Processo: 061023098/92

Nome: VANIA LAIS CONCEIÇÃO VASCONCELOS
Matrícula: 119.890.4
Quinquênio: 1º: 11.11.82 à 16.12.87
2º: 17.12.87 à 30.01.93
Processo: 061022639/92

Nome: SANDRA MORETH VIEIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 120.306.1
Quinquênio: 1º: 28.01.83 à 01.06.88
2º: 02.06.88 à 01.06.88
Processo: 061022138/93

Nome: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO
Matrícula: 121.312.1
Quinquênio: 1º: 18.07.83 à 20.07.88
2º: 21.07.88 à 20.07.88
Processo: 061022085/93

Nome: ADÉLIA MARIA DE JESUS
Matrícula: 116.783.9
Quinquênio: 1º: 22.04.81 à 24.05.86
2º: 25.05.86 à 12.06.91
Processo: 061022589/92

Nome: HELOISA DOS SANTOS VIEIRA
Matrícula: 117.511.4
Quinquênio: 1º: 24.08.81 à 25.09.86
2º: 26.09.86 à 25.09.91
Processo: 061022708/92

Nome: HELOISA RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 128.127.5
Quinquênio: 1º: 03.02.88 à 19.02.92
2º: 20.02.88 à 19.02.92
Processo: 061022461/93

GERALDO FERREIRA DA SILVA

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do art. 19, item V, do Regimento deste Hospital e razões constantes do Processo nº 061.045204/93,

RESOLVE:

Aplicar pena de advertência a servidora ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, (Técnico em Radiologia), matrícula 107490-3, por infringir o art. 116, incisos, I, II, III, VI, VII, VIII e XI, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.90.

Brasília-DF, 19 de julho de 1993
IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do art. 19, item V, do Regimento deste Hospital e razões constantes do Processo nº 061.045204/93,

RESOLVE:

Aplicar pena de advertência a servidora ALTAIR RODRIGUES OLIVEIRA, Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão 11 (AOSD/Limpeza e Conservação), matrícula nº 114362-0, por infringir o art. 116, incisos I, II, III, VI, VII, VIII e XI, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.90.

Brasília-DF, 19 de julho de 1993
IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 024 DE 22 DE ABRIL DE 1993**

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 06, de 08 de abril de 1980,

RESOLVE:

Aplicar pena de advertência a servidora, ETACY MACIEL, Assistente Intermediário de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 128.149-6, conforme artigo 129 da Lei nº 8.112/90, por infringência do artigo 116 incisos III e X da mesma lei estatutária.

MARIA JACIRA LEITE GONÇALVES DE ABRANTES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na letra "D" do artigo 1º da Portaria nº 003/93-SDSAC, de 24 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Autorizar as Concessões das Subvenções Sociais, das Entidades abaixo relacionadas:

— OBRAS ASSISTENCIAL CANTINHO DOS IDOSOS — CEPAlBE —, Processo nº 030.007504/93, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

— OBRAS SOCIAIS FRATERNIDADE DE MARIA, Processo nº 030-007609/93, no valor de Cr\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros).

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º,

Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000999/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA PONTES SOARES, matrícula nº 06728-8, no Cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO 23 DE JULHO DE 1993
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IV, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JUNIOR, matrícula nº 4093-2, como Executor Técnico do Convênio, Nº 005/93, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, conforme Processo nº 101.000.986/93.

JOSE RENATO RIELLA

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

ATA DA 163a. REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1.993. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 20 (vinte) de julho de 1.993 (mil novecentos e noventa e três), na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Representante do Quotista Majoritário, Exmº Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO e o Representante do Quotista NOVACAP Dr. NEWTON DE CASTRO, convocados pelos Ofícios nºs 878 e 879/93, respectivamente, de 19.07.93. Presentes ainda o Senhor Presidente da SHIS, Engenheiro Eletricista NELSON TADEU FILIPPELLI e o Senhor Chefe do Gabinete da SHIS, Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO, Instalada a Sessão, o Senhor Presidente da Empresa passou a Presidência dos trabalhos ao Senhor Representante do Quotista Majoritário, Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, que determinou fosse lida a Pauta do Dia, que constava de: 1) Autorização para alienação de projeções de propriedade da SHIS. (PROCESSO nº 102-096.718/93); 2) Assuntos Gerais. Retomando a palavra, o Senhor Representante do Sócio Quotista Majoritário, passando ao primeiro item da pauta, considerando o constante do respectivo processo de nº 102-096.718/93, em especial a Resolução nº 090/93, da Diretoria da Empresa, tomada em sua 1.715a. Sessão, realizada em 19.07.93, propôs seja autorizada a alienação, através de lição pública, das projeções 13 da QI.23, 02 da QI.25, 02 da QI.27, do Guarã II; "B" da QE.04, "H" da QE.12, do Guarã I; 01 e 04 da Q.02, Conjunto A-06, "B", "C" e "D" da Q.02, Conjunto A-10, Sobradinho, de propriedade da SHIS, para fazer face as despesas no cumprimento da Condenação Trabalhista, referente ao processo judicial nº 762/89, da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília. O Representante do Quotista NOVACAP, acompanhou o voto do Quotista Distrito Federal, sendo a matéria aprovada por unanimidade, havendo, no entanto, necessidade de autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, para efetivação da alienação, na conformidade do que estabelece o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Nona, do Contrato Social da SHIS. Na da mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se mandou lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim, (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), no meado Secretário e assinada pelos presentes. PELO DISTRITO FEDERAL: Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, Procurador Geral do Distrito Federal; PELA NOVACAP: Dr. NEWTON DE CASTRO, Presidente da NOVACAP; Engº NELSON TADEU FILIPPELLI, Presidente da SHIS.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM —
INSTRUÇÃO DE 26 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, de Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75 e de acordo com a competência delegada no artigo 2º, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90 e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001647/90,

RESOLVE:

Conceder Adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, em consonância com os artigos 2º § 2º da Lei nº 062, de 12.12.89, e 4º do Decreto nº 12.207, de 13.02.90, mais 1/5 de DFG-14, na incorporação que faz jus o servidor FABER CASAL, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 92.786-4, ficando 4/5 de DFG-14 e 1/5 da DFA-05.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0073.002884/93. INTERESSADO: WALDEMIRO ALMEIDA SILVA. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Prefeitura Municipal de Água Fria-GO, para transporte do TE-82 da Prefeitura Municipal de Água Fria para a Prefeitura Municipal de Mimoso-GO, no dia 20 de julho de 1993.

PROCESSO: 0073.002883/93. INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Prefeitura Municipal de Água Fria-GO, para socorro mecânico ao TE-82 e o caminhão, no dia 20 de julho de 1993.

PROCESSO: 0073.002890/93. INTERESSADO: INÁCIO ANANIAS DE SOUZA. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Mimoso-GO, para transporte de Fiscal para vistoria, no dia 27 de julho de 1993.

PROCESSO: 0073.002891/93. INTERESSADO: EDSON DE RESENDE FILHO. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Mimoso-GO, para vistoria de serviços, no dia 21 de julho de 1993.

PROCESSO: 0073.002892/93. INTERESSADO: VALTER FRANCISCO DA SILVA. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade Água Fria-GO, para transporte de Operadores e Fiscal de Campo, no dia 21 de julho de 1993.

PROCESSO: 0073.002893/93. INTERESSADO: VALTER FRANCISCO DA SILVA. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Água Fria-GO, para transporte de Operadores e Fiscal de Campo, no dia 23 de julho de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 073002903/93 — INTERESSADO: Jerônimo Heleno Coelho — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima relacionado quando se deslocará para o estado de goiás, cidade de Luziânia/GO, para realização de supervisão na Unidade de Revenda local no dia 30/07/93.

PROCESSO: 073002904/93 — INTERESSADO: Antonio Rodrigues dos Santos — Autorizo o fornecimento de 1,5 (uma e meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o Estado de goiás, ci-

dade de Goiânia/GO, no transporte do Chefe do Derma para participação no 1º Simpósio Satélite Dectomax, nos dias 23 e 24/07/93.

PROCESSO: 073002905/93 — INTERESSADO: Jerônimo Heleno Coelho — Autorizo o fornecimento de 1,5 (uma e meia) diária ao servidor acima relacionado quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Goiânia/GO, para participação no 1º Simpósio Satélite Dectomax: A Nova Dimensão no Controle dos Parasitas, nos dias 23 e 24/07/93.

PROCESSO: 073002906/93 — INTERESSADO: Antonio Rodrigues dos Santos — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado de Goiás, cidade de Luziânia, no transporte do Chefe do Derma para realização de supervisão, na Unidade de Revenda local no dia 30/07/93.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 037 DE 27 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a crise de recursos financeiros federais, pressionando todos os setores de Segurança Pública do Distrito Federal para dificuldades operacionais crescentes, deve motivar ações especiais de acompanhamento, de controle e de avaliação, destinadas a impedir a perda do ânimo profissional e o colapso,

RESOLVE:

1 — Instituir a Supervisão de Desempenho da Segurança Pública no Distrito Federal, com início a partir de 04AGO93, mediante visitas periódicas de supervisão a todos os órgãos e atividades que integram o Sistema nas cidades satélites e outras localidades de tradição específica no DF.

ORIENTAÇÃO GERAL

— As visitas ocorrerão às quartas-feiras, em local e horário designados com 05 (cinco) dias de antecedência.

— Os Comandantes-Gerais e Diretores-Gerais deverão estar presentes no horário em que estiver sendo visitado o respectivo órgão regional.

— Os Comandantes de Unidade, os Delegados-Chefes, as Autoridades do DETRAN/DF e os Assessores da SSP deverão estar em condições de prestar as seguintes informações:

I — POLÍCIA MILITAR

1) Efetivo da Unidade (especificar somente aquele empregado na região visitada)

— Oficiais

— Subtenente/Sargentos

— Cabos/Soldados

2) Efetivo empregado nas atividades de Policiamento na Região visitada

a) De Trânsito

— Motorizado

— À Pé

b) Policiamento Ostensivo Geral

— Motorizado (ROCAN e RP)

— À Pé

3) Postos Policiais Militares existentes na área

— Efetivo

— Localização

— Atuação

4) Efetivo empregado em próprios do Governo (Administração Regional, Hospital, Outros)

5) Frota da Unidade (encaminhar com 24h de antecedência)

— Frota Ativa

— Frota em Serviço

— Viaturas Acidentadas

— Viaturas em Manutenção (indisponíveis ou em manutenção preventiva)

6) Emprego do RADIOPOL

7) Pontos Negros do Trânsito na Região (especificar os três maiores)

— Problemática

— Atuação da PMDF

8) Locais de maior incidência de Crimes Urbanos Violentos e Crimes Fenômenos (Breve Abordagem)

9) Patrulhamento e visitas periódicas realizadas aos Postos de Combustíveis da Área (Execução)

10) Patrulhamento Preventivo contra a Delinquência Juvenil (Execução)

11) A problemática do Transporte Clandestino de Passageiro na Região (Breve Abordagem)

12) Relacionamento com a comunidade (Como se processa)

II – POLÍCIA CIVIL

1) Efetivo da DP

– Delegados

– Escrivães

– Agentes

– Servidores Administrativos

2) Postos Policiais da Circunscrição

– Efetivo

– Atuação

3) Frota da DP (encaminhar com 24h de antecedência)

– Frota Ativa

– Frota em Serviço

– Viaturas Acidentadas

– Viaturas em Manutenção (indisponíveis ou em manutenção preventiva)

4) Utilização do Radiocop

5) Média de Ocorrências da Circunscrição

– De Trânsito

– Criminais

6) Breve abordagem sobre os locais de maior incidência de Crimes Urbanos Violentos e Crimes Fenômenos (como tem se processado a repressão)

7) Visitas Periódicas realizadas aos Postos de Combustíveis da Área (Execução)

8) Delinquência Juvenil – Ação sobre os Pais e/ou Responsáveis

9) Inquéritos Instaurados e Concluídos (1992 e 1993)

10) Relacionamento com a Comunidade – (como se processa)

III – CORPO DE BOMBEIROS

1) Efetivo da Unidade

– Oficiais

– Subtenentes/Sargentos

– Cabos/Soldados

2) Efetivo empregado nas escalas de Prontidão

3) Frota de Unidade (encaminhar com 24h de antecedência)

– Frota Ativa

– Frota em Serviço

– Viaturas Acidentadas

– Viaturas em Manutenção (indisponíveis ou em manutenção preventiva)

4) Problemática da Área (breve abordagem)

5) Relacionamento com a Comunidade (como se processa)

IV – DETRAN/DF

1) Efetivo da CIRETRAN (se houver)

2) Serviços que presta à Comunidade

3) Efetivo de Fiscalização de Trânsito empregado na Área

4) Serviços de Engenharia Executados na Área no 1º Semestre/93

5) Emprego do Radiocop – Pontos Negros do Trânsito – atuação do DETRAN – Projetos

6) A Problemática do Transporte Clandestino de Passageiros na Região

7) Relacionamento com a Comunidade (como se processa)

V – DEFESA CIVIL

1) Problemática da Região

2) Atuação da CESIDEC

3) Conselhos Comunitários de Defesa Civil (atuação)

VI – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (APTA)

– Decisões de governo adotadas em “Governo Itinerante”

a) Andamento

b) Execução

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO N°: 040.000066/93

INTERESSADO: FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA

DESPACHO: Autorizo a concessão de 1 1/2 (uma e meia) diária ao servidor FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS, matrícula n° 33.198-8, Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal, que viajará à cidade do Rio de Janeiro-RJ, em objeto de serviço do Go-

verno do Distrito Federal, onde irá acompanhar o Senhor Governador na Posse do Presidente da Federação das Associações Comerciais, no período de 26.07.93 a 27.07.93.

GEDEAM CAMPELO NUNES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo: 040.003716/93

Interessado: Coordenação do Sistema de Contabilidade – SEFP

Assunto: Reconhecimento de Dívida

1. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 e artigo 35, inciso I, combinados com o artigo 36, incisos II e IV, do Decreto n° 14.554/92, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr\$ 1.885.264,39 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), para fins de regularização de registro contábil, referente à Pensão Alimentícia no exercício de 1992, correndo a despesa à conta da Dotação do elemento 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF, de 26.07.93, pág. 20)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO N°: 030.005.796/91

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico a dispensa de licitação constante no processo supracitado, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se.

Brasília, 22 de julho de 1993

PAULO CEZAR TIMM

Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
Secretário

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1° e do item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JOSÉ DAVID SOARES DO NASCIMENTO, matrícula n° 90.778-2, Encarregado de Vigilância, DF-04, para substituir ANA MARLINDA SOARES, matrícula n° 94.266-9, Chefe da Seção de Expediente, DF-05, do Jardim Zoológico do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, por motivo de férias regulamentares de 11.08. a 30.08.93.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

CONCESSÃO DE LICENÇA NÔJO

FUNCIONÁRIO: Sebastião Cançado Couto

MATRÍCULA: 00.014-X

DESPACHO: Concedo licença nôjo ao funcionário, de acordo com o artigo 97 do Capítulo VI, inciso III, letra “b” da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão de Óbito n° 78932, livro 154, folha 139, de 22.07.93, no período de 22.07 a 29.07.93.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

PROCESSO Nº: 040.000.531/93
 INTERESSADO: RAUL GONZALEZ ACOSTA
 ASSUNTO: Concessão de Diária e Passagens
 AUTORIZO a concessão de 01 (uma) diária para RAUL GONZALEZ ACOSTA, no valor de Cr\$ 3.671.487,00 (três milhões seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros), no período de 27 a 28.07.93, bem como passagens aéreas no trecho BSB/RIO/BSB, para tratar de assunto referente à transferência de animais para o jardim Zoológico de Brasília.

Brasília, 23 de julho de 1993
 OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 22 DE JÚLIO DE 1993
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e o constante do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993.

RESOLUÇÃO: RETIFICAR, na forma do Anexo, a Progressão Funcional concedida aos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, constante da Ordem de Serviço "SLU" de 12 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 19 de fevereiro de 1993.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE DE DE 19

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLAS.	PADRÃO	
				ANT.	ATUAL
Vigência 15.11.92 Mª Batista de Almeida	83.466-1	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 12.11.92 Vera Lúcia Braga Dias	83.500-5	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 16.11.92 Osmar José de Mesquita	83.469-6	A.A.P. Única	III	IV	
Rosângela da Silva Fontenele	83.472-6	A.A.P. Única	III	IV	
Deronisa Alves Cardoso	83.478-5	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 17.11.92 Luiz Carlos F. da Silva	83.477-7	A.A.P. Única	III	IV	
Elos Nunes Candido	83.474-2	A.A.P. Única	III	IV	
Geraldo Ferreira da Fonseca	83.476-9	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 19.11.92 Josemar Caetano de Araújo	83.473-4	A.A.P. Única	III	IV	
Alessandro de Lima Neias	83.485-8	A.A.P. Única	III	IV	
Maria Aparecida Pessoa Lima	83.479-3	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 22.11.92 Paulo Cesar Lima de Souza	83.495-5	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 23.11.92 Gilberto Pires da Silva	83.475-0	A.A.P. Única	III	IV	
Mª de Fátima F. da Costa	83.483-1	A.A.P. Única	III	IV	
Baltazar Conceição da Silveira	83.487-4	A.A.P. Única	III	IV	
Francisco Miranda de Souza	83.496-3	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 24.11.92 Luiz Gonzaga Saraíva	83.498-x	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 25.11.92 Edivaldo Rocha do Nascimento	83.484-x	A.A.P. Única	III	IV	
José Durval de Pina V. Souza	83.499-8	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 28.11.92 Antônio Francisco de Souza	83.486-6	A.A.P. Única	III	IV	
Sirlane Conceição da Silva	83.489-0	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 01.12.92 Lucimar de Oliveira Souza	83.493-9	A.A.P. Única	III	IV	
Alcir Batista de Oliveira	83.494-7	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 05.12.92 José de Jesus Alves Silva	83.504-8	A.A.P. Única	III	IV	
Vigência 06.12.92 Cleide Gonçalves Silva	83.492-0	A.A.P. Única	III	IV	

Vigência 11.12.92 Maria das Graças Alves	83.480-7	A.A.P. Única	III	IV
Vigência 18.12.92 Eneas Flavio S. Ribeiro	83.470-x	A.A.P. Única	III	IV
Edleuza dos Santos Freitas	83.471-8	A.A.P. Única	III	IV
Raimundo Alves do Nascimento	83.482-3	A.A.P. Única	III	IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 SEÇÃO DO PESSOAL

CONCEDO : LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo:

NOME : Liozina Rodrigues da Cruz
 MATRÍCULA : 00.299-2
 LOTAÇÃO : UCTL
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 14.02.76 a 13.07.82

NOME : Moacyr Souza de Lima
 MATRÍCULA : 01.150-9
 LOTAÇÃO : DLAS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 08.04.81 a 07.04.86

NOME : Antônio Tavares Câmara
 MATRÍCULA : 01.477-X
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 04.07.83 a 03.01.89

NOME : Albertina José da Silva
 MATRÍCULA : 01.618-7
 LOTAÇÃO : SEC. TRANSPORTE
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 27.09.85 a 26.09.90

NOME : Pedro Pereira da Silva
 MATRÍCULA : 70.755-4
 LOTAÇÃO : DLAS
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 27.02.86 a 26.02.91

NOME : Jose Candido da Silva Filho
 MATRÍCULA : 71.108-X
 LOTAÇÃO : DLS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 01.10.73 a 30.09.81

NOME : Maria das Dôres Sousa Leitão
 MATRÍCULA : 71.729
 LOTAÇÃO : SIA
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 13.03.83 a 12.08.89

NOME : Osvaldo Bento
 MATRÍCULA : 72.450-5
 LOTAÇÃO : SEDOC
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 09.03.84 a 08.03.89

NOME : Antonio Ribeiro da Silva
 MATRÍCULA : 73.235-4
 LOTAÇÃO : DLAS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 26.02.85 a 25.02.90

NOME : Florêncio Antonio dos Santos
 MATRÍCULA : 73.291-5
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 08.12.82 a 07.05.88

NOME : Geraldo Rezende Paradela
 MATRÍCULA : 73.591-4
 LOTAÇÃO : UCTL
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 02.04.85 a 01.07.90

NOME : Daniel Alves da Silva
 MATRÍCULA : 74.955-9
 LOTAÇÃO : DLAS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 03.09.76 a 02.02.82

NOME : Vandeny Batista de Brito
 MATRÍCULA : 75.249-5
 LOTAÇÃO : NOE
 CARGO : Técnica de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 25.02.87 a 24.02.92

NOME : Francisca de Fátima Nogueira Fontenele
 MATRÍCULA : 75.350-5
 LOTAÇÃO : SEPE
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 02.04.87 a 01.04.92

NOME : Antonio Martias de Souza
 MATRÍCULA : 76.234-2
 LOTAÇÃO : DLG
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 21.03.78 20.07.83

NOME : Antonio Martias de Souza
 MATRÍCULA : 76.234-2
 LOTAÇÃO : DLG
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 2º QUINQUÊNIO: 21.07.83 a 20.06.89

NOME : Albino Antonio dos Santos
 MATRÍCULA : 76.797-2
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 27.04.80 a 26.02.89

NOME : Jose Pereira da Conceição
 MATRÍCULA : 77.242-9
 LOTAÇÃO : DLS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 07.12.82 a 06.02.88

NOME : Josias Lopes de Araújo
 MATRÍCULA : 78.039-1
 LOTAÇÃO : DLT
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 06.06.79 a 05.03.86

NOME : Rusulino Francisco da Silva
 MATRÍCULA : 78.500-8
 LOTAÇÃO : DLS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 29.11.79 a 28.08.87

NOME : Antônio Costa Chaves
 MATRÍCULA : 78.631-4
 LOTAÇÃO : DLAS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 27.02.80 a 26.12.85

NOME : Raimundo Gomes Leal
 MATRÍCULA : 79.303.3
 LOTAÇÃO : DLG
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 24.02.81 a 23.07.86

NOME : Raimundo Gomes Leal
 MATRÍCULA : 79.303-3
 LOTAÇÃO : DLG
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 2º QUINQUÊNIO: 24.07.86 a 23.09.91

NOME : João Evangelista de Medeiros
 MATRÍCULA : 79.541-0
 LOTAÇÃO : SECOR
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 28.07.81 a 27.11.86

NOME : João Evangelista de Medeiros
 MATRÍCULA : 79.541-0
 LOTAÇÃO : SECOR
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 2º QUINQUÊNIO: 28.11.86 a 27.11.91

NOME : Altivo Carlos Fernandes
 MATRÍCULA : 79.828-2
 LOTAÇÃO : DLG
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 22.01.82 a 21.11.88

NOME : Raimundo Hermenegildo de Souza
 MATRÍCULA : 79.835-5
 LOTAÇÃO : UTL
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 26.01.82 a 25.09.87

NOME : Pedro Carneiro Neto
 MATRÍCULA : 79.922-X
 LOTAÇÃO : NOE
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 04.03.82 a 03.06.89

NOME : Antônio de Pinho
 MATRÍCULA : 79.927-0
 LOTAÇÃO : NOE
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 05.03.82 a 04.03.90

NOME : Luis Alberto Rodrigues
 MATRÍCULA : 79.976-9
 LOTAÇÃO : NOME
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 30.03.82 a 29.08.87

NOME : Gilson Pereira da Luz
 MATRÍCULA : 80.081-3
 LOTAÇÃO : DLT
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 07.06.82 a 06.11.87

NOME : Antonio Fernando dos Santos
 MATRÍCULA : 80.270-0
 LOTAÇÃO : NOME
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 27.10.82 a 26.12.87

NOME : Joaquim Rodrigues Fernandes
 MATRÍCULA : 80.296-6
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 24.11.82 a 23.04.88

NOME : Nelson Corteleti
 MATRÍCULA : 80.329-4
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 2º QUINQUÊNIO: 06.01.88 a 05.01.93

NOME : Jose Ribeiro da Paz
 MATRÍCULA : 80.402-x
 LOTAÇÃO : UCTF

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 02.03.83 a 01.08.91

NOME : José Modesto da Silva

MATRÍCULA : 80.484-3

LOTAÇÃO : NOME

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 22.04.83 a 21.09.89

NOME : Antônio Nunes da Silva

MATRÍCULA : 80.485-1

LOTAÇÃO : NUTRA

CARGO : Técnico de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 25.04.83 a 24.05.90

NOME : Valdir José dos Santos

MATRÍCULA : 80.491-6

LOTAÇÃO : DLT

CARGO : Técnico de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 27.04.83 a 26.04.88

NOME : José Benedito de Souza Oliveira

MATRÍCULA : 80.520-3

LOTAÇÃO : DLG

CARGO : Técnico de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 26.05.83 a 25.11.88

NOME : Edine Pereira Bezerra

MATRÍCULA : 80.538-6

LOTAÇÃO : RA- III

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 13.06.83 a 12.06.88

NOME : Raimunda Cardozo da Costa

MATRÍCULA : 80.545-9

LOTAÇÃO : NOE

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 21.06.83 a 20.06.88

NOME : Jânio Ferreira de Jesus

MATRÍCULA : 80.551-3

LOTAÇÃO : NOME

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 24.06.83 a 23.06.88

NOME : Maria Terezinha de Campos

MATRÍCULA : 80.575-0

LOTAÇÃO : SECOR

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 08.07.83 a 07.12.89

NOME : José Ferreira dos Santos

MATRÍCULA : 80.749-4

LOTAÇÃO : DLS

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 07.12.83 a 06.05.89

NOME : Luis da Silva Dantas

MATRÍCULA : 80.804-0

LOTAÇÃO : DAG

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 18.01.84 a 17.04.90

NOME : Maria Eli Carlos da Silva Dutra

MATRÍCULA : 80.840-7

LOTAÇÃO : NUTRA

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 15.02.84 a 14.02.89

NOME : Sebastião Alves de Souza

MATRÍCULA : 80.866-0

LOTAÇÃO : DLT

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 02.03.84 a 01.06.89

NOME : Nei José Duarte Boaventura

MATRÍCULA : 80.919-5

LOTAÇÃO : NOME

CARGO : Técnico de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 12.04.84 a 11.06.89

NOME : Domingos Ferreira dos Santos

MATRÍCULA : 80.921-7

LOTAÇÃO : NOME

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 12.04.84 a 11.05.90

NOME : Idalino Martins da Cruz

MATRÍCULA : 80.932-2

LOTAÇÃO : UCTL

CARGO : Técnico de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 18.04.84 a 17.11.89

NOME : Sebastião Dias de Moura

MATRÍCULA : 80.947-0

LOTAÇÃO : DLAN

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 15.05.84 a 14.10.89

NOME : José Joaquim da Silva

MATRÍCULA : 80.953-5

LOTAÇÃO : DLC

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 18.05.84 a 17.02.89

NOME : Carlos Alberto Silva Farias

MATRÍCULA : 81.169-6

LOTAÇÃO : NOME

CARGO : Técnico de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 27.11.84 a 26.06.90

NOME : Cláudio César Caixeta Cruz

MATRÍCULA : 81.175-0

LOTAÇÃO : FISCALIZAÇÃO

CARGO : Fiscal de Postura

1º QUINQUÊNIO: 03.12.84 a 02.09.90

NOME : Cícero de Sá Guimarães

MATRÍCULA : 81.280-3

LOTAÇÃO : NOME

CARGO : Técnico de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 02.05.85 a 01.03.91

NOME : Antenor Borges de Araujo

MATRÍCULA : 81.283-8

LOTAÇÃO : SECOR

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 03.05.85 a 02.05.90

NOME : Venicio Bezerra de Abreu

MATRÍCULA : 81.293-5

LOTAÇÃO : NOME

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 14.05.85 a 13.12.90

NOME : Francisco de Assis da Silva

MATRÍCULA : 81.389-3

LOTAÇÃO : NOE

CARGO : Auxiliar de Administração Pública

1º QUINQUÊNIO: 14.08.85 a 13.05.91

NOME : Luis de Souza Silva
 MATRÍCULA : 81.430-X
 LOTAÇÃO : UTL
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 13.12.85 a 12.03.91

NOME : Lucineide Mendes de Souza
 MATRÍCULA : 81.448-2
 LOTAÇÃO : UCTL
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 13.02.86 a 12.02.91

NOME : Heitor Delfino da Mota
 MATRÍCULA : 81.470-9
 LOTAÇÃO : UCTL
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 01.03.86 a 31.05.91

NOME : Sebastião Gonçalves
 MATRÍCULA : 81.494-6
 LOTAÇÃO : NOME
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 03.03.86 a 02.09.91

NOME : Mário Teixeira Dias
 MATRÍCULA : 81.608-6
 LOTAÇÃO : UCTL
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 14.04.86 a 13.09.91

NOME : Pedro Manoel da Silva
 MATRÍCULA : 81.636-1
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 14.04.86 a 13.05.92

NOME : José Gomes Abadia
 MATRÍCULA : 81.639-6
 LOTAÇÃO : DLAN
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 14.04.86 a 13.05.92

NOME : Vanderlino Moreira dos Santos
 MATRÍCULA : 81.711-2
 LOTAÇÃO : DLAS
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 15.04.86 a 14.12.92

NOME : Pedro Luiz Rennó
 MATRÍCULA : 81.861-5
 LOTAÇÃO : GED
 CARGO : Analista
 1º QUINQUÊNIO: 23.04.86 a 22.04.91

NOME : Raimundo Francisco Borges
 MATRÍCULA : 81.936-0
 LOTAÇÃO : UCTL
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 25.04.86 a 24.08.92

NOME : Raimundo Pinheiro de Oliveira
 MATRÍCULA : 78.134-7
 LOTAÇÃO : DLG
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 1º QUINQUÊNIO: 11.07.79 a 10.11.88

Brasília, 26 de Julho de 1993
 Dinísio Antônio da Cruz
 Divisão de Administração Geral - SLU
 DIRETOR

GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS

ORDEM DE SERVIÇO "GET" DE 26 DE JULHO DE 1993

O GERENTE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 29, incisos II e IV, do Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Elogiar os funcionários relacionados, em anexo, pelo inextinguível zelo e dedicação ao trabalho prestado nos plantões nos dias 17 e 18 de julho, do corrente ano.

MATRÍCULA	NOME
65.973-8	Mateus João do Nascimento
65.991-5	Jessé Martins da Silva
66.744-7	Pergentino Neto dos Santos
70.462-8	José Arimatéia B. de Paiva
70.472-5	Rosemar Cândido de Oliveira
73.935-9	Antônio Fernando da Silva
74.247-3	Jamildo Rodrigues Serpa
75.041-7	Eugenio Maron Garson
75.955-4	Valdeson G. da Silva
75.988-0	Mateus Pereira dos Santos
76.498-1	Hélio D. Luiz Garcia
77.818-4	Daniel Pereira Rocha
77.878-8	Cícero Lourêngo da Silva
77.972-5	Júlio Batista de Andrade
77.979-2	José Vicente de Andrade
78.136-3	Luiz Batista de Andrade
78.504-0	Exedito Apolinário Silva
78.902-X	João Rodrigues Nogueira
79.324-8	João Nunes da Silva
79.361-2	Antônio Leite Cabral
79.370-1	Pedro Ferreira da Silva
79.394-9	Francisco Lustosa
79.400-7	João Bosco Rodrigues
79.724-3	Termicio João de Andrade
79.727-8	José dos Reis
79.813-4	Rubens Araújo da Cunha
80.138-0	Edson Cavalcanti dos Santos
80.473-8	Jerfferson Luiz Batista
80.489-4	Carlos Alves da Silva
80.494-4	João Ferraz da Silva
80.646-3	Edivaldo Bispo dos Santos
80.680-3	José Gonçalves Carneiro
80.682-X	José Glicério Alexandre
81.004-5	José Alberto V. de Oliveira
81.241-2	José Antônio do Nascimento
81.279-X	Sérgio Francisco Godinho
81.293-5	Venício Bezerra de Abreu
81.453-9	Francisco Lopes Barboza
81.468-7	Fildecino Alves dos Santos
81.493-7	Roberto de Jesus
81.587-X	Valtair R. dos Santos
81.903-4	José Joaquim de Barros
81.922-0	José Batista Barcelos
81.936-0	Raimundo Francisco Borges
82.010-5	Joaquim Pereira da Cruz
82.077-6	Valdison Joaquim Galvão
82.128-4	José N. Farias dos Santos
82.149-7	Antônio Batista de Souza
82.231-1	Antônio Ribeiro Higino
82.250-7	João Domingos dos Santos
82.268-X	Francisco F. de Freitas

82.292-2	Joao Eudes dos Santos
82.398-8	Vanderlei Coelho Malha
82.407-0	Benedito Nunes dos Santos
82.412-7	Iron Vieira de Souza
82.428-3	Leidinaldo F. dos Santos
82.507-7	José Edgar L. Mesquita
82.521-2	José do Egito B. Irmão
83.195-6	Antônio Carlos T. Ronque
83.327-4	Adalberto R. de Souza
83.447-7	Maria da Conceição

JOSÉ OLÍVIO CHAVES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 153 DE 26 DE JULHO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Lotar na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, o Procurador de 2ª Categoria.
Dr. CÉSAR RODRIGUES ALVES.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Respondendo

PORTARIA GAB/PRG Nº 154 DE 27 DE JULHO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARÍLIA SOARES FEITOSA, matrícula nº 30.507-3, Chefe da Seção de Parcelamento do Solo, da 5ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-02, para substituir MARIA DO SOCORRO CASTILHO PERDIGÃO, matrícula nº 33.156-2, Diretora da Divisão de Parcelamento do Solo e Defesa do Meio Ambiente, da 5ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-11, no período de 16 a 30.07.93.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BANDÃO
Respondendo

PORTARIA GAB/PRG Nº 155 DE 27 DE JULHO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 33.629-7, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão III, Gratificação de Auxiliar de Gabinete, para substituir MARÍLIA SOARES FEITOSA, Chefe da Seção de Parcelamento do Solo, da 5ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-02, no período de 15 a 30 de julho de 1993.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Respondendo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: EVALDO DE SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 38.564-6

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, Salário Família ao servidor a partir de julho de 1993, pelos filhos CÁSSIO CIBREIROS DA SILVA, nascido em 21.06.89 e LUÍSA CIBREIROS DA SILVA, nascida em 20.11.92, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília, 26 de julho de 1993
CARINE FARIA FERREIRA
Seção de Pessoal/DAP/PRG
Chefe

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR – DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.008.072/93 – PARTES: DF/SO X RATTO PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Despesas com a produção de programa de rádio a respeito da “Futura Cidade de Águas Claras”. VALOR: Cr\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO ORIGINÁRIO Nº 000543/93, emitida em 19.07.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/92-SCS. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.001.341/93 – PARTES: DF/SCS X CHARLES DICKENS AZARA AMARAL. OBJETO: Aditamento à NE nº 0080/93. VALOR: Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00205/93, emitida por estimativa em 21.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 0028/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.001.342/93 – PARTES: DF/SCS X DIGIBRÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 94/93. VALOR: Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00202/93, emitida por estimativa em 21.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 0029/92-DAG/SCS. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 151.000.050/92 – PARTES: DF/ArqPDF X TYPE – MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Despesas com os serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma máquina copiadora marca Triunfo, no decorrente ano. VALOR: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 159/93, emitida por estimativa em 20.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 008/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 27 de julho de 1993.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 054.000.365/93 – PARTES: DF/PMDF X CLAUDIVINO NASCIMENTO MOURA. OBJETO: Ressarcimento de danos causados à veículo pertencente ao Distrito Federal, marca: Volkswagen, Tipo: Gol, Placa: NO-11509-PMDF. VALOR: Cr\$ 23.534.982,49 (Vinte e três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos), equivalente a 6,10 UPDF. FORMA DE RESSARCIMENTO: 06 (seis) parcelas no valor de 1,01 (Um vírgula zero um) UPDF mensal, através de Notas Promissórias. PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação. Termo Padrão Nº 07/89. Data de Assinatura: 26.07.93.

Brasília-DF, 27 de julho de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 131.000.232/93 – PARTES: DF/RA-II X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 050/93. VALOR: Cr\$ 255.000.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 254/93, emitida por estimativa em 22.07.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Nº 01/92 – SCS. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 28 de julho de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.706/92 – PARTES: DF/PMDF X BRASAL-BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 565/93. VALOR: Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 864/93, emitida por estimativa em 02.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 079/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 054.000.039/93 – PARTES: DF/PMDF X LUP DIESEL-DIST. DE AUTO PEÇAS E SERV. LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 291/93. VALOR: 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 858/93, emitida por estimativa em 01.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 017/93. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO N° 054.000.702/92 — PARTES: DF/PMDF X DIESEL-AÇO-COM. E IND. DE A. PEC. E SERV. LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 335/93. VALOR: Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 857/93, emitida por estimativa em 01.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 075/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 040.002.542/93 — PARTES: DF/SFP X D&M COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 296/93. VALOR: Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N°: 846/93, emitida por estimativa em 06.07.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 001/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 142.000.557/93 — PARTES: DF/RA-XII X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 048/93. VALOR: Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 182/93, emitida por estimativa em 08.07.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 01/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 132.001.240/93 — PARTES: DF/RA-III X UNIÃO TURISMO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 192/93. VALOR: Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 401/93, emitida por estimativa em 14.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 013/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

Brasília, 20 de julho de 1993

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 28/07/93, página 24)

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL FEIRA PERMANENTE

PROCESSO N° 132.001.285/93 — OCUPANTE: BENEDITO AMORIM TEIXEIRA. OBJETO: Ocupação do Bl. 01 Boxes 03/09, medindo 30,00 m², destinado ao comércio de alumínio e artigos de cozinha em geral. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: 4% da UPDF MENSAL POR M². Termo Padrão n° 05/89. Data de assinatura: 20.07.93.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

PROCESSO N° 300.565/82 — OCUPANTE: LANCHONETE LIRA LTDA, representado pelo Sr. NELSON APARECIDO LIRA. OBJETO: Ocupação do Box n° 1.06, medindo 49,50 m², destinado à exploração do ramo de Comércio de Sucos, Salgados e Doces, Bar e Lanchonete. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 7.514.576,00 (sete milhões, quinhentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e seis cruzeiros) mensais. CAUÇÃO: Cr\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros). Termo Padrão n° 03/89. Data de assinatura: 20.06.93.

PROCESSO N° 300.428/83 — OCUPANTE: OLIVEIRA JÓIAS E RELÓGIOS LTDA, representada por JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA. OBJETO: Ocupação da loja 1.24 N, medindo 36,98 m², destinado ao ramo de exploração de Relojoaria, gravações e fotocópias. PRAZO: 07.01.94. VALOR: Cr\$ 5.607.207,23 (cinco milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e sete cruzeiros e vinte e três centavos) mensais. CAUÇÃO: Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros). Termo Padrão n° 03/89. Data de assinatura: 19.07.93.

Brasília-DF, 26 de julho de 1993

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO N° 132.000.907/92 — OCUPANTE: PATRÍCIA PINHEIRO TRINDADE. OBJETO: Rescisão do Termo de ocupação de área, lavrado às fls. 153 do Livro F-23 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Termo Padrão n° 19/89. Data de Assinatura: 20.07.93.

PROCESSO N° 132.000.907/92 — OCUPANTE: IVAN DIAS CASTRO. OBJETO: Ocupação de área, medindo 6,00m², destinado à Banca de Jornais e Revistas, localizado na QNF — 23 (em frente ao lote 40) em Taguatinga-DF. PRAZO: 120 (cento e vinte) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 162.418,08 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e oito centavos) mensal. Termo Padrão n° 06/89. Data de Assinatura: 20.07.93.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO N° 091.000.382/89 — OCUPANTE: KOKETEL FRUTAS LTDA. OBJETO: Rescisão do Termo de ocupação da loja n° 2.41, medindo 9,61m², lavrado às fls. 165 do livro F-24 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Termo Padrão n° 19/89. Data de Assinatura: 30.06.93.

PROCESSO N° 091.000.382/89 — OCUPANTE: KOKETEL FRUTAS LTDA. OBJETO: Ocupação da loja n° 2.41, medindo 9,61m², destinado à depósito de Mercadorias, localizado no Mezanino da Estação Rodoviária de Brasília-DF. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 2.275.055,39 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 9.100.221,56 (nove milhões, cem mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e cinqüenta e seis centavos). Termo Padrão n° 03/89. Data de Assinatura: 30.06.93.

Brasília-DF, 26 de julho de 1993.

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO N° 132.000.118/90 — OCUPANTE: JOSELITA GOMES COELHO. OBJETO: Rescisão do Termo de ocupação do imóvel em Taguatinga-DF, lavrado às fls. 182 do Livro F-16 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Termo Padrão n° 19/89. Data de Assinatura: 13.07.93.

PROCESSO N° 132.000.118/90 — OCUPANTE: ADALBERTO SANTA BÁRBARA. OBJETO: Ocupação do imóvel, medindo 24,30m², destinada à Banca de Jornais e Revistas, Tipo Definitiva, localizada na CSF 01 (SHIS SUL) — Taguatinga-DF. PRAZO: 120 (cento e vinte) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 1.078.956,45 (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 3.236.869,35 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos). Termo Padrão n° 06/89. Data de Assinatura: 13.07.93.

FEIRA DE PLANTAS E FLORES

PROCESSO N° 136.001.461/84 — OCUPANTE: PAUNIL — PLANEJAMENTO E AJARDINAMENTO UNIVERSAL LTDA. OBJETO: Ocupação da área n° 14, medindo 20,00m², destinado à venda de Plantas e Flores, localizado na Feira de Plantas e Flores do Núcleo Bandeirante-DF. PRAZO: 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 2.757.630,00 (dois milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos e trinta cruzeiros). Termo Padrão n° 17/89. Data de Assinatura: 01.06.93.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO N° 134.000.744/93 — PARTES: DF/RA-V X MARIA LUIZA CARLOS. OBJETO: Ressarcimento de danos causados à aparelhagem do sistema de iluminação pública, situada na BR-020, Córrego Sobradinho, localizado no Sobradinho-DF. VALOR: 14,15 (quatorze vírgula quinze) UPDF. FORMA DE RESSARCIMENTO: 12 (doze) parcelas no valor de 1,1792 (um vírgula um mil setecentos e noventa e dois) UPDF mensal, mediante desconto em folha de pagamento. PRAZO: vigorará a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação. Termo Padrão n° 09/89. Data de Assinatura: 23.07.93.

Brasília-DF, 23 de julho de 1993.

CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO N° 012.000.424/93 — OCUPANTE: FUNDAÇÃO CIDA-DE DA PAZ, representada pelo Sr. ROBERTO CREMA DE SOUZA. OBJETO: Ocupação do Auditório Águas Claras com Sonorização, destinado à "PALESTRA SOBRE BIONERGÉTICA", localizado no Centro de Convenções. PRAZO: 01 (um) dia 1º/07/93. VALOR: Cr\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos cruzeiros). Termo Padrão n° 15/89. Data de assinatura: 14.07.93.

PROCESSO N° 012.000.477/93 — OCUPANTE: TALENTO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representada pelo Sr. RODRIGO ARAÚJO COSTA. OBJETO: Ocupação da Sala Apoio n° 13, destinado à "OFICINA DE PREPARAÇÃO E TREINAMENTO PARA TEATRO E COMERCIAIS DE TV", localizado no Centro de Convenções. PRAZO: 15 (quinze) dias, de 10 a 24/07/93. VALOR: Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros). Termo Padrão n° 15/89. Data de assinatura 09.07.93.

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO N° 141.002.375/93 — OCUPANTE: MARLENE NAZARETH TEIXEIRA NOLETO. OBJETO: Rescisão do Termo de ocupação do imóvel, situado na AV. W/3 Sul Qd. 514 A/B, lavrado às fls. 070 do Livro FO23 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Termo Padrão n° 19/89. Data de assinatura: 06.07.93.

PROCESSO N° 141.002.375/93 — OCUPANTE: ELIANE ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTE. OBJETO: Ocupação do imóvel, medindo 11,50-m2, destinado à Banca de Jornais e Revistas, localizada na AV. W/3 Sul Qd. 514 — A/B. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 396.417,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e dezessete cruzeiros) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 1.189.251,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um cruzeiros). Termo Padrão n° 06/89. Data de assinatura: 6/7/93

Brasília-DF, 22 de julho de 1993

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO N° 134.000.749/93 — OCUPANTE: FOTO UMETA LTDA, representada por OSCAR KENEYCHI UMETA. OBJETO: Ocupação da loja n° 11, medindo 20,25m2, destinado à Cine Fotográfica, localizado no Terminal Rodoviário do Sobradinho-DF. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 20.434,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros) mensais. Termo Padrão n° 04/89. Data de assinatura: 23.06.93.

PROCESSO N° 132.000.143/93 — OCUPANTE: VIAÇÃO PLANETA LTDA, representada pelo Sr. VICTOR BETHONICO FORESTI. OBJETO: Ocupação da Loja n° 3, localizada no Terminal Rodoviário de Taguatinga-DF. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR: Cr\$ 2.678.298,48 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos) mensais. CAUÇÃO: Cr\$ 4.965.960,18 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e dezoito centavos). Termo Padrão n° 04/89. Data de assinatura: 30.06.93.

CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO N° 012.000.452/93 — OCUPANTE: ENTRELINHAS MARKETING representada pela Sra. DALVA MARIA DUTRA. OBJETO: Ocupação do Auditório Alvorada com Sonorização, destinado ao "II ENCONTRO DO PLANTIO DIRETO NOS CERRADOS", localizado no Centro de Convenções. PRAZO: 01 (um) dia 15/07/93. VALOR: Cr\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos cruzeiros). Termo Padrão n° 15/89. Data de assinatura: 10.07.93.

PROCESSO N° 012.000.439/93 — OCUPANTE: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DUARTE. OBJETO: Ocupação do Auditório Águas Claras com Sonorização, destinado à Palestra "COMO DESENVOLVER UMA REDE DE SUCESSO", localizado no Centro de Convenções. PRAZO: 01 (um) dia 24/07/93. VALOR: Cr\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos cruzeiros). Termo Padrão n° 15/89. Data de assinatura: 14.07.93.

Brasília-DF, 23 de julho de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.014.416/92 — PARTES: DF/SEA X APF — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com aquisição de peças e acessórios para veículos da linha FIAT. VALOR: Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 1035/93, emitida por estimativa em 12.07.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 072/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 030.014.416/92 — PARTES: DF/SEA X CODIPE-CIA-DIST. DE PEÇAS E VEÍCULOS. OBJETO: Despesas com aquisição de peças e acessórios para veículos da linha Mercedes Benz. VALOR: Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 1036/93, emitida por estimativa em 12.07.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 072/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 030.014.416/92 — PARTES: DF/SEA X ANHANGUEIRA BSB COM. DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Despesas com aquisição

de peças e acessórios para veículos da linha Chevrolet e Volkswagen. VALOR: Cr\$ 1.100.000.000,00 (Hum bilhão e cem milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 1034/93, emitida por estimativa em 12.07.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 072/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 132.001.268/93 — PARTES: DF/RA-III X ECT — EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Aditamento à NE N° 189/93. VALOR: Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 409/93, emitida por estimativa em 20.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Dispensada de acordo com o art. 36 inc. I e II do Dec. n° 14.554 de 30.12.92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 011/89.

Brasília-DF, 26 de julho de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.001.340/93 — PARTES: DF/SCS X VENEZA TURISMO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 0073/93. VALOR: 160.650.600,00 (cento e sessenta milhões, seiscentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 00199/93, emitida por estimativa em 21.07.93. Subelemento de Despesa: 349033. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 0033/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 030.000.079/93 — PARTES: DF/SCS X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 0116/93. VALOR: Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 00201/93, emitida por estimativa em 21.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 111/91. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 012/89.

PROCESSO N° 030.001.786/93 — PARTES: DF/SCS X DISTRIBUIDORA DE JORNAIS NOVA REPÚBLICA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 00093/93. VALOR: Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 00203/93, emitida por estimativa em 21.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 0001/93-DAG/SCS. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 011.000.155/92 — PARTES: DF/DEFER X COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Despesas com fornecimento de cheques alimentação para este Departamento. VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 259/93, emitida por estimativa em 09.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 005/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 032.000.069/93 — PARTES: DF/SG X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Despesas com a locação de 10 máquinas copiadoras xerox, sendo: 07 X-1035, 01 X-1045, 01 X-7000 e 01 X-1065. A. VALOR: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 795/93, emitida por estimativa em 21.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 0017/93-CL/SEA. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 012/89.

Brasília-DF, 26 de julho de 1993

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N° 174, DE 28 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, inciso III da Lei-DF n° 91, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 84, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF n° 38, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 4255/93,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a ELMIZ ANTONIO ROCHA, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no artigo 41, inciso III, alínea "c" da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Lei-DF n° 211/91), com as

vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e Decreto-lei nº 2153, de 24 de julho de 1984 e artigo 2º, da Lei-DF nº 062, de 12 de dezembro de 1989, regulamentado pelo artigo 1º da Resolução-TCDF nº 29, de 13 de dezembro de 1989.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 175, DE 28 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/93,

RESOLVE:

Exonerar ELMIZ ANTÔNIO ROCHA, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, da Secretaria das Sessões, em virtude de sua aposentadoria no cargo efetivo.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.006.933/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "A"-519/93 para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitários, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na QNO 04, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 05.08.93. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SSANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.003.139/90.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA Nº 76/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E IDENTICENTRO — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Lotes 07 e 08, da Quadra 04, Conjunto "B", SOF/SUL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Resolução nº 185, de 29.06.93-CONAD-TERRACAP, com fulcro na Lei nº 06, de 29.12.88, alterada pela Lei nº 289, de 03.07.92 e Decretos nºs 11.568 e 14.067, de 16.05.89 e 29.07.92. VALOR CONTRATUAL: Cr\$ 2.452.151.155,50 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). VALOR DO ALUGUEL MENSAL: Cr\$ 12.260.755,78 (doze milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 23.07.93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 23.07.93. P/LOCADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/LOCATÁRIO: ANA LÚCIA ARAÚJO GONTIJO. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES/GDF DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/93

PROCESSO: nº 113001137/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO

DISTRITO FEDERAL E ESPAÇO & FORMA — MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.

OBJETO: Os serviços a serem executados consistem de fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias no Edifício Sede do DER-DF, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR: Cr\$ 1.302.214.575,00 (um bilhão, trezentos e dois milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), do que ora se empenha o valor de Cr\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), ficando o restante condicionado à liberação de cotas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

FORMA DE REAJUSTAMENTO: Não será reajustado.

EXECUTOR: Diretoria Técnica do DER-DF

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Etoze Sebastião Santos Vasconcelos.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE DER 1.095 — Reequipamento, Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF. Elemento de Despesa 4590-51. FT 000 NV.

NOTA DE EMPENHO: nº 888/93.

DATA DE ASSINATURA: 28.07.93.

Pelo DER-DF: Engº. LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

Pela CONTRATADA: FELIPE MENEZES DE BULHÕES

Testemunhas: Julio Cesar Mota e Maria de Lourdes S. Chagas

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA — DEMA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 169/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Ricardo Antônio Borges. CONTRATO Nº 169/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 61.151.996,00 (sessenta e um milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos noventa e seis cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizados de nº 169/93, na Fazenda Bonanza — Padre Bernardo-GO. FORO: Brasília-DF.

prestação de serviços motomecanizados de nº 170/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Flávio Pessoa Guerra. CONTRATO Nº 170/93. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 73.382.395,20 (setenta e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados nº 170/93, na Fazenda Salta Pau — Alexânia-GO. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 171/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA. CONTRATO Nº 171/93. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 34.006.265,50 (trinta e quatro milhões, seis mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados de nº 171/93, no lote 09 NR Monjolo — Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 172/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA. CONTRATO Nº 172/93. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 46.568.883,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados nº 172/93, no Lote 03 NR. Taquara — Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ADITAMENTO Nº 53/93—DETRAN/DF SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 55.001607/92

CONTRATO Nº: 05/92

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: Maranello Veículos Ltda.

OBJETO: Suplementar recursos

VALOR: Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), natureza de despesa 349039, fonte 50 e NE nº 00865/93-SE.

DATA 16.07.93 VIGÊNCIA: 31.12.93

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada seu Diretor-Presidente o Sr. Eduardo Passos Pedrosa.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO Nº 059/93-DETRAN/DF
OITAVO TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº: 55.005058/91
CONTRATO Nº: 02/92
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: SITRAN – Comércio, Indústria de Eletrônica LTDA.

OBJETO: Suplementar recursos
VALOR Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) natureza da despesa 349039, fonte 050 e NE nº 920/93.

DATA 20.07.93 VIGÊNCIA 31.12.93
ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada seu Engenheiro o Sr. José Célio dos Santos.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO Nº 60/93-DETRAN/DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 55.000433/93
CONTRATO Nº 20/93
PARTES: Contratante: DETRAN/DF – Contratada: VOETUR – Empresa de Turismo e Representações Ltda.
OBJETO: Suplementar recursos
VALOR: Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), natureza da despesa 349039, fonte 050 e NE número 928/93-SE.
DATA: 14.07.93
VIGÊNCIA: 31.12.93
ASSINATURAS: Pelo DETRAN/DF seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada seu Diretor-Presidente o Sr. Carlos Alberto de Sá.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO Nº 057/93-DETRAN/DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº: 55.000435/93
CONTRATO Nº: 19/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: CRESEL – Comércio, Indústria e Serviços Gerais LTDA.
OBJETO: Suplementar recursos
VALOR Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) natureza da despesa 349039, fonte 050 e NE nº 918/93-SE.
DATA 13.07.93 VIGÊNCIA 31.12.93
ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada seu Sócio-Gerente o Sr. Isidoro de Laet.

SECRETARIA DE OBRAS

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**


Nº DO PROCESSO: 112.006.903/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "H"-526/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das fundações, estrutura e cobertura da Feira do Ambulante, localizada entre os Lote "A", "B" e Via NS-1, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma METALNOX INDÚSTRIA LTDA. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 20.07.93. PELA CONTRATADA: ADALBERTO PEREIRA DA SILVA. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e MARCOS DE-CAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.


SECRETARIA DE OBRAS

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.002.619/93. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 521/93, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, fixos e irremovíveis, de pavimentação

asfáltica, 2ª Avenida Norte, trecho entre a QS-623, interligando com a 1ª Avenida Norte, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. VALOR. Cr\$ 3.013.650.868,50 (três bilhões, treze milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Convênio nº 007/91-SO, publicado em 28.01.91. suplemento, conforme Nota de Empenho nº 1649.830/93, emitida em 18.05.93. PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 23.07.93. PELA CONTRATADA: LAURO XAVIER MEIRA FILHO. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

01		SEXTO ADITIVO AO	
02		TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/92	
 DISTRITO FEDERAL			
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
03		COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO ALTO CENTRAL	
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA
04	020001332 /92	05	28.07.93
06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR CR\$
06	31.12.96	07	200.000.000,00
ALTERAÇÃO			
08			
<p>Por este instrumento fica ADITADO, com o fim de suplementar recursos ao Convênio nº 014/92, celebrado em 15.04.92, entre o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral, e a CODEPLAN, em mais Cr\$ 100.000.000,00 (cem bilhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 284.000.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), objetivando a prestação de serviços de processamento de dados para atendimento das atividades da Procuradoria Geral, através da 2ª Subprocuradoria.</p> <p>Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio principal e seus Aditivos.</p>			
09		VALOR POR EXTENSO	
09		CEM MILHÕES DE CRUZEIROS	
DADOS SOBRE A DESPESA			
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
10 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			
11 PROJETO/ATIVIDADE			12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
11 PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002L2009000L			
13 ELEMENTO DE DESPESA		14 FONTE DE RECURSOS	
NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR CR\$
15	172/93	16	200.000.000,00
17	NÚMERO	18	VALOR CR\$
17		18	
19		21	
19		22	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
23			
<p>DISTRITO FEDERAL EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO Delegação de competência contida no art.6º do Dec.14554 de 30.12.92</p>			
2º CONVENIENTE			
24 REINALDO MUSTAFA CESAR ARRABAN LUIZ ANTONIO RAEDER Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua.			
TESTEMUNHAS			
25		26	

 **DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL**

1a. Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 012.000.235/93 - PARTES: DF/DETUR X SEBRAE-DF. SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL. ESPÉCIE : CONTRATO Nº 006/93 DE CONCESSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO. OBJETO : O presente instrumento tem por objetivo a concessão de uso , à título precário , pelo Distrito Federal , do Salão Panorâmico da Torre de Televisão, situado no Eixo Monumental / Setor de Divulgação Cultural , compreendido de uma área total de 1.512m2 , e dispendo de lanchonete , sanitários , elevadores (sociais e de serviço) e hall de entrada , ao SEBRAE-DF para utilização exclusiva no cumprimento das finalidades específicas , do projeto denominado " Tower Gêm Center " que integra o presente Termo , como se transcrito fosse. VALOR: 01(uma) UPDF , ou índice legal que vier a substituí-la , anualmente. PRAZO: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de sua assinatura. Publicação no DODF , às expensas da Procuradoria Geral do Distrito Federal . Data de Assinatura: 27.07.93

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

PROCESSO: N° 55.002606/91

CONVÊNIO: N° 02/92

PARTES: Contratante: DETRAN/DF

Contratada: Banco de Brasília S/A — BRB.

OBJETO: Têm entre si justo e acordado o presente Termo de Rescisão do Convênio n° 002/92-COPAC/NUBAN — 437/92, por não ser mais necessário, cessando, com a sua assinatura, para ambas as partes, todas as obrigações e responsabilidades de previstas no aludido convênio.

DATA 16/07/93

ASSINATURAS pelo DETRAN/DF seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada seu Diretor de Mercado o Sr. Tarcísio Franklin de Moura e seu Coordenador da COPAC o Sr. Luiz Araújo do Carmo.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO N° 058/93-DETRAN/DF
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO N°: 55.005642/93

CONTRATO N°: 02/93

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: Euminas Retífica de Motores e Bombas LTDA.

OBJETO: Suplementar recursos

VALOR Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) natureza da despesa 349039, fonte 050 e NE n° 00905/93-SE.

DATA 12.07.93 VIGÊNCIA 31.12.93

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada seu Gerente-Administrativo o Sr. Wellington Siqueira de Medeiros.

**PROCURADORIA GERAL
1ª Subprocuradoria
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°: 139.000.152/92 — PARTES: DF/RA-XI/PROVI X CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES. ESPÉCIE: Contrato n° 005/93 de Concessão de Uso a Título Precário. OBJETO: O Presente instrumento tem por objetivo a concessão de uso, a título precário, pelo Distrito Federal, através da Administração Regional do Cruzeiro à entidade, do imóvel denominado Creche Comunitária do Cruzeiro, doravante denominado simplesmente Creche, situado à SRE/S Lote 09, Setor Escolar, Cruzeiro, para prestar assistência às crianças carentes. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do DF; Data de Assinatura: 21.07.93.

Brasília-DF, 23 de julho de 1993.

**PROCURADORIA GERAL
1ª Subprocuradoria**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 012.000.584/91 — PARTES: DF/DETUR X INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo suplementar recursos ao Termo de Permissão de Uso, celebrado em 05.12.91. Publicado no DODF de 11.12.91, objetivando a ocupação pelo Distrito Federal, através do Detur, da Área Aeroportuária n° 003-A/84/0002, com 6,00m2, localizada no Aeroporto Internacional de Brasília, destinada à instalação de um Centro de Informações Turísticas. VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 16.300.000,00 (Dezesseis milhões e trezentos mil cruzeiros) Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 349039, Programa de Trabalho: 110650021200400001, conforme NE N° 250/93, emitida pelo Detur. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do DF. Data de Assinatura: 23.07.93.

Brasília-DF, 27 de julho de 1993

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N° 102.048.335/89 — PARTES: DF/SHIS X SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR-STM. ESPÉCIE: RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N° 003/93. OBJETO: A SHIS por este instrumento se compromete a construir unidades residenciais e/ou entregar lotes semi-urbanizados, destinados exclusivamente aos servidores do STM. PUBLICAÇÃO: Às expensas da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Data de assinatura: 20.07.93.

Brasília-DF, 27 de julho de 1993

**PROCURADORIA GERAL
1ª Subprocuradoria
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N°: 101.000.800/92 — PARTES: DF/SDSAC/FSS X CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA. ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 043/92. OBJETO: Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos o Convênio n° 043/92, celebrado em 20.07.92. Publicado no DODF de 18.08.92, objetivando a administração da Creche do CIAC/CEILÂNDIA. VALOR: Cr\$ 324.404.080,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatro mil e oitenta cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 684.276.720,00 (seiscentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros). Natureza da Despesa: 34504300, Fonte de Recursos: 000, Programa de Trabalho: 15081048321180001, conforme Nota de Empenho n° 1058/93, emitida pela Fundação por estimativa. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do DF. Data de Assinatura: 01.07.93.

Brasília-DF, 22 de julho de 1993.

LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE ESTATUTO

Extrato do Estatuto da LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO, entidade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado. Tem por objetivo proporcionar a difusão do civismo, da cultura física e a prática de esportes de caráter amadorista, de atividades recreativas e culturais. O Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral. A diretoria é composta de: Presidente, 1° Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Sócio-Cultural, Diretor de Esportes, Diretor de Administração. O Conselho fiscal é composto de 3 membros efetivos e suplentes. Os Associados não respondem solidários, nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela diretoria da entidade. Sede: Vestiário do Campo Central José Marciano Coqueiro. Brasília, 27.07.93.

**AMPAC CONTABILIDADE GERENCIAL SC LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03**

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL — AMPAC TERCEIRIZAÇÃO S/C CLÁUSULA SEGUNDA: NOVO OBJETO SOCIAL — CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA, RECRUTAMENTO SELEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, VIGILÂNCIA DE-SARMADA, PROCESSAMENTO DE DADOS, DESPACHANTE ADUANEIRO, ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES, TELEFONIA, TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS; LEITURA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, ENTREGAS DE AVISOS, MALOTES E CORRELATOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL CLÁUSULA TERCEIRA: ADMISSÃO DO SÓCIO — FERNANDO CARVALHO ANTERO, BRASILEIRO, CASADO, CPF 368.783.591-04, CREA 7.495D/DF, ENGENHEIRO; CLÁUSULA QUARTA: NOVO CAPITAL SOCIAL — Cr\$ 350.000.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS). DEMAIS CLÁUSULAS: INALTERADAS. (DAR Cr\$ 1.475.250,00)

**MS ASSESSORIA CONTÁBIL S/C
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MARIA DAS MERCÊS FERREIRA DOS SANTOS e JOSÉ NIDOVAL DE SOUSA SANTOS, únicos sócios da sociedade MS ASSESSORIA CONTÁBIL S/C com sede na EQS 102/103 Bloco "A" Loja 58 (Cine

Centro São Francisco) Brasília-DF, resolvem alterar seu contrato social da seguinte forma: A sociedade mudará sua sede para SCS Qd. 06 Bloco "A" nº 81 Salas 614 e 615 (Ed. José Severo) Brasília-DF, podendo constituir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

(DAR Cr\$ 948.375,00)

**SOCIEDADE POLICLÍNICA CONSEI-ASSIST-MÉDICA E
PEDIÁTRICA S/C LTDA
EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JOÃO BATISTA PINTO ARRUDA, CPF N° 115 484 281 91, CRM-DF N° 3939 e JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CPF N° 261 891 351 53, CRM-DF N° 3851. Únicos sócios da empresa acima citada, com sede à EQ 31/33 Lote 05 Loja 02 Guará-DF, com seu Contrato Social e Alterações arquivados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, resolvem alterar a presente sociedade, conforme o que se segue: A Sede da sociedade passa, neste ato, a se localizar à EQ 31/33 Centro Comunal 02 Lote 05 Sala 621 Guará II Brasília-DF. As demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

Brasília-DF, 23 de julho de 1993

(DAR Cr\$ 1.369.875,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 132 /93-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as instruções reguladoras para concessão de 52 Bolsas de Estudo para o 2º semestre de 1993, destinadas aos servidores da Administração do Distrito Federal, matriculados na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal-AEUDF.

1. DA CLIENTELA

Servidores ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes, na Administração do Distrito Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 09 a 13 de agosto de 1993

Horário: 14h às 18h

Local: Secretaria de Cursos do IDR - Setor de Garagens Oficiais Área Especial nº 01

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

I - apresentar documento oficial de identidade;

II - fornecer Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, indicando:

a) data de admissão no órgão ou entidade;

b) tempo de serviço efetivamente prestado à Administração do Distrito Federal, computado em dias, considerando o dia 31 de julho de 1993 como limite para contagem dos dias;

c) número de dependentes.

III - fornecer cópia do contracheque, juntamente com o original do mês de julho de 1993;

IV - fornecer os seguintes documentos, expedidos pela AEUDF:

a) cópia do comprovante de matrícula em que conste o nome do curso e as disciplinas a serem cursadas no 2º semestre de 1993, as quais deverão corresponder a, no mínimo, 16 Créditos.

b) cópia do histórico escolar ou declaração quando se tratar de servidor contemplado com Bolsa de Estudo no semestre anterior.

3.1 - O candidato contemplado com Bolsa de Estudo no semestre anterior somente poderá concorrer à Bolsa de que trata este Edital se tiver obtido, no mínimo, o conceito **MM** em todas as disciplinas que tenha cursado naquele semestre, perfazendo, no mínimo, 16 créditos.

3.2 - Não será admitida a inscrição de candidato que já possua diploma de conclusão de curso superior.

3.3 - Será admitida a inscrição mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida.

3.4 - O candidato que tiver mais de um contracheque no serviço público deverá apresentar cópia, juntamente com o original de todos eles.

3.5 - A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos às Bolsas de Estudo obedecerá aos seguintes critérios:

a) tempo de serviço: 01(um) ponto por dia de serviço efetivamente prestado à Administração do Distrito Federal;

b) remuneração mensal de acordo com a seguinte escala:

VALORES ATÉ	Nº DE PONTOS
18.000.000,00	5.450
22.000.000,00	4.380
25.000.000,00	3.285
31.000.000,00	2.190
39.000.000,00	1.095
44.000.000,00	0

c) número de dependentes: 100(cem) pontos por dependente.

4.2 - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de dependentes;

b) menor remuneração mensal;

c) maior tempo de serviço;

d) maior número de créditos a serem obtidos no 2º semestre de 1993.

4.3 - Será afixada, no quadro de avisos do IDR, a relação dos candidatos classificados.

5. DO RECURSO

5.1 - O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, dirigido ao Superintendente do IDR, durante o prazo de 3(três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da relação dos candidatos classificados.

5.2 - Só será apreciado o recurso interposto que indique com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos.

5.3 - O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

5.4 - Os recursos serão julgados por uma Comissão designada pelo Superintendente do IDR.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos.

6.2 - Serão contemplados com a Bolsa de Estudo os 52 primeiros candidatos classificados.

6.3 - O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado da seleção, em qualquer de suas fases, ou terá sua classificação cancelada, se a homologação do resultado já tiver sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.2 - Ficam impedidos de participar da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo, pelo prazo de 3(três) anos, os servidores da Administração do Distrito Federal que tiverem suas inscrições canceladas por motivo de falsidade em prova documental.

7.3 - O candidato selecionado e classificado para a Concessão da Bolsa de Estudo, no limite das vagas existentes, poderá também matricular-se nos cursos de férias oferecidos pela AEUDF.

7.4 - O candidato contemplado com Bolsa de Estudo que deixar de ser servidor da Administração do Distrito Federal perderá o direito à bolsa concedida.

7.5 - O candidato beneficiado com Bolsa de Estudo que trancar a matrícula no curso fica impedido de participar da seleção para concessão de bolsas de estudo no semestre seguinte.

7.6 - Os candidatos contemplados com Bolsas de Estudo de verão, após a divulgação do resultado final, comparecer à Secretaria da AEUDF, a fim de regularizar a sua situação junto àquele estabelecimento de ensino.

7.7 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

Brasília, 28 de julho de 1993

BRUNO ALBANO VIZZOTTO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE LEILÃO

Processo nº 030003730/93 - Leilão de Veículos regido pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e pelo Decreto nº 21.981 de 19.10.93. ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica e faz saber a todos quanto o presente vierem ou dele conhecimento tiverem que promoverá a venda em Leilão Público dos veículos, adiante descritos, de propriedade da mesma, com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e Decreto nº 21.981 de 19.10.93, mediante as seguintes condições: 1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO, E EXAME DOS VEÍCULOS: O leilão será realizado no dia 31 de julho de 1993 a partir das 09:30 horas no SGON - Setor de Garagens Oficiais Norte - Q. 05 - Lote 23) COORDENAÇÃO SISTEMA DE TRANSPORTE INTERNO - CSTI - Brasília-DF., e exame dos veículos no mesmo endereço no horário de 13:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não haverá exame dos veículos no dia do Leilão. 2 - VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS: 95 VEÍCULOS COMPOSTOS DE: 09 VW/SANTANA, ANOS 85 A 86 - Cr\$ 50.000.000,00 A 140.000.000,00; 21 KOMBI, SENDO 10 STANDARD, 08 PICK-UP E 03 CABINE DUPLA, ANOS 81 A 90 - Cr\$ 2.500.000.000 A 40.000.000,00; 07 GM/OPALA, ANO 78 - Cr\$ 15.000.000,00 A 55.000.000,00; 13 VW SEDAN 1300 E 1600, ANOS 80 A 86 Cr\$ 8.000.000,00. A 35.000.000,00; 03 VW/GOL, ANOS 88 A 91 - Cr\$ 15.000.000,00; 01 FORD GALAXIE 500, ANO 75 - Cr\$ 110.000.000,00; 01 VW/PARATI, ANO 84 - Cr\$ 55.000.000,00; 02 VW SAVEIRO, ANO 83 - Cr\$ 15.000.000,00 A 35.000.000,00; 01 VW PAMPA ANO 86 - Cr\$ 45.000.000,00; 01 CHEVROLET A-10 PICK-UP, ANO 84 - Cr\$ 35.000.000,00; 01 FIAT PANORAMA ANO 83 - Cr\$ 35.000.000,00; 01 FIAT UNO S, ANO 89 - Cr\$ 4.000.000,00; 01 IMP/FORD JEEP, ANO 82 - Cr\$ 20.000.000,00; 01 GM/CHEVY 500, ANO 85 - Cr\$ 5.000.000,00; 05 VARREDEIRAS CODIMAQ ANOS 84 A 86 - Cr\$ 3.000.000,00; 11 TRATORES MASSEI FERGUSON, ANOS 78 A 79 - Cr\$ 4.000.000,00 A 10.000.000,00; 02 ÔNIBUS M.

BENZ 250 e 362, ANOS 68 E 75 - Cr\$ 8.000.000,00 A 130.000.000,00; 02 CAMINHÕES FORD F-4000, ANO 80 Cr\$ 35.000.000,00 A 65.000.000,00; 01 CAMINHÃO M. BENZ, ANO 71 - 15.000.000,00; 02 CAMINHÕES M. BENZ 608, ANOS 76 E 82 - Cr\$ 50.000.000,00 A 150.000.000,00; 02 CAMINHÕES M. BENZ 1113, ANOS 73 E 81 - Cr\$ 5.000.000,00 A 12.000.000,00; 03 CAMINHÕES M. BENZ 1313, ANOS 79 A 82 - Cr\$ 8.000.000,00 A 15.000.000,00; SUCATAS DE MICRO-ÔNIBUS, CHASSI E CARROCERIAS.

Os catálogos pormenorizados poderão ser retirados no local leilão e visitação dos bens, na Central de Leilões de Brasília - CELBRÁS, Av. Central - AE 12 Lote "D" - Loja 01 - BSB - DF., fones (061) 552-3434 e 552-4196 ou ainda na sede da Associação Brasiliense de Leiloeiros - ABRALE, SDS ED. Eldorado sala 412 - BSB-DF, fones (061) 225-6500 e 226-1861.

Brasília-DF, 12 de julho de 1993.

ROBERTO BRAGGIO JUNIOR
Leiloeiro Público Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/93 ERRATA

PROCESSO Nº 030003730/93

No Edital supra mencionado, devidamente publicado no dia 16 de julho de 1993 no Diário Oficial do Distrito Federal, proceda-se às seguintes correções: Onde se lê: "... 2 - VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS ... LOTE 0045 - 01 veículo IMP/FORD JEEP, ano 81, mod. 82, placa FO 1913, ch. X12808650, cor branca, gasolina - Cr\$ 20.000.000,00;... Leia-se: "...LOTE 0045 - 01 veículo GURGEL/X 12 Jipe, ano 81, mod. 82, plac FO 1913, ch. X12808650, cor branca, gasolina - Cr\$ 20.000.000,00;..." Onde se lê: "... 2 - VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS... LOE 0052 - 01 veículo Mercedes Benz, Micro-Onibus, placa FO 6093, carroceria de micro-onibus, M. Benz, com eixo dianteiro, estado de sucata, sem documentação - Cr\$ 8.000.000,00;..." Leia-se: "...LOTE 0052 - 01 veículo Mercedes Benz, Micro-Onibus, placa FO 6103, carroceria de micro-ônibus, M. Benz, com eixo dianteiro, estado de sucata, sem documentação - Cr\$ 8.000.000,00;..." estado de sucata, sem documentação - Cr\$ 8.000.000,00;..."

Brasília-DF, 21 de julho de 1993
ROBERTO BRAGGIO JUNIOR
Leiloeiro Oficial

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO MF - Nº 10166.001099/93-28 CONCORRÊNCIA Nº 3.003/93

OBJETO - Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, fretes e remessas de encomendas aéreas em âmbito nacional e internacional para os órgãos do Ministério da Fazenda sediados em Brasília-DF. DATA DE ABERTURA: Dia 30 de agosto de 1993, às 10:00 horas. LOCAL: 11º andar (AUDITÓRIO) do Edifício dos Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda-DF, Quadra 3, Bloco "O", sito no Setor de Autarquias Sul, nesta Capital. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, do edifício acima citado, no horário comercial. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (061) 314-2866 e 314-2871.

Brasília-DF, 26 de julho de 1993

MARA CRISTINA ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DEx - CPL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 031/93 - FEDF

ABERTURA: 11.08.93 às 15:00 horas

OBJETO: Aquisição de fogão a gás industrial, geladeira, liquidificador, bacia, balde, assadeira em alumínio, balança, ventilador tipo pedestal, etc.

GRUPOS: 53.06, 54.01 e 54.02

TOMADA DE PREÇOS: N° 032/93 - FEDF

ABERTURA: 12.08.93 às 15:00 horas
OBJETO: Aquisição de papel bufon 80 g/m² e papel para xerografia 75 g/m²
GRUPO: 14.04

TOMADA DE PREÇOS: N° 033/93 - FEDF

ABERTURA: 13.08.93 às 15:00 horas
OBJETO: Manutenção corretiva em tratores que atendem às Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Oficial.
GRUPO: 97.28

Os respectivos Editais encontram-se afixados no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal-SGAN 607, Projeção "D", sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 09 de agosto de 1993 para a Tomada de Preços n° 031/93, até o dia 10 de agosto de 1993 para a Tomada de Preços n° 032/93 e até o dia 11 de agosto de 1993 para a Tomada de Preços n° 033/93 - FEDF.

Brasília, 23 de julho de 1993

LUIZ HENRIQUE ELIAS

Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 DEX - CPL**

TOMADA DE PREÇOS: N° 034/93 - FEDF

ABERTURA: 16.08.93 às 15:00 horas
OBJETO: Aquisição de mesa, cadeira e carteira escolar
GRUPO: 68.06

TOMADA DE PREÇOS: N° 035/93 - FEDF

ABERTURA: 17.08.93 às 15:00 horas
OBJETO: Aquisição de armário, mesa e arquivo de aço, estante, cadeira fixa e giratória, fichário de mesa, etc.
GRUPOS: 68.01, 68.02, 68.04 e 68.05

Os respectivos Editais encontram-se afixados no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal-SGAN 607, Projeção "D", sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 12 de agosto de 1993 para a Tomada de Preços n° 034/93 e até o dia 13 de agosto de 1993 para a Tomada de Preços n° 035/93 - FEDF.

Brasília, 23 de julho de 1993

LUIZ HENRIQUE ELIAS

Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

**GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N° 266/93 - Aquisição de Ciprofloxacina 500 MG CP-Sulc.

DATA DE ABERTURA: 16.08.93 às 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS N° 267/93 - Aquisição de Alginato p/moldagem e outros, perfazendo o total de 21 itens.

DATA DE ABERTURA: 16.08.93 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 268/93 - Aquisição de cetamina 50MG/ML, 10ML e outros, perfazendo o total de 07 itens.

DATA DE ABERTURA: 16.08.93 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 269/93 - Aquisição de Conj. p/imunofluorescência direta de clamida e outros, perfazendo o total de 14 itens.

DATA DE ABERTURA: 16.08.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 270/93 - Aquisição de agulha hipodérmica descart. 13X4,5 com bisel s/mandril e outros, perfazendo o total de 25 itens.

DATA DE ABERTURA: 17.08.93 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 271/93 - Aquisição de bolsa p/colostomia simples c/abertura de 3 polegadas e outros, perfazendo o total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 17.08.93 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 272/93 - Aquisição de serra de gigli aço inox 500MM e outros, perfazendo o total de 34 itens.

DATA DE ABERTURA: 17.08.93 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 273/93 - Aquisição de Toner p/copiadora truinfo mod.152-Z e outros, perfazendo o total de 08 itens.

DATA DE ABERTURA: 17.08.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 274/93 - Aquisição de Form. cont. 375 X 280 MM 4 vias s/pauta 56Br/M2 c/logot. FHDF acondicionado em caixa c/700 e outros, perfazendo o total de 12 itens.

DATA DE ABERTURA: 17.08.93 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 275/93 - Aquisição de compressa de gaze c/8 dobras de 11 fios 7,5X7,5 CM e outros perfazendo o total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 18.08.93 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 276/93 - Aquisição de absorvente higiênico hospitalar pacote c/10 e outros, perfazendo o total de 07 itens

DATA DE ABERTURA: 18.08.93 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 278/93 - Aquisição de albumina bovina 22%, 10ML e outros, perfazendo o total de 08 itens.

DATA DE ABERTURA: 18.08.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 279/93 - Aquisição de antígenoliof de toxoplasma GONDII, 1ML e outros, perfazendo o total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 18.08.93 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 280/93 - Aquisição de tábua de pinho bruto sem nó de 3,0CM x 12" acima de 4,50M primeira qualidade e outros, perfazendo o total de 59 itens.

DATA DE ABERTURA: 19.08.93 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 281/93 - Aquisição de calibrador para automação em bioquímica e outros, perfazendo o total de 14 itens.

DATA DE ABERTURA: 19.08.93 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 282/93 - Aquisição de papel paut. p/eletroencefalograma 08 canais p/ ap. BERGER 20mmHo e outros, perfazendo o total de 03 itens.

DATA DE ABERTURA: 19.08.93 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 283/93 - Aquisição de papel bufon 24KG 210X297 MM c/500 fls. e outros, perfazendo o total de 36 itens.

DATA DE ABERTURA: 19.08.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 284/93 - Aquisição de escalpe apirogênico em Y N°19 e outros, perfazendo o total de 15 itens.

DATA DE ABERTURA: 19.08.93 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 285/93 - Aquisição de algodão hidrófilo 20CMX100CM, 500G e outros, perfazendo o total de 12 itens

DATA DE ABERTURA: 20.08.93 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 286/93 - aquisição de pote de plástico descartável p/colete material, c/tampa, 110ML

DATA DE ABERTURA: 20.08.93 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 287/93 - Aquisição de caixas coletoras de lixo tipo CONRAINER.

DATA DE ABERTURA: 20.08.93 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 288/93 - Aquisição de compressor mod. rua 500A.

DATA DE ABERTURA: 20.08.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 289/93 - Prestação de serviços de conserto de calibração nos calibradores.

DATA DE ABERTURA: 20.08.93 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 290/93 - Aquisição de Chave temporizada p/centrífugo fanen mod. 204-NR e outros, perfazendo o total de 07 itens.

DATA DE ABERTURA: 12.08.93 às 17:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venancio 2.000 bloco "B" - 60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 26 de julho de 1993.

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO

Presidente/CPL

**GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem das Tomadas de Preços abaixo relacionadas que as mesmas ficam remarcadas para os dias:

TOMADA DE PREÇOS N°	PROCESSO	DIA DE ABERTURA	HORA
250/93	061.005178/93	11.08.93	08:30
251/93	061.004934/93	11.08.93	09:30
252/93	061.005038/93	11.08.93	10:30
253/93	061.005116/93	11.08.93	15:00
255/93	061.005160/93	11.08.93	16:00
256/93	061.005035/93	12.08.93	08:30
257/93	061.004849/93	12.08.93	09:30
258/83	061.005082/93	12.08.93	10:30
259/93	061.005039/93	12.08.93	15:00
260/93	061.005242/93	12.08.93	16:00
261/93	061.005114/93	13.08.93	08:30
262/93	061.005080/93	13.08.93	09:30
263/93	061.005048/93	13.08.93	10:30
264/93	061.004528/93	13.08.93	15:00
265/93	061.005042/93	13.08.93	16:00

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2.000 Bloco B-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 26 de julho de 1993

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente



SECRETARIA DE OBRAS

NOVACAP

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/93 – SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE RECICLADORA A FRIO, PARA CONCRETO BETUMINOSO COM 1000 MM DE LARGURA. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a mesma será realizada no dia 12 de agosto de 1993, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Edifício Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, lote "B", em Brasília – DF.

Brasília, 26 de julho de 1993

ENGº APARÍCIO FERREIRA BASTOS

Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/93

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que devido alterações no Edital supracitado, a Concorrência fica adiada para o dia 27 de agosto de 1993, às 15:00 horas no mesmo local.

As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", Setor de Áreas Isoladas Norte, no horário de 8.00 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 23 de julho de 1993.

PUBLIQUE-SE

PAULO CARDOSO

Divisão de Material e Serviços
Chefe

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/93

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que devido alterações no Edital supracitado, a Concorrência fica adiada para o dia 30 de agosto de 1993, às 15:00 horas no mesmo local.

Cópia das alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", Setor de Áreas Isoladas Norte, no horário de 8.00 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 23 de julho de 1993.

PUBLIQUE-SE

PAULO CARDOSO

Divisão de Material e Serviços
Chefe

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/93

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que devido alterações no Edital supracitado, a Tomada de Preços fica adiada para o dia 12 de agosto de 1993, no mesmo horário e local.

Cópia das alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF,

Bloco "C", Setor de Áreas Isoladas Norte, no horário de 8.30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 23 de julho de 1993.

PUBLIQUE-SE

PAULO CARDOSO

Divisão de Material e Serviços
Chefe

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CRC-DF Nº 027/93

– DE 05.07.93 –

ADMITE SERVIDORA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Admitir a Srª. ILDINEI MARIA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Brasília-DF, 05 de julho de 1993

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CRC-DF Nº 029/93

– DE 07.07.93 –

DEMITE SERVIDORA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Demitir a servidora MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO DA SILVA da função de Auxiliar Administrativo desta Autarquia.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Brasília-DF, 07 de julho de 1993

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CRC-DF Nº 024/93

– DE 21.06.93 –

ADMITE SERVIDORA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Admitir a Srª. MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Brasília-DF, 21 de junho de 1993

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CRC-DF Nº 026/93

– DE 01.07.93 –

ADMITE SERVIDORA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Admitir a Srª. VERA LÚCIA DE SOUSA RIBEIRO, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Brasília-DF, 01 de julho de 1993
 Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
 Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF., SEDE PRÓPRIA: SDS. ED. CONIC, 2º ANDAR, SALAS 217 e 219, BRASÍLIA-DF. FONE: 225-6471.
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF., por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados das Empresas Distribuidoras de Gás do Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no próximo dia 02 de agosto de 1993, no SIA TRECHO 02, ao lado da Minagás, em Brasília-DF., em primeira convocação às 7:00 horas, e em segunda convocação com qualquer número às 7:30 horas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de proposta a ser apresentada ao SINDIGÁS — Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, para negociações de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência para o período de 1993/1994; b) Aprovação de Contribuição Assistencial de toda a categoria nos termos da alínea “e” do artigo 513, da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Entidade sindical para estabelecer negociações com o Sindigás a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para tomar as medidas necessárias em defesa dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 28 de julho de 1993.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA
 Presidente

(DAR-Cr\$ 4.004.250,00)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF., SEDE PRÓPRIA: SDS. ED. CONIC, 2º ANDAR, SALAS 217 e 219, BRASÍLIA-DF. FONE: 225-6471.
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF., por seu representante legal abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no próximo dia 02 de agosto de 1993, na sede do Sindicato, no SDS. ED. CONIC, 2º Andar, Salas 217 e 219, em Brasília-DF., em primeira convocação às 17:00 horas, e em segunda convocação com qualquer número às 18:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de proposta a ser apresentada à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência para o período de 1993/1994; b) Aprovação de Contribuição Assistencial de toda a categoria nos termos da alínea “e” do artigo 513, da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria da Entidade sindical para estabelecer negociações com a empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para tomar as medidas necessárias em defesa dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 28 de julho de 1993.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA
 Presidente

(DAR-Cr\$ 3.793.500,00)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CRC-DF Nº 030/93
 — DE 07.07.93 —

ADMITE SERVIDORA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º — Admitir a Srª. MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA, para exercer a função de Assessora Jurídica.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Brasília-DF, 07 de julho de 1993
 Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
 Presidente

**BAR E LANCHONETE CASARÃO COMÉRCIO LTDA-ME
 COMUNICADO**

Foi extraviado da Firma Bar e Lanchonete Casarão Comércio Ltda-ME, CGC nº 32.925.638/0001-20, ICMS nº 07.113.038-1, estabelecida à Q. 04, Lote 11, Loja 06, Setor Sul Comercial Gama-DF. 09 talões de Nota Fiscal de ME, Série Única, nºs 001 a 050, e 101 a 500.

(DAR-Cr\$ 843.000,00)

**URBRÁS — URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA
 LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua licença de operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para atividade de Usina de Asfalto, no local: Rodovia DF-150 KM 5,5, em Sobradinho-DF.

(DAR Cr\$ 843.000,00)

**BAR E RESTAURANTE FAIXA VERDE
 COMUNICADO**

Bar e Restaurante Faixa Verde, Firma individual, propriedade de Francisco Araújo de Macêdo, localizado a EQNN 18/20 Bl. “C” Loja 04 CGC 00549523/0001-03, comunica o extravio de seu alvará de funcionamento.

(DAR Cr\$ 421.500,00)

**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA SIDERBRÁS — SIDER
 LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para atividade PIER METÁLICO, no SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL TRECHO 02 LOTE 21 — BRASÍLIA/DF.

(DAR Cr\$ 632.250,00)

**SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DE BRASÍLIA
 EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÕES**

O Presidente do Sindicato dos Publicitários de Brasília, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das eleições destinadas à organização de lista tríplices de associados previamente inscritos, candidatos às funções de Juízes Classistas e respectivos suplentes, representantes dos empregados nas Egrégias 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 1993/1996, realizadas no dia 22 de julho de 1993, de 09:00 às 17:00h, na sede do Sindicato dos Publicitários de Brasília, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, Ed. Anhanguera, sala 113, Brasília-DF, convocadas por Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 13 de julho de 1993, de acordo com Edital expedido pelo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça do dia 1º de julho de 1993, sendo escolhidos os associados Hamilton de Oliveira Amoras, José Vieira Madeira e Alexandre Jorge da Silva, que integrarão as listas tríplices como efetivos e suplentes.

Brasília-DF, 23 de julho de 1993

JOSÉ VIEIRA MADEIRA
 Presidente

(DAR Cr\$ 2.634.375,00)